ANNO XXXV. NUMERO 82.

Por tres mezes adiantados 4$000.
Por tres mezes vencidos 5$000.

SEGUNDA FEIRA 11 DE ABRIL DE 1859

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO NORTE.

Parahiba, o Sr. João Rodolpho Gomes; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. José Teixeira de Mello; Piauhy, o Sr. José Joaquim Avelino; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as nove e meia horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhâem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE ABRIL.

3 Lua nova as 7 horas e 58 minutos da manhãa.
10 Quarto crescente as 9 horas e 1 minuto da manhãa.
17 Lua cheia as 6 horas e 46 minutos da manhãa.
25 Quarto minguante as 2 horas e 26 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 11 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 12 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda. S. Leão Magno p. doutor da igreja.
12 Terça. Ss. Victor e Vessia mm.; S. Constantino c.
13 Quarta. S. Hermenegildo principe m.; S. Urso b.
14 Quinta. Ss. Tiburcio e Valeriano mm.; S. Lomberto.
15 Sexta. As Dores de Nossa Senhora; S. Pancracio.
16 Sabbado. Sabbado. S. Engracia v. m.; S. Fructuoso arc.
17 Domingo de Ramos. S. Aniceto p. m.; S. Elias monge.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 457.

José Antonio Saraiva, presidente da provincia de Pernambuco, etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder a Thomaz José da Silva Gusmão, thesoureiro da fazenda provincial, um anno de licença com todos os vencimentos que actualmente percebe, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º A substituição será feita como aprouver ao governo, no caso de concessão da licença, revogadas as disposições em contrario.

Mando, por tanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859, trigesimo-oitavo da independencia e do imperio.

L. S.

José Antonio Saraiva.

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859.

José Bento da Cunha e Figueiredo Junior,
Secretario do governo.

Registrada a fl. 155 do livro 4.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859.

Francisco de Lemos Duarte.

LEI N. 458.

José Antonio Saraiva, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. Unico. As quantias devidas por lei serão pagas independente de votação de fundos, e apenas forem escripturadas pela thesouraria da fazenda provincial, ficando revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859, trigesimo-oitavo da independencia e do imperio.

L. S.

José Antonio Saraiva.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859.

José Bento da Cunha e Figueiredo Junior,
Secretario do governo.

Registrada a fl. 156 do livro 4.º de leis provinciaes.

Secretaria do governo de Pernambuco, aos 4 de abril de 1859.

Francisco de Lemos Duarte.

LEI N. 459.

José Antonio Saraiva, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. unico. Ficam approvados os estatutos do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, adoptados por deliberação da respectiva assembléa geral tomada em sessão de 11 de julho de 1858; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo de Pernambuco aos 4 de abril de 1859, trigesimo-oitavo da independencia e do imperio.

José Antonio Saraiva.

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do governo de Pernambuco aos 4 de abril de 1859.

José Bento da Cunha e Figueiredo Junior,
Secretario do governo.

Registrado a fl. 156 verso do livro 4.º de leis provinciaes. Secretaria do governo de Pernambuco 4 de abril de 1859.

rancisco de Lemos Duarte.

Expediente do dia 19 de março.

Officio ao Exm. presidente da provincia da Bahia. Declarando-me o juiz de direito da comarca de Rio Formoso que obtivera alli as 27 assignaturas, constantes da relação junta por cópia, para a obra intitulada—Lavrador pratico da canna de assucar—dou cumprimento ás ordens de V. Exc., contidas em seu officio de 10 de novembro, rogando-lhe se sirva de remetter os exemplares necessarios.—Communicou-se ao mencionado juiz de direito.

Dito ao commandante das armas.—Faço com este apresentar a V. Exc., para serem inspeccionados, os recrutas José Lino de Araujo e Francisco Antonio da Silva.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao mesmo.—Remetto por cópia a V. Exc. o trecho do officio, que em 23 de fevereiro ultimo e sob n. 13, dirigio-me o commandante do presidio de Fernando, com um sacco de hervas medicinaes, que foram achadas em máo estado, convindo que V. Exc. exija a este respeito informações do delegado do cirurgião mór do exercito.

Dito ao mesmo.—Visto que, segundo V. Exc. declara em officio, sob n. 232, e data de 18 do corrente, não tem o 4º batalhão de artilharia a pé o fardamento preciso para os recrutas destinados ao presidio de Fernando, convenho em que sigam elles para alli levando somente o fardamento branco, ficando para depois tanto a remessa do fardamento, que compete aos mesmos recrutas, como a do calçado, requisitado por V. Exc.

Dito ao mesmo.—Ao officio de V. Exc. de 17 do corrente, sob n. 233, respondo declarando que ao cirurgião do dia e ao capellão do hospital militar se deve fornecer luz.

Dito ao mesmo.—Ao officio de V. Exc de hontem, sob n. 239, respondo declarando que autoriso o fornecimento dos objectos precisos para a pharmacia do hospital militar, observando-se a este respeito o que determinou por officio de 10 do corrente.

Dito ao chefe de policia.—Queira V. S. informar com o que se lhe offerecer a respeito do soldado Antonio José de Oliveira, cujo requerimento vai incluso.

Dito ao conselheiro delegado da repartição especial das terras publicas.—Ao officio que V. S. me dirigio em data de hontem, respondo declarando que o bacharel Francisco Gomes Velloso de Albuquerque Lins, póde entrar no exercicio do lugar de official dessa repartição, apresentando o seu titulo no prazo de seis mezes, contados desta data.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao conselheiro presidente da relação.—Em additamento ao meu officio de 10 de fevereiro ultimo, remetto por copia a V. S. a informação, que em 15 do corrente ministrou a camara municipal de Serinhâem acerca dos limites entre aquella freguezia e a da Escada.

Dito ao mesmo.—Communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Santo Antão, bacharel José Maria Ribeiro Paraguassú, participou haver entrado, no dia 21 de fevereiro ultimo, no gozo da licença de um mez, que lhe fora concedida por portaria de 19.—Communicou-se tambem ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director geral interino da instrucção publica.—Vista a informação de V. S. de 9 do corrente, sob n. 51, tenho resolvido mandar pagar ao professor da villa de Ingazeira Marcolino Antonio Xavier, os vencimentos que lhe competem desde o 1º de julho de 1857, até o presente, por quanto não pode ser delles privado, se não por meio de imposição de pena, na conformidade da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Logo que receber as informações exigidas nesta data a respeito do referido professor, as transmittirei a V. S. para que ouça o conselho director sobre o procedimento, que se deve ter com aquelle empregado.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Ao seu officio de hontem, sob n. 166, respondo declarando que adopto todas as providencias propostas por V. S. no citado officio, para o pagamento regular dos officiaes e praças do oitavo batalhão de infantaria, podendo-se abonar, sob minha responsabilidade, a quantia de 500$000 reis, como ajuda de custo ao segundo escripturario Ignacio Francisco Martins, que tenho designado para servir de pagador na forma por V. S. indicada.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito ao mesmo.—Não obstante o que ponderou em seu officio desta data, sob n. 167, mande V. S. abonar sob minha responsabilidade, os tres mezes de vencimentos aos officiaes do oitavo batalhão de infantaria, como determinei em meu officio de hontem.

Dito ao mesmo.—Á vista do pedido junto mande V. S. adiantar ao almoxarife do hospital militar a quantia de 1:000$000 de reis para occorrer ao pagamento das despezas daquelle estabelecimento até o fim do corrente mez.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao bacharel José Leandro de Godoy e Vasconcellos a quantia de 6$400 que despendeu o delegado do termo de Garanhuns com o concerto do armamento das praças que alli se acham destacadas.

Dito ao commandante superior da guarda nacional da comarca da Boa Vista.—Para se resolver sobre o objecto do seu officio do 1.º de fevereiro ultimo, convém que V. S. demonstre, em mappas qual a força da guarda nacional qualificada no novo municipio do Exú, e qual a que pertence ao municipio de Ouricury com o territorio que ora tem.

Dito ao mesmo.—Em resposta ao officio que V. S. me dirigio em 12 de fevereiro ultimo, consultando se póde propor para um dos lugares vagos do estado maior desse commando superior o professor publico de instrucção primaria da villa da Boa Vista, tenho a declarar que não me parece conveniente essa proposta, visto que terá a escola de ficar abandonada quando o professor houver de prestar serviços na guarda nacional.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Mande Vmc. fornecer quatro pares de algemas ao subdelegado de policia da freguezia do Rio Formoso.—Communicou-se a este.

Dito ao mesmo.—Mande Vmc. receber na repartição da policia 15 granadeiras e 5 bacamartes em máo estado, que alli se acham.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao juiz de direito da comarca de Flores.—Remetto a Vmc. as informações inclusas, relativas ao professor publico de instrucção primaria da villa de Ingazeira Marcolino Antonio Xavier, que é arguido de não cumprir os deveres do seu magisterio, primeiro por não dar adiantamento aos seus alumnos, segundo por não permanecer n'aula o tempo necessario; terceiro por deixar de dar aula a pretexto de doente, ao mesmo tempo que se entrega a distracções e passa semanas inteiras sem leccionar; quarto por occupar-se com afinco em outros mysteres alheios á sua profissão, taes como os de curador de orphãos, contador do juizo, advogado e agente do correio em prejuizo do ensino.

Convém que Vmc., depois das necessarias averiguações me informe circumstanciadamente, não só ácerca de cada um desses topicos de accusação, mas tambem a respeito do delegado do districto litterario, a que se referem as informações citadas.

Outro sim, faça Vmc. sentir aos juizes competentes a conveniencia de não exercer o professor, de que se trata, empregos que o perturbem no exercicio de sua cadeira.

Dito ao dito interino do Rio Formoso. — Em resposta ao seu officio, com data de 9 do corrente, se me offerece a dizer que já se mandou vir o tenente coronel Bandeira de Mello por mar para esta cidade, e que se expedio ordem ao commandante das armas para que o da fortaleza de Tamandaré recebesse os presos de justiça que fossem officiaes da guarda nacional.

Dito ao tenente coronel Manoel Ignacio Bricio, director interino das obras militares.— Pelo seu officio de hontem fiquei inteirado de haver Vmc. entrado no dia 17 do corrente no exercicio do cargo de director interino das obras militares.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande Vmc. pagar ao professor de instrucção primaria da villa de Ingazeira Marcolino Antonio Xavier, os vencimentos que lhe competirem, a contar do 1.º de julho de 1857, porquanto o referido professor não póde ser delles privado senão por meio de imposição de pena, na conformidade da lei n. 369 de 14 de maio de 1855.

Dito ao director interino das obras publicas. — Ministre Vmc. á camara municipal do Recife a planta que ella requisita no officio, junto por cópia, datado de 24 de fevereiro ultimo, sób n. 20.—Communicou-se á referida camara.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Declaro a Vmc. que deve ser conservado no quartel do corpo de seu commando, até segundo aviso do delegado de policia do primeiro districto deste termo, o preso Euzebio Pinto, que é official da guarda nacional.—Communicou-se ao referido delegado.

Dito ao mesmo.—Transmitto a Vmc. o processo do conselho de julgamento do soldado do corpo de seu commando Feliciano Pereira de Lyra, afim de que seja executada a sentença proferida pela junta, de que trata o acto desta presidencia de 19 de novembro do anno proximo passado.

Dito ao director da colonia militar de Pimenteiras.—Ficando inteirado de quanto Vmc. me communica em seu officio de 8 do corrente, sob n. 12, tenho a declarar-lhe:

Que approvo a deliberação, que tomou Vmc. de mandar talhar, para ser distribuida com os colonos, pelo preço corrente do mercado, uma junta de bois inuteis para o serviço, comprando com o seu producto uma junta de garrotes;

Que autoriso a compra de dous cavallos de carga para o serviço dessa colonia.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda quanto á segunda parte.

Dito ao mesmo.—Concedo a autorisação, que Vmc. solicitou no seu officio n. 13 de 10 do corrente, para engajar como colonos algumas das praças do exercito, ora destacadas nessa colonia, uma vez que tenham finalisado o tempo, por que eram obrigados a servir, tendo Vmc. em vista o disposto nos artigos 2.º e 3.º do regulamento de 9 de novembro de 1850.—Communicou-se ao commandante das armas.

Dito á direcção do novo Banco de Pernambuco.—Accuso a recepção do officio, que em 18 do corrente dirigio-me a direcção do novo banco de Pernambuco, remettendo-me o relatorio dos trabalhos da mesma direcção desde a sua installação até 28 de fevereiro ultimo, e o parecer da commissão fiscal sobre os exames, a que procedeu durante esse periodo.

Dito ao conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra.—Convém que o conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra informe sobre o trecho incluso do officio, que em 23 de fevereiro ultimo, e sob n. 13, dirigio-me o commandante do presidio de Fernando ácerca da farinha para alli remettida

Dito á camara municipal de Olinda.—Visto o que a camara municipal de Olinda me declara em seu officio de 17 do corrente, sob n. 105, remetto-lhe por cópia, o da presidencia datado de 16 do outubro de 1857, exigindo informações ácerca do estado da industria agricola, fabril e de mineração.

Portaria.—O presidente da provincia, tendo em vista o officio n. 275 de 17 do corrente, que lhe dirigio o chefe de policia rectificando o engano que se deu em seu officio anterior, sob n. 268, em que foi proposto para o lugar de 1.º supplente de delegado do 1.º districto o bacharel Francisco Corrêa de Andrade e Silva, quando o seu verdadeiro nome é Francisco Luiz Corrêa de Andrade e Silva, resolve que fique nesta parte corrigida a portaria de 16 do corrente, expedindo-se novo titulo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia resolve nomear Alexandre Primo Camello Pessoa para o lugar vago de segundo escripturario da thesouraria provincial, visto ter merecido preferencia no concurso, a que se procedeu para preenchimento daquelle lugar.—Communicou-se ao inspector da thesouraria provincial.

Dita.—O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia de 17 do corrente, sob n. 281, resolve considerar vago o lugar de delegado de policia do termo de Garanhuns, por haver fallecido o major Luiz José da Silva Burgos, e noméa para o mesmo cargo o 1.º supplente Florentino Cypriano da Costa.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar transporte para a provincia das Alagôas, ás duas praças do corpo de policia, em lugares de convez destinados para passageiros do governo, se os houver vagos, e na falta será o dito transporte realisado por conta daquella provincia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor que se espera do norte, a Sebastião José Lopes da Silva Pereira, que teve baixa do serviço no decimo batalhão de infantaria.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia, autorisando nesta data o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar ao alferes ajudante do director da colonia militar de Pimenteiras, a importancia que lhe compete pelo aluguel de uma besta de bagagem, por ter vindo em serviço a esta capital: assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao officio que V. Exc. lhe dirigio em 12 do corrente, sób n. 216.

Dito ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que, em vista da sua informação n. 230, datada de 16 do corrente, autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar pagar ao alferes Miguel Augusto Barboza Picanço a quantia de 43$200 que despendeu com o transporte da sua bagagem na marcha que fez ao termo de villa Bella.

Dito ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que enviou á thesouraria de fazenda os attestados de apprehensão dos desertores José Francisco da Silva e Antonio Pedro Alexandrino, de que trata o officio de hontem, sób numero 238, afim de effeituar-se o pagamento da gratificação que compete aos apprehensores.

Dito ao mesmo.—Manda o Exm. Sr. presidente da provincia communicar a V. Exc. que autorisou o inspector da thesouraria de fazenda a mandar entregar ao cabo de esquadra Fidelis Antonio Francisco, como V. Exc. solicitou em seu officio numero 241 de 18 do corrente, a quantia de 424$636 rs. em que importam os vencimentos do destacamento da villa do Brejo, relativos aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Dito ao chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. S. em additamento ao meu officio de 25 de fevereiro, que nesta data expedio as convenientes ordens para ser paga ao bacharel José Leandro de Godoy e Vasconcellos, como V. S. solicitou no seu officio numero 175 de 23 do mesmo mez, a quantia de 63$940 rs. que despendeu o delegado de Garanhuns, de 19 de julho do anno passado até 10 daquelle mez, com o sustento e segurança dos presos da cadeia do mencionado termo, correndo por conta do cofre provincial 57$580 rs., e o restante pelo cofre da thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, por despacho de hoje, autorisou a thesouraria provincial a pagar a quantia de 17$280 rs., que se despendeu nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos com o fornecimento de luz para o quartel do destacamento do termo do Brejo, como se vê das contas e recibos que vieram annexos ao officio de V. S. de 17 do corrente, sob n. 279.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S. as tres inclusas ordens do ministerio da guerra, datadas de 4, 5 e 7 do corrente.

COMMANDO DAS ARMAS

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, 7 de abril de 1859.

ORDEM DO DIA NUMERO 218.

O tenente general commandante das armas, determina que o batalhão segundo de infantaria da guarda nacional aquartelada faça a guarda de honra que hoje ás 6 horas da tarde tem de acompanhar em procissão a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos no seu trasladamento da igreja matriz do Corpo Santo para a do convento de Nossa Senhora do Carmo; que os officiaes inferiores dos corpos conduzidos pelos respectivos senhores ajudantes compareçam na indicada hora naquella matriz para em allas guarnecer o andor em que é levada a imagem.

Convida aos senhores officiaes dos corpos especiaes, moveis e companhias fixas do exercito, existentes nesta cidade, para o acompanhamento das procissões de hoje e da que amanhãa ás 4 horas da tarde tem de sahir da igreja do Carmo.

Assignado.—*José Joaquim Coelho*

Conforme. — *Horacio de Gusmão Coelho*, alferes ajudante de ordens do commando.

— 8 —

ORDEM DO DIA N. 219.

O tenente-general commandante das armas, em vista do que lhe foi declarado pela presidencia, em officio datado de hontem, faz publico para conhecimento da guarnição, que o Sr. tenente do corpo de estado-maior da primeira classe Antonio Victor de Sá Barreto passa nesta data a reassumir as funcções de ajudante da directoria das obras militares, regressando ao serviço do seu respectivo corpo o Sr. primeiro tenente Francisco Vilella de Castro Tavares, que interinamente se achava exercendo o dito emprego.

(Assignado.)—*José Joaquim Coelho.*

Conforme.—*Horacio de Gusmão Coelho,* alferes ajudante de ordens do commando.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE ABRIL DE 1859.

Presidencia do Sr. Dr. Portella, continuada pelo Sr. C. da Cunha.

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Discussão da emenda apresentada em terceira discussão ao projecto n. 29 de 1856, que eleva a povoação de Agua-Preta á cathegoria de villa, e que ficou empatada na votação da sessão de hontem.

O Sr. Delphino:—Pedi a palavra, Sr. presidente, para rogar ao nobre autor da emenda que está em discussão, para me dar explicações que me convençam a eu votar a favor dessa emenda, contra a qual estou disposto a votar se me não mostrar sua utilidade, e me permittirá o nobre deputado que lhe diga, que á primeira vista me pareceu que a sua apresentação foi um pouco intempestiva, porque tratando-se de uma creação de villa, encaixar-se, permitta-se-me a expressão, a disposição de que os limites de uma freguezia são taes e taes, não me parece muito conveniente. Quando se trata, Sr. presidente, da creação, suppressão e alteração de uma freguezia deve-se proceder com muita discrição, ouvir o prelado, consultar a camara municipal, ouvir mesmo a opinião dos empregados da freguezia etc. Ora, uma cousa a que se julga dever proceder com tanta discrição, não sei como se hade agora por meio de uma emenda conseguir. E não se diga, senhores, que a alteração de limites de uma freguezia, é cousa de pouca monta, porque uma alteração desta especie, importa muitas vezes o mesmo do que crear uma freguezia, e pode ser que o prelado não convenha nisso, porque essa alteração sempre importa um beneficio ou desfavor para os povos.

Portanto, sem que o nobre autor da emenda me dê explicações convenientes que me convençam, não só da sua utilidade, como da propriedade da occasião, em que veio essa emenda, eu voto contra.

O Sr. Barros de Lacerda insiste na sua opinião, apresentada em uma das discussões havidas sobre esta emenda quanto á sua inutilidade em remediar o mal que seu autor teve em vista.

Encerrada a discussão, é a emenda submettida á votação e regeitada, sendo o projecto na forma emendada approvado em terceira dissussão.

Primeira discussão do projecto n. 19 de 1859, que restitue a Cimbres o territorio tirado para a freguezia de S. Bento.

O Sr. Pereira de Brito requer o adiamento da discussão deste projecto por 24 horas.

A casa não convem, e o projecto é submettido á votação e regeitado.

Approva-se em segunda discussão o projecto n. 44 de 1858, que crea uma freguezia em Nossa Senhora do Ó em Goianna.

Tambem se approva em terceira discussão, com as emendas adoptadas em segunda o projecto n. 28 deste anno, que approva o compromisso da irmandade de Nossa Senhora do Bom Conselho.

Segunda discussão do projecto n. 43 de 1858, que restitue á freguezia de Santo Antão a parte do territorio que lhe foi tirada para a freguezia de Gravatá.

O Sr. N. Portella:—Sr. presidente, devendo apresentar á casa os motivos que houveram para que a commissão de estatistica apresentasse o anno passado este projecto, por isso pedi a palavra.

A lei n. 422, desmembrou parte do territorio pertencente á freguezia de Sento Antão para compor á nova freguezia de Gravatá um anno depois da execução desta lei, isto é, o anno passado foi apresentada á consideração da casa uma representação dos habitantes dessa parte do territorio desmembrado, representação corroborada pela camara municipal da Victoria, e os fundamentos são os seguintes: essa parte fica distante da séde da freguezia de Santo Antão duas ou tres leguas, entretante que dista da de Gravatá seis ou oito leguas; a distancia por si só torna difficil a administração do pasto espiritual, mas ainda mais se se attender que além desta distancia, é necessario transpor a Serra da Russia, que os nobres deputados sabem quanto difficil é, mormante de inverno, o que claramente demonstra a demora e difficuldade que haverá na administração do pasto espiritual. Por outro lado vê-se que os habitantes dessa parte do territorio desmembrado, tem necessidade de recorrer para outros misteres á cidade de Caruarú, que fica na distancia de 16 a 18 leguas, entretanto que da cidade da Victoria só distam quatro leguas.

Estas foram as razões apresentadas pelos peticionarios, quer dos proprios habitantes da localidade, quer da municipalidade; mas ellas são bastantes valiosas para que eu confie em que a assembléa não deixará de approvar este projecto.

Encerrada a discussão é o projecto submettido á votação e approvado.

Approva-se em segunda discussão o projecto n. 21 de 1859, alterando os limites da freguezia de Quipapá.

Continua a segunda discussão do orçamento provincial. Art. 16 e emendas.

Lêem-se e apoiam-se as seguintes emendas:

Emenda ao § 1.º do art. 16.

« Depois das palavras—estabelecimentos de caridade—acrescente-se—pago o augmento que por lei do anno passado tiverem os medicos de mesmo hospital.—S. R.—*Delphino.*

Substitutivo ao § 1.º

« Com os estabelecimentos de caridade 30:000$. —*Souza Reis.*

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, a discussão havida nesta casa hontem relativamente ao § 1º do art. 16 do orçamento, me obrigou a pedir a palavra afim de emitir a minha opinião a respeito, isto porque Sr. presidente, ouvi emittir idéas, que me parecem contrarias ao pensamento geral, contrarias mesmo ao que é innato em cada um de nós.

Sr. presidente, tratando-se de subvencionar os estabelecimentos de caridade, o meu nobre collega o Sr. Dr. Baptista, disse a respeito e a favor, o que sem duvida era bastante, entretanto algumas das suas proposições foram contestadas com o fundamento de que estabelecimentos desta ordem não deviam ser subvencionados pelo estado, e entretanto o que ouvi dizer para sustentar isso foi: que nem todos os paizes seguiam este systema: isto é, que estabelecimentos desta ordem haviam em todos os paizes, mas que nem todos os governos os mantinham á custa dos cofres publicos.

Sr. presidente, eu creio que nesta questão não se deve tratar de saber, se todos os paizes, ou antes se todos os governos mantém estabelecimentos desta ordem á custa dos cofres publicos: a nossa questão é saber, se os estados devem manter esses estabelecimentos, ou como se tem dito, se os governos devem subvenciona-los pelos cofres publicos; a nossa questão é ainda saber, se nós especialmente temos, ou não obrigação de manter, de sustentar, os estabelecimentos de caridade que existem na provincia. Eu responderei a ambas as questões, affirmativamente e o demonstrarei como poder.

Digo, Sr. presidente, que a questão não é saber se todos os paizes seguem esta opinião, ou se todos os paizes subvencionam os estabelecimentos de caridade, porque isso é incontroverso, porque os factos respondem pela affirmativa.

O que é Sr. presidente, que nos diz a historia relativamente aos estabelecimentos de caridade ou de beneficencia publica? A historia nos diz, que em todos os tempos, em todos os estados, seja qual for a sua religião, seja qual for a sua forma de governo, seja qual for o espirito de sua sociedade, sempre esses estabelecimentos tem sido subvencionados pelos cofres publicos. A França, Sr. presidente, que é apontada, como o paiz em que a civilisação tem chegado ao grão desejavel: a França, ou o seu governo, não se esqueceu por certo de dar os meios para que os estabelecimentos de caridade ou de beneficencia publica, fossem devidamente mantidos. Existem só em Paris mais de 20 estabelecimentos desta ordem, e a renda destes estabelecimentos sóbe a 14 milhões de francos. E d'onde proveio essa renda com que se sustentam taes estabelecimentos? Foi principalmente a revolução de 1792, quem lhes proporcionou este recurso; foram esses bens, chamados do estado, ou que o governo pela revolução pôde adquirir.....

O Sr. T. da Silva:—Pela confiscação.

Sr. Souza Reis:—Sim, pela confiscação, e não sómente pela confiscação, como por outros muitos meios; foi com esses bens que o governo da França dotou os estabelecimentos de caridade ou de beneficencia publica: esses bens, como eu disse, produzem hoje uma renda supersor a 14 milhões de francos. E pergunto eu, é ao governo francez que se deve ou não a sustentação desses estabelecimentos? Parece-me que é incontestavel que sim.

Um Sr. Deputado: — E quanto vota no seu orçamento?

O Sr. Souza Reis: — Eu esperava por essa pergunta. Não vota nas leis de suas finanças quantia alguma, diz o nobre deputado...

O Sr. Barros Barreto: — Eu não disse; pergunto.

O *Sr. Souza Reis*: — Mas, senhores, porque a França não vota pela lei de orçamento quantia alguma para esses estabelecimentos, segue-se que o governo francez não tenha mantido os estabelecimentos de caridade, quando eu acabo de referir um facto que não é ignorado geralmente, de que foi o governo francez quem ministrou a esses estabelecimentos os recursos com que elles podessem sustentar-se?

Um Sr. Deputado: — Isto é, deu-lhe aquillo que lhe não pertencia.

O Sr. Souza Reis: — Que lhe não tinha pertencido até então, mas desde o momento em que o governo o tinha adquirido, lhe pertencia, e pouco importa o meio porque elle adquirio, o que é verdade é que tinha adquirido, era seu e deu-os para manutenção desses estabelecimantos. Portanto, a França por meio do seu governo mantem esses estabelecimentos, a França não deixou de applicar os meios para que esses estabelecimentos fossem mantipos, e se não vota fundos annualmente é porque esses bens dão renda sufficiente para que elles se mantenham.

A Inglaterra, Sr. presidente, ninguem ignora que tem um imposto especial por parochias para manutenção de estabelecimentos desta ordem, é por meio de um acto legislativo que na Inglaterra se proporcionam os meios para manutenção desses estabelecimentos.

Na Allemanha, tambem os governos protegem taes estabelecimentos, e especialmente, Sr. presidente, na Prussia, que tem na sua capital, talvez o primeiro hospital do mundo, chamado Hospital Catholico, mantido especialmente á custa dos cofres publicos, e tendo por immediato protector o rei.

Em Hamburgo, diz o Sr. Bechard (*lê*):

« Os subsidios fornecidos pelo estado á administração de beneficencia se elevavam em 1815 a 5530 libras (77973 francos) e a 16000 libras (225600 francos) em 1832. Elles tem pois quasi que triplicado em 17 annos.

O Sr. M. Cavalcanti. — Até paga uma multa quem dá uma esmola a um pobre na rua.

O Sr. Souza Reis: — Porque o governo quer antes pelos meios de que dispõe sustentar os estabelecimentos de caridade. Esse aparte serve pois para sustentar o que tenho avançado.

Em Hamburgo, a quantidade dos soccorros publicos tem mais do que duplicado de 7 para 8 annos, ainda que a população, diz ainda o Sr. Bechard tem estado estacionaria.

Na Escocia, continua o Sr. Bechard (*lê*) de 1803 a . .

O Sr. M. Cavalcanti: — Desse paiz eu tenho noticia contraria, e creio que dada por autoridade superior.

O Sr. Souza Reis: — Não sei..

O Sr. M. Cavalcanti: — É um nacional que escreve; bem vê...

O Sr. Souza Reis: — Continua o Sr. Bechard, dizia eu, (*lê*) Na Escocia de 1803 a 1813 a taxa elevou-se, em Glascow, de 3000 libras esterlinas (74250 francos) a 12000 libras (279000 francos) Em alguns lugares do paiz essa taxa duplicou em 10 annos, em outros em 4 annos. Aqui ella quintuplicou em 27 annos, alli decuplicou em menos de 50.

E assim por diante á respeito dos mais paizes.

Sr. presidente, o Sr. Bechard nos faz ver em geral, que não ha paiz no mundo que não tenha favorecido desde o tempo dos romanos, mais directa ou indirectamente as instituições e estabelecimentos desta ordem, e sendo assim, tal é a razão porque eu dizia que o que deviamos verificar era se com effeito os estados devem proteger esses estabelecimentos, e se especialmente nós temos obrigação de proteger os estabelecimentos taes que temos, porque quanto a exemplos de outros estados, são elles em tão grande numero, e isso é tão sabido que não se pode a tal respeito admittir discussão, o que eu creio que venho de demonstrar.

Sr. presidente, eu disse que devem os estados proteger, fomentar mesmo a creação de estabelecimentos desta ordem, mante-los e conserva-los.

Senhores, os estados ou as nações compõem-se de homens, sem elles de certo não existiriam os estados, o que se deve pois fazer para a subsistencia das nações, para a subsistencia dos estados? Deve-se promover a conservação das vidas, deve-se concorrer para o crescimento da população.

O Sr. M. Cavalcanti: — Isso é de Deos.

O Sr. Souza Reis:—Deve-se proporcionar os meios preventivos do perecimento por causa da miseria, da indifferença, ou desnaturalidade dos pais, e preventivos tambem da ociosidade, pela mendicidade fingida; deve-se fazer com que todos encontrem, os meios, os recursos promptos, para evitar isso; é preciso que hajam os hospitaes, aonde possam os pobres gratuitamente obter os recursos para recobrar a saude, para conservar a vida; é preciso que existam as casas de expostos, para que não vejamos o infanticidio apparecer em grande escalla, porque sem essas casas tal será a sorte daquelles para quem se tornam indifferentes aquelles que lhe dão o sêr, ou que são o fructo da deshonra. E finalmente é preciso que proporcionem os meios para que desappareça a mendicidade fingida, ou a vadiação, e neste ponto, Sr. presidente, nós não fariamos mais do que estar de accordo com a nossa legislação criminal, porque ella comina penas aos vadios e mendigos. E qual será o meio de prevenir esses delictos? É crear azilos de mendicidade; este é o meio preventivo, porque os nobres deputados sabem que o que faz desapparecer a vadiação e a mencidade fingida é o amor ao trabalho, e sabem tambem os nobres deputados que nesses estabelecimentos se faz crear o amor ao trabalho.

Um Sr. Deputado:—Nas colonias agricolas.

O Sr. C. da Cunha:—As colonias agricolas não repellem a idéa de azylos de mencidade; e não sabe o nobre deputado que os azylos de mendicidade constituem o genero de que as colonias agricolas são uma especie?...

Um Sr. Deputado.—Quem ignora isso?

O Sr. Souza Reis:—Se não se ignora, para que me deu esse aparte?...

O Sr. Pereira de Brito:—Isto não é obras publicas.

O Sr Souza Reis:—E, Sr. presidente, se estes são os meios porque a sociedade se póde manter, é evidente que elles se tornam necessarios para a sua conservação; e se o Estado tem obrigação de conservar a população, porque assim se consesva, é evidente que o Estado tem obrigação de manter, sustentar e crear mesmo os estabelecimentos de beneficencia publica.

Um Sr. Deputado:—O Estado não deixa de ser Estado, por ter maior ou menor numero de cidadãos.

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, parece-me que já se não suscita questão a respeito, da obrigação de o Estado crear, manter e conservar os estabelecimentos de caridade; a questão que se suscita é se esta obrigação resulta de direito que tenha o pobre, o desvalido, o miseravel de exigir soccorros para sua conservação na sociedade ou de deverem elles ser fornecidos pela caridade publica.

Um Sr. Deputado:—Que questão infinita!

O Sr. Souza Reis:—Eu confessei que era uma questão...

Um Sr. Deputado:—A palavra—direito—é que me faz...

O Sr. Souza Reis:—Por qualquer lado que se considere esta questão, o Sr. Bechard a resolve sempre em favor da opinião que tenho emittido; isto é, que o estado deve manter esses estabelecimentos, e a opinião delle é: que os deve manter como resultado do exercicio da caridade, mas o Sr. de La Rochefoucauld apresenta idéas contrarias; diz que o pobre tem o direito de exigir a sua conservação, e elle se exprime assim, como membro relator de uma commissão encarregada pela primeira assembléa nacional incumbida de crear um systema de soccorros, para fazer reapparecer a antiga caridade que tinha perdido em 1789 até seu proprio nome: (*lê*)

« Todo homem tem direito á sua subsistencia. Esta verdade fundamental de toda sociedade e que reclama imperiosamente um lugar na declaração dos direitos do homem, parece a commissão dever ser a base de toda lei, de toda instituição politica que se propõe a extinguir a mendicidade. Assim cada individuo tendo direito a sua substancia, a sociedade deve prove-la a todos os seus membros a quem faltar-lhe os meios para que a tenha, e este seguro soccorro não deve ser considerado como um favor; elle é sem duvida o resultado de um coração sensivel e humano, o voto de todo homem que pensa, mas é a obrigação restricta e indispensavel de todo homem que não é o proprio que está no estado de pobreza; obrigação que não deve ser infamada nem pelo nome, nem pelo caracter de esmola; emfim elle é para a sociedade uma divida inviolavel e sagrada. »

O Sr. Cousin opina em sentido diverso e com elle o Sr. Bechard, e assim se exprime este: (*lê*)

« O estado é tambem uma pessoa moral, cujos membros estão ligados por laços essenciaes e conformes ao seu fim, que tem, segundo a expressão de Vatel, seu entendimento e sua vontade propria e que é capaz de obrigações e direitos. O Estado, diz Cousin, tem um coração como um individuo; tem generosidade, tem bondade, tem caridade. Ha factos legitimos e mesmo universalmente admirados que não se explicam desde que se reduz a funcção do governo a unica protecção dos direitos. O governo deve aos cidadãos, mas com uma certa medida, velar em seu bem estar, desenvolver sua intelligencia, fortificar sua moralidade. »

Já vê portanto os nobres deputados que por qualquer lado que se encare a questão isto é: ou resultando a obrigação dos soccorros publicos do direito que tem o pobre de pedi-los, ou de deverem ser elles prestados pela caridade, caridade que deve existir nos Estados, como existe em cada um dos cidadãos, a questão se decide pelo módo que tenho ennunciado, isto é: o estado tem obrigação de sustentar esses estabelecimentos.

Mas, senhores, não é somente por isto que devemos subvencionar os estabelecimentos de caridade que temos; esta casa o deve especialmente, e isto em virtude da lei das camaras municipaes, porque semelhante lei obriga as camaras municipaes a crear estabelecimentos de caridade e a manter e sustentar aquelles que já existirem.

Dir-se-ha; pois bem, as camaras municipaes que promovam esses estabelecimentos, que os mantenham, que os sustentem. Mas, senhores, aonde estão os recursos das camaras? E porque as camaras não tem esses recursos, ou não podem prestar esses soccorros, esta casa não os ha de prestar, quando constantemente tem autorisado despezas que são meramente municipaes? por ventura essas outras despezas são de mais importancia do que esta?

Eu creio que ninguem póde duvidar do que eu tenho avançado. Se, pois, existe esta obrigação das camaras; se ellas não tem recursos, nós na fallencia desses recursos, o que devemos fazer? Conservar esses estabelecimentos, evitar que elles desappareçam. E agora, Sr. presidente, perguntarei eu, já que ha essa obrigação, devemos nós votar para a sustentação dos estabelecimentos de caridade, uma quantia dimiuta, ou que não é sufficiente para as despezas ordinarias? Para que possamos avaliar qual seja a subvenção que devemos dar aos estabelecimentos de caridade, é preciso, Sr. presidente, que nós verifiquemos quaes os recursos proprios destes estabelecimentos: elles consistem no subsidio ou imposto sobre os vinhos, que no exercicio de 56 a 57 rendeu 5:457$000, no rendimento dos predios que tambem nesse exercicio rendeu réis 19:901$000, no fôro do engenho Bem-fica de réis 1:000$000, e nos curativos que se fazem á pessoas que podem pagar o que rendeu esse anno 3:670$000 Ora, sommando tudo isto, importa a renda em réis...... 29:028$000, ao passo que a despeza no anno passado chegou a 62:021$000. Isto era o anno passado, é provavel que esta despeza tenha crescido.

Um Sr. Deputado: —Mas, cresceu tambem a receita.

O Sr. Souza Reis: — Bem, mas cresce tambem a despeza e por conseguinte o deficit que houve então, deve haver ainda; então houve um deficit de 8:926$930, e foi por esta razão que no orçamento do anno passado pedi a consignação especial para esse deficit, mas infelizmente não passou, e o que succedeu foi que o presidente da provincia não podendo ser indifferente a isso, autorisou o pagamento desse deficit, e essa despeza se fez; de maneira que a assembléa recusou-se a votar essa quantia, mas o presidente a mandou dar, elevando assim a quota a 30:926$930, porque não era possivel deixar de assim o fazer, sob pena de ver accionados os estabelecimentos de caridade, ou de se fecharem elles.

Um Sr. Deputado: —Não hajam tantos doentes.

O Sr. Souza Reis: —E, Sr. presidente, para que se tem estes estabelecimentos?

Pelo que diz respeito ao hospital, é para prestar-se tratamento a 50 doentes pobres. Quer porém, o nobre deputado que se reduza o numero; mas o nobre deputado sabe que este numero é o que se tem conservado ha muitos annos, e sabe tambem que tem a população augmentado, e quando assim succede parece não ser conveniente tirar os soccorros aos que precisam delles em maior numero.

O Sr. Mello Rego (Joaquim): — Se não temos, como havemos dar?

O *Sr. Souza Reis*: — Quem lhe disse isso? Sr. presidente, calculando que o deficit não excederá a 10 contos de réis, eu mandei uma emenda para que em lugar de 22 contos, se dê 30 contos, para que não se veja repetido o que se fez o anno passado, de mandar o presidente pagar esse deficit.

Para que, Sr. presidente, havemos de querer que o presidente emende o que nós fazemos, quando nós podemos proceder sem erro?

Um Sr. Deputado:—Elles não emendam, fazem o que querem, gastam o dinheiro da provincia como querem e não dão satisfação.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Souza Reis: —Oh! senhores, para que consignamos uma quota para eventuaes?..

Um Sr. Deputado:—Para sustentar jornaes.

Outro Sr. Deputado: — Essa quota em quanto é excedida annualmente?

O Sr. Souza Reis: — A razão é porque nós calculamos aproximadamente.

Um Sr. Deputado: —Então é escusado orçamento, é escusado estarmos aqui.

O Sr. Souza Reis: —Isso prova de mais...

Um Sr. Deputado: — Gasta-se em sustentar jornaes, como não ha muito se sustentava o *Paiz*.

Outro Sr. Deputado:—Isso não é pelo côfre provincial.

O Sr. Souza Reis: — Sr. presidente, tenho por fim demonstrar que temos obrigação de manter esses estabelecimentos, e que a quantia votada annualmente é insufficiente, o que se segue é que devemos augmentar essa consignação, e como o que está no artigo é a mesma que se votou o anno passado, eu offereci uma emenda para que seja augmentada.

Julgo ter conseguido o meu fim, a casa tomará na devida consideração as reflexões que offereci, e folgarei se ella comigo concordar. (*Apoiados.*)

O Sr. M. Cavalcanti responde ás observações do precedente orador.

Verefica-se não haver numero legal.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia para a sessão seguinte e levanta a de hoje. Eram 2 horas e meia da tarde.

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE ABRIL DE 1859.

Presidencia do Sr. Barão de Camaragibe.

Ao meio dia 1/4 feita a chamada, acharam-se presentes 23 Srs. deputados.

Abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia participando que S. Exc. manda communicar, que ácerca do requerimento do professor de primeiras lettras da freguezia da Gloria de Goitá, nada tem a acrescentar ao que diz o director da instrucção publica em sua informação.—Á commissão de orçamento provincial.

Idem communicando que o Sr. presidente da provincia fica inteirado da resolução da assembléa ácerca da pretenção de D. Maria Francisca Pessoa de Mello.—Inteirada

Lê-se a seguinte indicação:

« Requeiro que seja convidado a tomar assento o Sr. deputado supplente pelo circulo da Victoria.—*Dr. N. Portella.*—Vai á commissão de poderes.

(*Continuar-se-ha*).

Discurso do Sr. deputado Souza Reis pronunciado na sessão de 2 do corrente.

O Sr. Souza Reis:—Sr. presidente, o meu fim usando da palavra que acaba de ser-me concedida, é sustentar o requerimento de adiamento que mandei á mesa e permitta-me V. Exc. que eu diga, que depois de ter ouvido o nobre deputado que acaba de fallar, eu me convenci mais da necessidade desse adiamento. Esta minha ascerção parecerá á primeira vista contraditoria porque fundando-me eu na necessidade de informações e tendo sido ellas dadas pelo nobre deputado, parece que devia cessar a razão do adiamento; mas eu vejo, Sr. presidente, que ao passo que o nobre deputado nos deu informações conclue declarando que receiava ser pouca a quantia votada para as obras publicas da provincia pelo menos para as arrematadas.

Ora, Sr. presidente, o nobre deputado, declarou-nos que a empreza Mamede talvez não tivesse de fazer uma despeza maior de 135 contos e 15 a empreza Millet, fazendo ao todo 150 contos, disse-nos tambem que as obras arrematadas deviam trazer a despeza de 80 contos e ahi temos pois 230 contos, obras estas para cuja execução, não podemos deixar de autorisar a despeza, accrescendo a isto 90 contos que como o nobre deputado diz, serão necessarios para a conservação das obras actuaes, o que tudo faz 320 contos. Ora, é isto o que precisamos ver detalhadamente, e só o conseguiremos á vista do relatorio da repartição das obras publicas. Fallarei agora sobre o artigo em discussão.

Sr. presidente, eu creio que nós devemos esperar que a receita futura tenha um accrescimo que chegue para o augmento de que se precisa na consignação de fundos para obras publicas porque effectivamente a renda cresce sempre de módo que ha tambem saldo de um exercicio para outro.

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—Em que se funda para dizer isto?

O Sr. Souza Reis:—Nos exemplos de todos os annos anteriores, mormente dos ultimos, como fica demonstrado pelo honrado membro que fallou antes do nobre deputado a quem respondo agora. O exemplo destes ultimos annos traz a convicção de que a receita não será justamente aquella que está orçada e sim maior visto que o calculo é feito pelo termo medio dos tres ultimos annos, pelo que a receita deve ter um accrescimo como ainda o exemplo deste anno vai demonstrando, isto é: é, de esperar que o augmento da receita não seja menor de 90 a 100 contos.

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—Aonde achou esse augmento de um anno para o outro?

O Sr. Souza Reis:—Aonde achei? Acho na confrontação dos orçamentos com a receita real arrecadada e isto que tem succedido nos quatro ultimos annos se vê que succederá este anno, pelos relatorios do presidente o do Sr. inspector da thesouraria.

Além disto devemos esperar que do exercicio que vai findar passe para o futuro um saldo.

Um Sr. Deputado:—Não conte com saldo.

O Sr. Souza Reis:—Ha de passar.

Um Sr. Deputado:—Ao contrario o inspector da thesouraria pede providencias para acudir ao deficit que já existe na importancia de 16 contos.

O Sr. Souza Reis:—Não se deve temer isto. Realmente ha receio deste deficit, mas do 1º semestre findo para o segundo, sabe o nobre deputado que houve um saldo de 130 e tantos contos, da ultima semana para a que finde hoje, passaram creio que 35 contos.

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—Já vê que vai diminuindo o saldo.

O Sr. Souza Reis:—Não, alli era o saldo de seis mezes, aqui é de uma semana para outra; não ha portanto essa differença.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Souza Reis:—O receio que tem o inspector é resultante da pouca renda no tempo em que justamente se receia o deficit, mas sabe o nobre deputado que o segundo semestre é muito mais rendoso e o nobre deputado me não aponta um anno em que não houvesse passado saldo para o seguinte. Logo digo se os factos demonstram isto nós devemos esperar que passe tambem um saldo deste exercicio para o futuro.

Um Sr. Deputado:—Eu espero diminuição da receita

O Sr. Mello Rego (Joaquim):—Olhe que nunca se votaram 1500 contos.

O Sr. Souza Reis:—Eu portanto, Sr. presidente, não tenho esses receios, não nutro receio algum de que não haja dinheiro para se fazer a despeza de 347 contos de réis, votando os cem para reparo e conservação das obras e espero que com esse augmento de despeza, com o augmento mesmo que se decretou para a policia, nós havemos de nos sahir bem, havemos de ter ainda um saldo. Entretanto que para nós podermos designar as diversas consignações de fundos conforme as obras que devemos autorisar precisamos muito de informações da repartição das obras publicas. Eu não acho bom que votemos o art. 13 tal qual está redegido, englobadamente; se tivessemos certeza de que effectivamente não havia dinheiro para tudo que aqui se consigna, então a redacção era boa, porque diziamos ao presidente—tudo isto é bom, fazei o que vos parecer;—mas eu entendo que nós podemos fazer todas aquellas obras e por conseguinte melhor é que consignemos uma quota para cada uma dellas e por isso digo, que é melhor que tenhamos mais minuciosas informações, informações que só podem ser dadas pela repartição das obras publicas e por meio do relatorio do seu digno inspector. O adiamento do artigo não traz prejuizo para a discussão do orçamento, porque continuaremos com ella. Penso ter assim sustentado o meu requerimento.

RECIFE, 9 DE ABRIL DE 1859.
ÁS 6 HORAS DA TARDE.

Retrospecto semanal.

A carestia dos generos de primeira necessidade é a preoccupação dominante de todos os espiritos. Entre estes generos sobresahe um, a carne verde, cuja importancia parece regular o preço de todos os outros.

Por mais que se procurem as causas, que tenham contribuido para essa alça extraordinaria e nunca vista entre nós, no preço das carnes verdes, não se encontra uma que explique o phenomeno.

Ha quatro para cinco annos, este genero era distribuido a 2$400 e a 3$200 a arroba. De então para cá não se tem dado nenhuma das causas naturaes, que podem contribuir para diminuição da criação do gado, nem secca, nem as molestias que atacam os animaes; e entretanto a carne vende-se a 16$ a arroba!

O augmento de população póde, em certa medida, ter concorrido para um augmento de consumo; mas isto tem um limite razoavel, e as suas consequencias não se experimentam de um momento para outro: o menino antes de chegar a ser homem passa por diversas phases, e as suas necessidades são diversas e differentes da do homem, e nessa evolução constante as suas despezas são muito menores, até que chegue ao estado de puberdade.

Concedemos que o augmento completo de uma geração se manifestasse dentro deste curto periodo, mas, ainda assim, o augmento do consumo não explica esta exageração no preço das carnes-verdes. Por outro lado o preço razoavel dos generos importados devia concorrer para a modificação do preço das carnes, se fosse filho de causas razoaveis e economicas. Mas, como procede do monopolio de facto, dos caprichos e da vontade do homem particular, que não encontra concurrencia no mercado, só a vontade do governo póde reduzir as cousas ao seu estado normal.

Não somos daquelles que querem que se venda a carne hoje pelo preço porque se vendeu ha vinte annos. As necessidades primarias e de luxo teem augmentado, não só nas populações das cidades, como nas dos campos e nas dos sertões, e por consequencia é justo que se augmente em proporção a paga dos serviços de todos os productores da grande officina social.

A livre concurrencia tem a vantagem de destruir os monopolios primitivos: é este o seu lado henefico. Foi o resultado que se alcançou em França, quando Turgot proclamou este principio do alto da tribuna. Mas tambem tem um lado prejudicial; é que, depois de certa época, accumulando os capitaes e os instrumentos de trabalho em um limitado numero de mãos, acaba por gerar outros monopolios, e somente a apparição de novos capitaes no mercado, é que póde concorrer com esses menopolisadores, ou a vontade do governo.

Ninguem duvida que o commercio das carnes verdes entre nós está monopolisado por uma duzia de individuos, que sem grandes capitaes, tem sabido captar a boa fé dos criadores. É um facto que todos denunciam, mas que no entanto não lhe sabem explicar as causas. Ora seria muito facil arredar do mercado esses especuladores por meio da concurrencia.

Mas onde estão os capitaes necessarios para este fim? Aquelles que podiam facilmente entrar na luta pela abundancia de meios, não querem arriscar os seus haveres contra individuos que nada tem a perder; além disso o trafego de carnes verdes é demasiadamente antipathico; neste caso pois, preferem dar 8$ ou 16$ réis por uma arroba de carne, a se exporem a perder mais.

O unico remedio que resta é o monopolio legal, que já tivemos durante tres ou quatro annos. Contra esta medida clamaram os especuladores, fazendo as seguintes objecções para desacredita-la.

1.º Que os monopolisadores legaes tiravam as melhores rezes, e mandavam talhar por um preço mais alto, do que estava estipulado no contrato, e só vendiam á população pobre pelo preço estipulado a carne magra.

2.º Que os contratadores não pagavam as multas.

Com effeito estas objecções eram verdadeiras e tinham a sua causa na natureza do proprio contrato.

Contratou-se com tres individuos o fornecimento das carnes verdes para esta cidade e para mais duas povoações dos arrabaldes por preços fixos, tanto no inverno, como no verão; mas para salvar apparentemente o principio da tal liberdade de industria e commercio, concedeu-se ao criador e ao atravessador o talhar carne mediante o pagamento de uma certa multa. Esta foi a porta que o contrato deixou aberta aos abusos, que se observaram naquella época, quanto a variação do preço das carnes; o que uma ligeira previsão poderia fazer ver logo a facilidade de illudir o artigo do contrato e as vantagens illegaes que se podiam tirar.

A concessão feita aos criadores já não podia salvar a liberdade de industria e commercio, desde o momento em que o governo deu a tres individuos o previlegio de negociarem exclusivamente com este genero; desde o momento, em que fixou o preço pelo qual elles o deviam distribuir com a população; e desde esse momento foi violado o principio da liberdade de industria, principio abstracto e sempre modificado nos paizes, em que a realidade das cousas está acima dos mythos.

Não ha principio algum que seja absolutamente praticavel neste mundo, Todas as cousas tem um lado bom e outro máo, um pró e um contra, e na antinomia que resulta desse lado bom e do máo, desse pró e desse contra é que está a verdade. Se houvesse uma sociedade, em que todas as permutas dos objectos produzidos fossem reguladas pela concurrencia absoluta, esta sociedade acabaria, economicamente fallando, n'um estado de perfeita anarchia. Assim o exercicio da liberdade humana encontra limites impostos pelo poder em todos os ramos, em que ella se desenvolve, e ninguem leva a mal nem se queixa dessas restricções. A mesma propriedade acatada em todos os paizes, como o fundamento da sociedade, está sujeita e é victima de restricções prescriptas pelo poder competente. Assim não é estranhavel que se imponham limites razoaveis ao exercicio da industria das carnes verdes.

Quanto á segunda objecção, isto é, que os contratadores não pagavam as multas impostas pelo contrato, não tem peso algum, não passa de uma indiscrição.

Se o contrato impunha essas multas, os fiscaes, encarregados de vigiarem na boa execução do mesmo contrato, deviam obrigar aos contratadores, levando-os aos tribunaes competentes e constrange-los a paga-las; mas se o não faziam, ou se os contratadores eram absolvidos, então a culpa não devia recahir somente sobre os contratadores, mas sim sobre a negligencia e incuria dos fiscaes, e sobre o patronato do magistrado, a cuja presença fossem elles levados.

Corrijam-se pois as causas do contrato passado, que deram lugar a esses ebusos. Não se permitta, nem a criador, nem atravessador talhar carne por mais alto preço, do que for prescripto aos contratadores, embora aquelles se sujeitem ao pagamento de multas. Prescrevam-se penas severas aos contratadores por qualquer infracção que commetterem; e temos para nós que a unica medida que pode salvar a população do estado de desespero, em que se acha, quanto a carestia das carnes verdes, é incontestavelmente o monopolio legal.

As vantagens que resultam da adopção desta medida, são certas e positivas: o consumidor tem a certeza de encontrar o genero no mercado, sempre pelo mesmo preço, de boa qualidade e sadio.

Como o preço da carne verde é o regulador infallivel do preço dos outros generos de primeira necessidade, a baixa do preço das carnes, trará necessariamente a dos preços nos generos de producção indigena.

Entretanto, quanto á escassez do peixe no mercado, temos lembrado por vezes que a criação de uma companhia de pesca seria de immensa vantagem para os emprezarios, e para o publico em geral. Mas desgraçadamente a nossa lembrança tem ficado em pleno esquecimento; e em nossa opinião a causa deste esquecimento é a falta de vontade que ha da parte daquelles que possuem capitaes disponiveis, e que preferem emprega-los em industrias, cujos resultados vantajosos são contados como certos; é a timidez que caracterisa os brasileiros e portuguezes, quando se trata de qualquer empreza nova, e que se traduz mui precisamente pela formula seguinte. *Pode ser que isto não dê o bom exito que se espera.*

Do norte e do sul do imperio a esterilidade tem continuado no mesmo pé.

As noticias recebidas do interior annunciam que as chuvas tem cahido com abundancia em varios pontos, o que annuncia uma estação prospera e feliz.

Da Europa não ha noticias.

Falleceram durante a semana 43 pessoas, sendo: 6 homens, 9 mulheres e 19 parvulos, livres; 2 homens, 4 mulheres e 3 parvulos, escravos.

REVISTA DIARIA.

Da villa do Cabo, escrevem-nos o seguinte:

« Temos de presente um piquete de cavallaria de 1ª linha, que em verdade tem a esta comarca prestado o grande serviço de ordenanças ás autoridades: juiz, promotor, delegado, tudo, me parece que campa por estas ruas de ordenanças. Para ser

mais completo o serviço que presta este piquete, os cavallos andam soltos, pastando pelas ruas, pelos quintaes e plantações dos particulares, sem haver por isso a menor providencia, porque até a camara municipal não se quer entrometter com os *cavallos da nação!*

« Os senhores dos engenhos Pirapama e Serra acham-se em luta bastante séria por causa de limites de terras. Informam-nos que ambos os contendores se teem apresentado com forças armadas.

« As obras da estrada de ferro vão indo, não sendo a economia dos dinheiros da companhia ainda a mais desejavel.

«Ha pouco foram comprados cento e tantos burros bravos, para o serviço da estrada, e cerca de 2 mezes que se cuida em domestica-los inutilmente.

«Para tratar desses animaes são occupados alguns 30 trabalhadores, dos quaes nenhum ganha menos de 1$280 reis!»

— O Sr. deputado Luiz Filippe de Souza Leão, communicou ante-hontem que não podia comparecer ao resto das sessões da assembléa provincial, sendo logo chamado para substitui-lo o Sr. Feliciano Rodrigues da Silva, 1º supplente.

— A primeira secção da estrada de ferro, que comprehende a extenção das Cinco-Pontas desta cidade á villa do Cabo, custou cerca de 3,600:000$, e do dia da abertura até o fim de fevereiro ultimo rendeu 133:098$440 réis.

Sendo o costeio durante esse tempo de 125:221$164 rs., ficou de lucro á companhia um saldo de 7:877$276. Isto mostra que a nossa estrada de ferro o que mais precisa é de boa execução em suas obras, por que, futuro ella o tem incontestavelmente.

— Foi ante-hontem recolhido á casa de detenção, vindo do Bonito, o celebre Thomaz Antonio de Gouvêa; está condemnado a galés perpetuas. Era para admirar o sangue frio com que narrou algumas de suas façanhas, entre ellas e assassinato de um caboclo, que depois de ferido com dous tiros, e outras tantas facadas, parecia morto, mas mettendo-lhe Gouvêa os dedos nos olhos, presentio que ainda vivia, pelo que com um facão o poz em mil pedaços: e o de um seu sobrinho, assassinado da mesma maneira.

—No 7 dia do corrente foi plenamente approvada, no exame de habilitação, a que se sugeitou a mui habil professôra publica de instrucção elementar em Santo Antonio do Recife, D. Alexandrina de Lima e Albuquerque.

— Lista dos baptisados havidos na freguezia de Santo Antonio do Recife, de 27 do passado a 9 do corrente.

Joaquim, branco, filho legitimo de José Joaquim da Costa Maia e Narcisa Sophia da Silva Maia.

Capitulina, branca, filha legitima de João Francisco Pereira e Jeronima Sebastiana Pereira.

Luiz, pardo, filho legitimo de Francisco de Barros Araujo e Bernardina Coelho Barbosa.

Leonor, branca, filha legitima de João Nepomuceno Versosa e Lauriana Candida de Lacerda.

Maria. branca, exposta.

Antonio, pardo, filho legitimo de Manoel Antonio Pereira de Brito e Romana Joaquina Honorata.

Candida, crioula, da viuva Joaquina Francisca do Rego.

Alexandrina, crioula, filha legitima de Aprigio Antero dos Santos e Anna Joaquina de Jesus.

Evaldo, branco, legitimo de João Valeriano de Macedo e Deolinda Maria de Macedo.

Casamentos.

Arthur de Almeida, com Joanna Emilia.

Arthur Fabião de Almeida Mendonça com Joanna Amalia da Silva.

— Lista dos baptisados havidos nesta freguezia da Boa-vista de 3 a 9 de abril de 1359.

Rosa, parda, com 7 mezes de nascida, filha natural, escrava.

João, branco, com 12 dias de nascido, filho legitimo de José Joaquim da Silva Maia e Maria Barbosa da Cunha Maia.

Maria, parda, com 6 mezes de nascida, filha natural de José Pedro de Miranda e Victorina Maria Francisca, solteiros.

Jacintha, crioula, com dous mezes de nascida, filha natural, escrava.

Margarida, crioula, com dous mezes de nascida filha natural, escrava.

Etervina, tomou os Santos Oleos, branca com onze annos, filha legitima de Francisco dos Reis Gomes e Vicencia Ignez dos Passos.

Casamentos..

José dos Reis Gomes, com Antonia Maria do Lyro, brancos.

O alferes Antonio Dionisio dos Santos Gondim com Maria Henriqueta Pinto dos Santos.

— Passageiros do patacho portuguez *Promptidão* vindo do Porto: Joaquim José de Oliveira, e sua senhora, João de Seixas e um irmão menor, José da Motta e um irmão menor, José Joaquim da Natividade, sua senhora e uma filha menor, Antonio Pinto de Castro Miranda, Manoel Ferreira, Vicente Ferreira de Souza, Joaquim Alves dos Reis, João Martins Gonçalves, Antonio Bastos, Francisco Pereira de Meirelles, Joaquim Rodrigues de Carvalho, Joaquim de Souza Pinto Corveiro, Antonio de Sá, Manoel da Silva Barbosa, Jeronymo de Castro Salgado, Alberto Alexandre Salgado, Antonio Martins Moreira, Antonio Affonso Rodrigues, Jeronymo Acacio da Serra Cerqueirá, Antonio Joaquim da SilvaPote, Antonio Joaquim Cerqueira, José Luiz Janelló, Antonio Carvalho, Antonio José de Araujo, José Joaquim, de Oliveira, Alvaro Baptista de Souza, João Ribeiro, Antonio Alves Val, Manoel de Castro Guimarães, Francisco Antonio Salvatido, Maria Rosa de Jesus, Caetano Francisco da Costa, Joaquim Antonio da Costa, Albano Pinto de Almeida, Manoel Mendes de Almeida.

— Passageiros do brigue nacional *Sagitario* sahido para o Rio de Janeiro: Antonio da Silva Pessoa de Mello, Antonio José Marques de Moraes.

— *Matadouro publico.* — Mataram-se no dia 8 do corrente, para o consumo desta cidade, 39 rezes.

No dia 9 do mesmo 74.

— *Mortalidade do dia 9:*

Florianno, preto, solteiro, 30 annos, phthisica.
Josepha, preta, solteira, escrava, 34 annos, interite.
Rosalina, branca, 7 mezes, espasmo.
Joaquim, preto, escravo, 1 mez, espasmo.
Alexandrina, branca, 3 mezes, convulsões.
Miguel Rodrigues de Souza, branco, solteiro, 22 annos, gastrite agudo.
Maria, branca, 2 annos, inflammação nos intestinos.
Alfredo, branco, 6 mezes, inflammação.
Tiburtino, pardo, 14 annos, febre-maligna.
Theodoro, preto, escravo, 8 mezes, convulções.
Libania Maria da Luz, branca, viuva, 80 annos diarrhea.

— *Hospital de caridade.*—Existem 55 homens, 48 mulheres, nacionaes; 1 homem, estrangeiro; 2 homens, escravos; total 106.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 7 1/2 horas da manhãa, Dr. Dornellas ás 7 1/2 horas da manhãa, Dr. Firmo ás 5 1/2 horas da tarde de hontem.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.
SESSÃO EM 9 DE ABRIL DE 1859.
PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ERMILINO DE LEÃO.

Ás 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Lourenço Santiago, Villares, Guerra, Silva Gomes, e o Dr. juiz dos feitos da fazenda Uchôa Cavalcanti, faltando com causa o Sr. desembargador Caetano Santiago, procurador da corôa, foi aberta a sessão.

Passados os feitos e entregues os distribuidos, procedeu-se aos julgamentos seguintes:

RECURSO COMMERCIAL.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Coêlho do Rosario.
Sorteados os Srs. desembargadores Gitirana, Santiago e Guerra.
Reformou-se em parte a pronuncia.

APPELLAÇÕES CRIMES.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim José dos Santos.
A novo jury.
Appellante, Alexandre Braz de Mello; appellado, o juizo.
Confirmada em parte a sentença.
Appellante, o promotor; appellado, João Maximo Espindola.
Nullo o processo.
Appellante, o major João Bernardino de Vasconcellos; appellada, a justiça.
Reformada a sentença, absolvido o appellante.
Appellante, o juizo; appellado, João Moreira de Lemos Pindoba e Domingos de Santiago Lima.
Mandaram Pindoba a novo jury e julgaram improcedente a appellação quanto ao réo Lima.

CIVEIS.

Appellante, João Ferreira dos Santos; appellado, Francisco das Chagas Cavalcanti Pessoa.
Reformou-se a sentença.

DILIGENCIAS CRIMES.

Com vista ao Sr. desembargador promotor da justiça, as appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Romeiro de Gouvêa Junior.

DISTRIBUIÇÕES.

Distribuiram-se ao Sr. desembargador Gitirana, as appellações civeis:
Appellante, Miguel Francisco Fontes; appellado, Antonio Firmo de Mello.
Appellante, Francisco de Sá Albuquerque; appellado, Manoel Antonio Pereira de Abreu.
— As appellações crimes:
Appellante, Manoel de Araujo Barreto; appellado, o juizo.
Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago, as appellações crimes:
Appellante, o juizo; appellado, Manoel Ferreira Barreto.
Appellante, João Luiz Ferreira; appellado, João Baptista de Messeno.
Ao Sr. desembargador Silva Gomes, as appellações civeis:
Appellante, José Norberto Castello Branco; appellado, Francisco Cavalcanti de Mello.
— As appellações crimes:
Appellante, o promotor; appellado, Francisco Alves Bezerra.
Appellante, Palatino Augusto Barbalho Uchôa; appellado, o juizo.
Appellante, o juizo; appellado, Francisco Manoel de Sá Cavalcanti.
A' 2 hora da tarde encerrou-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Depois do expediente discutio-se ante hontem na assembléa provincial o projecto n. 9 deste anno, sobre o qual oraram os Srs M. Portella e Theodoro da Silva, ficando a discussão adiada.

Continuou a discussão do orçamento provincial, votando-se os arts. 16 a 23, depois de orarem os Srs. Epaminondas, Baptista, Manoel Cavalcanti e Gonçalves Guimarães.

O art. 24 ficou adiado por não haver casa para se votar. O Sr. presidente mandou fazer a chamada, e verificando-se que se haviam retirado o Sr. Portella (Manoel), Queiroz Fonseca, Passos e Silva, Portella (Joaquim) Gonçalves Guimarães, Oliveira, Mello Cavalcanti, Antonio Luiz, e Theodoro da Silva, marcou para ordem do dia de hoje a continuação do anterior, e terceira dos projectos n. 21 de 1857, e 20 deste anno, e levantou a sessão.

Eram 2 horas e meia da tarde.

Communicados.

Chronica dramatica.

III

Os *Milagres de Santo Antonio*, tão freneticamente applaudidos nos theatros da côrte, já hoje são muito estimados do nosso publico. Accommodados aos sentimentos que o periodo quaresmal inspira e promove, vão os *Milagres de Santo Antonio* fazendo tambom a sua propaganda de religião. E caberia aqui dizer, que para este paiz classico dos sentimentos religiosos não seria muito fóra de *villa e termo* que se preenchesse a estação da quaresma, salvos os dias da semana santa, com dramas ao estylo dos *Milagres, Santa Cecilia*, etc. Para honra da empreza, não nos parece ser-lhe extranho este pensamento.

Entretanto, é-nos preciso para nosso assumpto esboçarmos a acção que se revela nesto nome: *Gabriel e Lusbel ou os Milagres de Santo Antonio.* Escripto em uma bella linguagem, muito portugueza e ao mesmo tempo vehemente e precisa, o drama não é sem duvida um grande esforço d'arte. Acção dramatica: não lh'a reconhecemos nós decididamente. O fundo do quadro é a vida do religioso Antonio de Pádua, personagem historico que mereceu as honras da canonisação e cujos talentos e virtudes brilharam tanto nas plagas inhospitas do mundo africano. A lenda de Frei Antonio, nascido em Lisboa em 1195 e morto em Pádua em 1231, lhe attribue com testemunhos irrefragaveis de seu tempo o dom sobrenatural de operar milagres. Dotado de um talento vivissimo e verdadeiramente inspirado do céo, Frei Antonio de Pádua dominava da tribuna evangelica o povo que o adorava já como santo de tão virtuoso que elle era e de tanta estreitesa com que cumpria a regra. Eis para o autor um bello assumpto de religião, que elle soube tratar com delicadeza e como quem muito conhece o coração humano. As palavras que elle põe na bocca de Frei Antonio são sempre graves e sentenciosas; a phrase que se empresta ao santo religioso, qual elle a fez brilhar no centro do mundo catholico, nessa encantada Italia, é pura e suave como a piedade christã. Se o autor não fez um drama cabe lhe a gloria do poema.

Acompanhemo-lo em sua lenda. Frei Antonio de Pádua religioso da ordem de S. Francisco, vê com intimo desgosto e profunda amargura que as regras da ordem se vão relachando, que as virtuosas traças de seu admiravel fundador são trahidas por seus pretensos discipulos; e possuido de celeste indignação e pondo a mira em corrigir os abusos, representa a Curia Romana, que attende a seus piedosos reclamos. Alborata-se Lusbel no seio dos abysmos e accende o odio e a ambição no fraco espirito do geral da ordem e no espirito imbecil de um pobre personagem, a quem destina o autor o papel de instrumento do *archanjo do mal.* Aqui se estabelece a luta entre Lusbel, que é o principe das trevas e Gabriel, que é o enviado de Deos para suster e retemperar o animo do religioso de Padua. Nasce deste antagonismo a acção, que é um episodio da vida do Santo, retocado pela imaginação do poeta; o elemento historico se destaca inalteravel do fundo do quadro, e transparece á vista nos assombrosos milagres, que a lenda diz operados pelo religioso de Pádua. Todavia se muitos são rigorosamente historicos, alguns ha sustentados apenas pelo rumor fanatico do povo, e que conviria ao poeta remetter ao silencio.

Está o interesse todo da acção nos prodigios miraculosos realisados por Frei Antonio de Pádua. A phrase limpidissima que lh'em presta o poeta, umas vezes singela e serena, transumpto fidelissimo da humildade christãa, outras vezes arrebatada, energica e violenta, como o ardor dos apologistas e confessores; esta linguagem, dizemos, dá fóros de nobreza á acção e faz a gloria do poeta. As evoluções scenicas, executadas com conhecimento d'arte e admiravel rapidez, distrahem e encantam os olhos. Estas operações fazem no drama a parte da imaginação.

O Sr. Germano comprehende admiravelmente o pensamento do autor. O drama religioso é posto em scena muito ao natural e a caracter.

Frei Antonio de Pádua (o Sr. Germano de Oliveira) é um religioso, bem caracterisado. A voz profunda e subterranea, habituada a morrer nas abobadas sepulchraes do claustro, o olhar fixo e immovel, o porte grave e magestoso, os movimentos cadenciados, o passo seguro; o denunciam habitante do tumulo, irmão do silencio, amigo da oração.

Os bons esforços dos sinceros actores do Santa Isabel corôam os designios do Sr. Germano de Oliveira. Frei Antonio de Pádua resume o drama. São as suas virtudes sobrehumanas o thema invariavel que sustenta o poema.

Mas, corre assim a acção:—Frei Antonio é a providencia de Pádua, é o homem evangelico por excellencia, que tem o dom de arrancar segredos com a palavra e de confirma-la com prodigios miraculosos. Eis Ezelino, soberbo general d'Allemanha que rouba uma virgem de Padua, e com ella se vai para a sua tenda. E Frei Antonio já abandona o claustro, para o qual impetrára com santo zelo o rigor da Santa Sé; e se encaminha para a tenda do valoroso Ezelino, lá chegando no dia festival em que elle celebrava as suas bodas com a virgem pudibunda de Padua.—Por entre o riso e a festa que banhavam de jubylo a soldadesca, adianta-se com passo lento o santo varão de Pádua: ei-lo que se prosta aos pés de Ezelino, reclamando que lhe restitua a flor mimosa do jardim paduano. E Ezelino lhe responde com o sarcasmo e ao estridor das trombetes abafa a voz poderosa do homem dos prodigios. Para confirmar a fé vacillante do soberbo general, Frei Antonio faz reverdecer uma parreira secca e mirrada; dirige-se depois para a borda do mar, e evóca os ceus habitantes que se suspendem á superficie d'agua, como pendendo da bocca do varão apostolico. E mal começa a prédica aos peixes, eis Olivia, a virgem roubada, que risonha e cheia de encantos se ostenta intrepida ao lado de Frei Antonio, e eis Ezelino e a soldadesca barbara que se prosternam confusos e tomados de indizivel espanto.

Cumprida a sua missão de paz junto a Ezelino, volta Frei Antonio á solitaria Padua, onde é recebido ás portas da cidade pelo povo e pelas virgens.

O bello effeito desta scena ás portas da cidade, não se descreve! (Vence aqui o Sr. Germano um sério embaraço! Aqui revela elle um talento superior!)

. . . .

Diphiles.

O restaurant francez n. 12 do Trapiche Novo.

Leiam-me!

Ora felizmente já a nossa capital conta em si um refugio para os gastronomos, um dezenfado para os fastidiosos e uma bella distracção para os nervosos.

O *restaurant* do Sr. Luiz Puech, está nestas condicções: tem tudo quanto por bocca póde pedir um famelico de estomago de aço, e tudo primorosamente preparado: se vinhos, alli o gastro—familico—chupista incontrará os mais finos, e nitidadamente engarrafados: se massas, nada ha a desejar—as tortas, os pastelões—os podins—os pasteis, e tudo preparado, e temperado com as regras da impagavel *culinaria*; se distracções, ha o bilhar, diversos joguetos de pontos, bella e encantadora vista para o vasto porto, e oceano, muita viração e sempre escolhida companhia.

Frequenta o restaurant uma grande porção de negociantes de diversas nações,e não menos de brasileiros distinctos, que alli são promptamente servidos.

O aceio da casa, tanto no aposento terreo como nos tres andares, que servem de hospedaria está a toda a prova.

O serviço da mesa consta de porcelana, cryistaes as mesas são de marmore, e todas sempre em ordem de marcha,isto é, dispostas a receberem quaesquer freguezes exaustos á fome.

O bello sexo estrangeiro não é indifferente ao restaurant do Sr. Luiz Puech, e alli ha uma policia domestica tal, que seria impossivel observar-se o que vê-se com asco e podor em certas *bodégas* denominadas—restaurants.—

O Sr. Luiz Puech tem uma despeza diaria com o costeio da sua casa de rs. 60$000: paga pelo predio 2:800$000 e ainda assim o Sr. Puech está satisfeito porque a sua casa é sempre muito frequentada desde as 7 horas da manhãa até ás 9 da noite.

Dizem alguns estrangeiros, que esse restaurant não tem differença de qualquer, por bem aceiado de Paris, pelo menos na nossa capital é o primeiro em tudo e por tudo..

Frequentem-no, e desenganar-se-hão.

8 de abril. *Um Freguez.*

ERRATAS.

No communicado—Estrada de ferro—que vem no n. 81 deste *Diario.* Em lugar de — não podia deixar senão — leia-se não podia dizer senão—. Em lugar de — *facian meliora* — lea-se — *faciant meliora.*

Na correspondencia e documentos apresentados pelo Sr. Dr. A. Fonseca no *Diario de Pernambuco* de 9 do corrente, se nota na linha 88 da pagina segunda *força* em vez de *farça*.

Publicações a pedido.

Curiosidade.

Illm. Sr. juiz municipal e orphãos.—Rugerio Antunes de Almeida pede que V. S. lhe mande dar por certidão, as razões finaes offerecidas pelo Dr. Claudiano Bezerra Cavalcanti como advogado de Rugerio Antunes da Silva e sua mulher, na acção de libello que lhes move Bernardino de Sena; declarando o escrivão á margem, as cotas que se acharem nas mesmas razões.

Pede a V. S. assim o defira—E. R. M.

Passe.—Villa de Bananeiras, 18 de março de 1859.—*R. Chaves.*

José Lopes Pessoa de Castro, escrivão vitalicio do geral e de orphãos do termo da villa de Bananeiras da provincia da Parahiba do Norte por S. M. I. e C. que Deus guarde etc.

Certifico que as razões finaes que pede o supplicante, com as cotas marginaes, e que vão tambem á margem da presente certidão são do theor e fórma seguinte:

Bem longe estava o réo de suppôr que proseguindo o autor no seu personificado egoismo, em sua senda de ombição e pertinacia (1); com sua adocicada phasiologia, procurasse desvirtuar por um modo tão sceptico a verdade dos factos; compondo historias, enfeitando contos nascidos do corruptivel proselitismo daquelles que não disseram o que sabiam por verem aberto em torno de si um campo de reacção, entre o interesse que immediatamente os liga á decisão do pleito do réo com o autor, e o dever que todo o homem tem de fallar a verdade.

Injusto em suas allegações; egoista na certeza pouco louvavel de sua razão; cubiçoso daquillo que em sãa consciencia, e na força do direito (2) lhe não compete, elle atravessou os umbraes do seu proprio conceptualismo, estabelecendo entes de razão, que senão podem uniformisar com as concepções calmas e racionaes do homem pensador.

Mas para que se não torne desconveniente a discussão no ponto vago (3) em que oestamos collocando trataremos de entrar em materia com a firme convicção de que até aqui nos temos avantajado aos meios de defeza do autor.

A respeito do pedido do autor no libello a fls. cumpre dizer que não tendo dado na supposta sociedade de que falla o autor os requisitos essenciaes que tornam válida esta especie de contrato pela falta de titulo legitimo (4) por onde obtivese o autor a acquisição de dominio no objecto em questão, Coelho da Rocha § 45 M. Fr. tit. 2. § 18 não pode ávista disto, chamar-se hoje socio em um contrato, para cuja realisação não concorreu segundo quer e permitte a lei do direito: e se pois o réo só por si realisou este contrato, obtendo pelos meios legitimos e legaes a transferencia de dominio, por que razão se hade recusar desta supposta sociedade?

A essencia da venda consiste no consenso das partes, no preço certo do objecto vendido, justo em consistente em dinheiro, Ord. L. 4 T. 2 *in princ*: que consentimento houve do autor por occasião de effectuar-se o contrato? em que lugar (5) nestes autos provou que entrou com quantia certa para a realisação do contrato? Falla em 20$ que diz ter dado por conta, e mais em uma historia de Manoel Alves, o que tudo pretende o réo adiante reduzir a nada, demonstrando a falsidade de suas allegações o que assim feito não desaparecerá o facto desta supposta sociedade?

E nunca se poderão considerar válidos os contratos de qualquer sociedade, não apparecendo titulos legitimos que transfiiram o dominio da cousa sob que versa o contrato Wisonbark ad reg. jus. pag 157, e isto fallando dos contratos para cuja effectividade necessitar-se a prioridade um titulo de acquisição que a legalise.

Esta theoria, que se uniformiza com os principios eternos do direito, que dá em resultado a verdade juridica de que não pode o autor ser considerado socio com o réo na compra do sitio em questão.

De feito, nada mais razoavel do que o estabelecimento de taes preceitos como uma garantia segura á validade dos contratos, (6) e de outro modo de que serveriam os titulos que imprimem o cunho de validade aos externos por onde se adquire dominio e posse?

As considerações geraes da sociedade prescripta pelo pacto que constitue o objecto do contrato, devem ser taes, que a sua acção tenha um caracter de unidade entre os socios, assim como o fim de contrato é só um; e estas condições são convertides em leis fundamentaes da sociedade, que tornam consequencia do titulo de reconhecimento do dominio, solidarios os contratantes na esphera das obrigações de que se fizeram carga, principios de direito absoluto, Paiva § 255.

Ora, segundo os principios correntes na lei do direito, qual foi o caracter de unidade que presidio na substancia do contrato em questão, tornando socio de um lado ao autor, e de outro ao réo na compra do referido sitio?

A principal obrigação do comprador é pagar o preço no lugar e occasião da entrega da cousa, salvo por outras condições em contrario. Ord. l. 4 tit. 3 § 1.

Ora, se pelos depoimentos (7) das testemunhas affirmais, pelos documentos de ns.—conhece-se que somente o réo pagou a Daniel o importe por que foi vendido o sitio referido, e isto ao passar da escriptura: não póde haver dúvida de que no sentido da lei nenhuma parte teve o autor na compra do mesmo sitio.

E nem e comprador legitimo de uma herdade, póde ser privado em face do titulo que legitima a acquisição de dominio, do direito que tem sob a propriedade da cousa alheada.

Peg. Forens, cap. 7 n. 53 dab. p. 1 decir. 87, nada se podendo ao depois allegar contra a legitimidade do titulo sem dolo ou malicia passado, e que fundamentou o contrato Peg. ad. Ord. tom. 2 pag. 309.

Do que se segue, que ainda quando (o que não concedemos) tivesse se dado descuido da parte do autor em não haver obtido titulo de acquisição: conhecendo elle como confessou em suas allegações finaes a fls., (8) que não houve má fé da parte do réo quando obteve a escriptura da compra ao sitio, sem ver comprehendido o nome do autor na força do direito, nenhum jus tem hoje sob as terras compradas, e por conseguinte não subsiste o facto de tal sociedade.

Já vê portanto o autor que considerada a questão, segundo os principios geraes da sciencia, nenhum fundamento tem a causa que defende.

Vejamos agora em que consiste essa força indestructivel, figurada pelo autor no correr de suas allegações; e que tanto lhe animou decantando no brilhantismo de suas pretenções a infausta derrota do réo. (9)

Na primeira parte das razões a fls. 65, a fls. 46 e 47 do que, tirando todas as suas deducções, concluo por um modo irresistivel e tão deshumano, que será infallivel o seu triumpho.

O septicismo porém faz-nos descrer da verdade deste dogma pelos depoimentos das testemunhas a fls. 32 (esta testemunha é do autor e diz que Daniel lhe declarou ser o sitio somonte de Rogerio (10) a fls. 51 por diante: e mais pelos documentos de numeros 2, 3 e 5, se vê que em differentes occasiões Daniel declarou a diversas pessoas que lhe fallaram sob tal negocio, que somente tinha vendido o sitio ao réo.

Mas Daniel não obstante todas estas declarações diante de pessoas de differentes condições vai para o sertão, e magnetisado por uma força estranha que aviltou sua personalidade, prestou um depoimento em contrario áquellas declarações!!! miseravel, que não soube arrostrar com os maiores comprometimentos faltando á verdade. (11)

Pelos documentos (12) de ns. 3 e 5 verá o Sr. julgador que os depoimentos de Daniel e sua mulher, foram extorquidos pelo juiz municipal supplente daquelles lugares, e nem de outro modo poderia ser. (12)

Alem de ser o documento n. 3. fornecido pela primeira autoridade daquella comarca, accresce que felizmente o Sr. julgador conhece perfeitamente que aquelle magistrado é incapaz de corromper seu caracter, prestando-se indignamente a pedidos e favores oppostos á verdade. (13)

Que Daniel nenhum fundo de moralidade liga a seus actos,e nenhum apreço dá ao principio de honradez com que todo o homem é obrigado a fallar a verdade, exhuberantemente, se prova por essas diversas declarações que elle fez, já por seu proprio punho, e já diante de pessoas fidedignas que o ouviram, declarações todas em sentido opposto: ora dizendo ter sido somente o R. o comprador do sitio, e ora dizendo o contrario. (14)

Que fé pois pode merecer o depoimento de um homem tal? mas foi feito em juizo, é a unica taboa de salvação do autor, sim senhor; (15) porem se está provado pelos documentos 3 e 5 que seu depoimento e de sua mulher foram extorquidos, *quid inde*, que tivessem sido dadas em juizo? (16)

O que é um juiz supplente por estes centros? é um homem ignorante, violento e arbitrario, um espirito maligno e nada mais. (17)

No entanto hade ser recusado (18) o testemunho puro de um magistrado honrado, e assim conhecido por todos que sabem do seu viver e precedentes, para se admittir depoimentos extorquidos e violentados. E quando mesmo não tivessem sido extorquidos taes depoimentos: sabe-se mui bem que a prova testemunhal é um meio muito contingente de defeza ou accusação, infelizmente na epoca actual (19): e se outros de quem ás vezes não se espera corrompem seus depoimentos, como não corromperiam a respeito de cujo caracter, e espirito de verdade, se pode ajuizar pelo modo porque se tem portado em tal negocio: óra declarada por escripta uma cousa, e ora outra, e afinal outra etc. etc.? E no entanto, tendo sido o A. quem fez suas genuflexões e pedidos (20) (pois infelizmente hoje da-se empenhos para tudo neste mundo) obteve corromper e viciar os depoimentos de Daniel e sua mulher, vemos agora com seu assomo de frescura dizer para o réo, procurastes subornar as testemunhas, e as testemunhas tornaram-se inflexiveis ás vossas supplicas. E que o embuste neste mundo, tem contaminado as concepções mais valentes, quando a materia reagindo sobre o espirito consegue seu detestavel triumpho.

As declarações dos vendedores feitas em juizo, diz o autor, é uma prova sem replica de que houve sociedade. (21) Está explicado o modo illegitimo porque se fizeram taes declarações.

Porque no papel de venda, não apparecendo o nome da mulher, não seria legal a venda: tambem não serão legaes ou válidas as declarações do vendedor sem que immediatamente sua mulher faça as mesmas declarações: disse o autor: com a enthronisação de sua hermeneutica affastou-se do axioma juridico. *Quod lex non destinguitur me nós destinguere debemos.* (22) E se no caso vertente tem applicação o seu *quod omnibus tengii omnibus approbari debetet.* Temos quem nos julgue do alto da cadeira da justiça, porquanto não se convence o réo da verdade de semelhante theoria com applicação ao caso de que se trata. (23) Diz o autor em suas razões a fls. 66 que o documento A é tanto mais valioso quanto se acha em harmonia com os depoimentos das testemunhas nos lugares essenciaes, o que não succede com os documentos do réo.

Isto é querer produzir uma argumentação sem fructo nenhum (24); primeiramente o autor só tem duas unicas testemunhas, cujos depoimentos pódem sim, harmonisar no seu chamado gigante, (25) no entanto que (não fallando nos depoimentos das testemunhas do réo) ahi está o depoimento da segunda testemunha do autor, escripto a fl. 31, que é um composto maravilhoso, e completamente desharmonioso com seu gigante autor, além do que da força de sua argumentação lhe póde resultar algum bem, então com maioria de razão, deverá surtir ao réo todo o bem possivel desta mesma argumentação do autor, porque ahi estão os depoimentos de todas as testemunhas (26) do réo e mais da segunda testemunha do autor; ahi estão uns poucos de attestados de pessoas fidedignas, (27) e o que se deduz de todas estas pessoas, completamente se harmonisa entre si: de maneira que a não se acreditar no testemunho de tanta gente que depõe e attesta em favor do réo, a quem se deve acreditar? a Daniel? (28) a este homem que não se pêsa em dar certificados ao réo, declarando que fôra elle sómente o comprador do sitio em questão, e ao depois os dá tambem ao autor? (29) E porque ha de prevalecer o depoimento deste homem em juizo, e só por ter sido dado em juizo? Não se vê que um documento fornecido pela primeira autoridade da comarca declara que aquelle depoimento fôra extorquido? Ainda persiste o autor na força do seu gigante (30) (documento) allegando que esta força se torna mais prodigiosa com o peso dos depoimentos a fls. 31 e 36: pois que (diz elle) não foram arguidos de suspeitos etc., e o que adiantariamos fazendo tal allegação? São tão valentes estes depoimentos, e no entanto em sua terceira testemunha, na repergunta a fl. 35 se vê a declaração de que o negocio da compra do sitio, (31) se realisara em casa do réo, estando presente este, o autor e o vendedor, quando o autor allega em suas razões a fls. 65 que se não assignou-se no papel da venda, era porque se achava ausente, d'onde se vê que esta ingenua confissão do autor de conformidade com o que geralmente se sabe dá em resultado que perjurou sua testemunha, e por conseguinte para que da-la mais de suspeita?

Já vê pois o autor, que inutilisado o depoimento de sua terceira testemunha, apenas subsiste o depoimento de sua quarta testemunha: porque o depoimento da segunda fórma o seu maior corpo de delicto, e o da primeira de nada póde valer: (32) é de um official de justiça desta villa, que jurando de duvida vaga juraria até de vista se apertassem com elle, pois é bem conhecido nesta terra, em cujos auditorios tem prestado juramentos até contra si proprio? Parece inaudito isto, pois é verdade vamos adiante.

Diz ainda o autor na folha de suas razões a fl. 67, que o seu gigante (documento A!) (33) se ainda achava corroborado com factos subsequentes a venda do sitio, e para onde melhormente se lhe enxergará razão de que foram estes factos? (34) em que lugar nos autos veem provados? com os depoimentos de suas testemunhas? não; porque batida como se acha sua prova testemunhal, dahi lhe não pode surtir recursos para sustentação de sua asserção.

A historia de Manoel Alves, ahi referida pelo autor na mesma parte de suas allegações, é uma urdidura que não sabe o réo como entrasse nos calculos da ambição do autor! oh! oh! com effeito?! Para que não se defende, ou não justifica sua pretenção, lançando mão de meios mais honestos? (35) Manoel Alves querer tomar em pagamento a meiação do autor (36) e donde veio esta lembrança? Manoel Alves nunca tratou de tal negocio ao autor, e affirmando e autor, que tanto isto é exacto, que o dito Manoel Alves até fizera uma transacção com seu filho, prestando-lhe uma quantia que tomara ao capitão Justino—: (37) ahi está o documento de nº 4, que claramente destroe este trama furgicado com tanta deslealdade e má fé!...

Passa o autor a corroborar o seu gigante (oh que Cabrion) com os seus documentos de D. e isto nas fl. 67, de que são estes documentos em ultima analyse? O que podem valer, Bernardino (o autor) deve ao capitão Maneel Alves de Farias cento e tantos mil réis, porém nada tem de seu com que possa pagar, e aquelle capitão confessa em seu bom attestado a fl. 72, que foi cobrar em companhia de Antonio Bento e o devedor Bernardino, o que teve para lhe offerecer foi a tal meação de que se chama senhor. (38)

Ora, quem não vê, quem não comprehende que o capitão Farias impelido por uma força mui natural (o interesse de cobrar sua divida) com toda a facilidade prestou-se a dar ao autor aquelle bom attestado? e que attestação comprida? (39)

Por uma dedução muito logica, que se contém nos principios dos interesses do autor e na propria natureza das cousas, se comprehende uma verdade, e é, que, assim como o autor obteve deste capitão aquelle attestado, tambem teria obtido a graça de ser elle uma das suas melhores testemunhas; pois quanto não aproveitaria o seu depoimento dado em juizo? e em que juizo no juizo desta villa, (40) que nem tem magnetismo como o de Patos teve para arranjar o depoimento do coitado Daniel, e nem deixa passar gatos por lebres, quando se veem narrar contos de fadas.

Mas, se o capitão Farias, resistindo as supplicas do autor, não veio ser uma de suas testemunhas; pois quem tem uma testemunha tão boa e não a traz?

Está visto que alguma cousa receiava, e naturalmente era prestar um juramento. (41)

Não se enxerga em tudo isto ressumbrar o suprasumo do aprismo com que se pretende embuir no espirito da justiça falsidades tão iniquas e tão desairosas, a quem se presta a elles? O que são estes outros documentos B e C? Senão o resultado da vontade do mando, quero e posso, do mesmo capitão Farias? Pois só serviam ao autor os attestados de um escrivão e um inspector de quarteirão? (42) ambos florentes etate?... e funccionarios, que vivendo ás sombras do dito capitão, se hão de querer encostar a tão boa sombra?

Para que não procura attestados de tantas pessoas fidedignas de Araruna?

Pois só servia o capitão Farias (43) (que não contesta o réo sua bondade) interessado que o autor triumphe para lhe pagar? e os seus dous subordinados, escrivão e inspector

O réo affirma que se não tivesse dado tão boas testimunhas e que tambem juraram; tendo testimunhas como o capitão Farias, um escrivão, e um inspector, os traria ainda que fosse debaixo de vara. Impugnando o autor os depoimentos das testemunhas a fl. 51 a fl 55, achou que nada disseram com precisão e clareza, e que apenas enredaram seus depoimentos dos que mui bem se enferia o conluio havido entre ellas e o reo; porque suas declarações se referiam a Daniel, e este dizia cousa contraria. Primeiramente note o réo (44) que Daniel só disse o contrario, perante o juizo municipal supplente de Patos; perante o capitão Farias e perante uma das suas testemunhas; perante aquelle juizo ficou provado o modo porque Daniel depoz: perante o capitão, este por honra sua não deveria ter dado o attestado que deu, pois tornaram-se bem conhecidos os seus intentos, convinha-lhe ser pago, e Bernardino com outra cousa lhe não pode pagar perante uma só testemunha, porque as outras ficaram inutilisadas não podendo em nada aproveitar seus depoimentos ao autor.

Portanto, a quem foi que o autor disse o contrario do que declaram as testemunhas do réo? não declarou Daniel no papel de venda que somente o reo lhe havia comprado o sitio? não declarou ainda no documento n. 2 a mesma cousa? não declarou perante o Dr. juiz de direito de Patos? não fez as mesmas declarações perante pessoas dignas e incapazes de mentir como se vê dos documentos de n. 345 e mais todos estes documentos que veem apenços aos autos, cujos autores declarando que nunca Daniel lhes fallou em tal sociedade, implicitamente confirmou o contrario do que allega o autor, isto é sempre disse Daniel que era o réo o unico comprador do sitio em questão.

Se houve conluio entre as testemunhas e o réo, então tambem houve entre ellas, e todas estas pessoas de maior distincção que fazem as mesmas declarações que ellas. E ainda acha o autor que o réo não provou sufficientemente suas allegacões? Por ventura provaria elle as suas? *Dicant mantuani*..

Em quanto as irregularidades de que fallou, seria mais curial que não recorresse a taes lamurias, (45) são faltas accidentaes que nem affectam a substancia da causa, e nem se podendo lhe chamar nulidades insupriveis do processo, fallar-se a tal respeito e gastar tempo.

Declara o autor em suas allegações a fl. 68 que houve trama entre Manoel Alves, e o réo, para se ficarem com o sitio da compra, bem; e na quinta linha desta mesma, pois disse assim: protestando falta de declaração de seu nome quando nisto nenhuma culpa teve o autor por estar auzente etc., é um pedacinho de ouro toda esta tira de alto abaixo não sabe mesmo o autor á quantas anda.

Em outra parte de nossas allegacões tivemos de servir desta parte das do autor para mostrar o perfeito desacordo entre elle e suas proprias testemunhas, agora tocaremos perfunctoriamente no mesmo ponto de suas razões: somente para aventurarmos algumas reflexões em sentido diverso do que ja fallamos atraz.

Como se pode crer que tendo sido o autor um dos compradores do sitio, (46) nem elle e nem algum seu procurador se achasse presente no tempo que passo o papel? comprou sem saber o que? e era esta uma compra de natureza tal que elle a podesse fazer, sem que obtivesse *a priori* um titulo de garantia?

Antes de passarmos adianta, seja-nos permittido voltar a uma parte das razões do autor que por engano ia ficando sem contestação.

Tratando o autor de fazer bem conhecida a força de seu gigante (documento A) allegou que segundo bem se enferia de sua testemunha terceira e de seu documento B. Sollicitar o réo o seu consentimento para metter nas terras em uma das casas ao foreiro Candido: do que concluia a verdade de ter o réo a principio se considerado socio do autor. (47)

Primeiramente a citação da testemunha feita nesta parte pelo autor é falsa, pois nem ao menos ella falla em Candido a quem chama o autor seu foreiro; e em quanto ao valor que tira do documento B esse acha-se prejudicado. Assim por tanto não podem haver estas consequencias firmes (a que se refere o autor) da existencia e vivacidade do contrato da sociedade de que falla. Corrigida esta falta, que iamos passando, continuaremos em augmento como iamos.

Persiste o autor na persuasão de haver derrotado o réo em uns meios de defeza, considerando infallivel o seu triumpho, allegando nos autos a fl. 68 que dos mesmos autos se evidenciára o manejo e jogo de Rogerio com Manoel Alves para se ficarem com a terra, etc., etc.

Na verdade experta o modo porque o autor com tanta felicidade e desassombro inventa historias e as conta a seu geito! Quando foi que houve trama entre o réo e Manoel Alves? Falla o autor em uma historia de 55$000, e diz que este dinheiro é que o autor quiz depositar em juizo por não ter o réo querido receber.

A este respeito temos a observar que tanto se conhece o proposito e má fé com que o autor furgica a uma semelhante historia, que se este dinheiro era proveniente da meação do sitio de que diz o autor fizera parte então; o que se segue é que não o pagou a Daniel, vendedor do sitio, e por conseguinte todo o pagamento foi feito pelo réo (48), pois que confessa o autor que por não ter querido o réo receber o tinha querido depositar: ora se assim é, claro fica que tendo o réo feito a Daniel tudo, e tendo-se passado o papel de venda, mencionando-se sómente o seu nome, sómente é elle, o unico dono do sitio.

Em quanto, porém, allegar o autor que Manoel Alves tomára dinheiro ao capitão Justino, para prestar ao filho do autor, e assim pagar elle a Daniel a parte correspondente á sua meiação (49); isto é uma falsidade aviltante contra a qual protesta o mesmo capitão Justino, segundo se verá do documento n. 4.

Toda esta historia, pois, allegada pelo autor em suas razões a fl. 68, é um tecido horrivel, que não se persuadia o réo que houvesse concepção capaz de tecelo!! Além disto outra consideração importante: se os 55$000 de que falla o autor foram tomados por Manoel Alves ao capitão Justino, para o fim de ser emprestado ao filho do autor, segundo tudo elle mesmo allegou na conciliação de juiz de paz,como se póde ver no termo da dita conciliação apensa aos autos e nas fl. 73; porque razão não procurou demonstrar isto com o testemunho do proprio Justino? (50)

E' que historias desta ordem com muita facilidade se inventam (51). Na verdade Manoel Alves protesta perante Deos e os homens, nunca querer receber os taes 33$000 e que não houve transacção de especie alguma com Manoel Alves, o autor e o capitão Justino, segundo se vê do documento acima referido.

Que as testemunhas digam que o autor concluio o pagamento com os taes 33$000 não ha tal, porque esta historia de 55$000 é propriamente um conto de fadas.

De tudo quanto levamos dito, segue-se que primeiro não provou o autor quanto diz que o fez, sua causa,porque ficou bem patente que sua prova testemunhal reduzio-se ás obrigações de uma unica testemunha por terem ficado as outras prejudicadas, e se se elementar em nossa legislação, que menos de duas testemunhas não pode fazer prova plena, o autor que não teve ao menos duas testemunhas contestes e dignas de fé, não provou plenamente o seu allegado no libello a fl.

Ao depois demonstrou o réo a improcedencia da acção do autor pela falta de prova documental que sobrepujasse as apresentadas pelo réo, deixou bem saliente (52) o calculo da ambição e capricho com que o autor procurava da expansão ao seu genio destruidor de paz e tranquillidade de um pai de familia laborioso que como o réo nunca em sua vida questionou com pessoa alguma, e a respeito da insignificante cousa (53), e por tanto apezar de seu calculado appello aos principios de justiça eterna espera o réo que apreciando este integerrimo juizo com a sua costumada imparcialidade a razão que em direito e sãa consciencia póde ter uma das partes litigantes decida nos termos pedidos no final da contrariedade.—O advogado *C.*—Assigno-me *Malachias Claudiano Bezerra Cavalcanti de Castro.*

(1) A isto tudo é que pode se chamar invenção e fertilidade.
(2) Direito sim!
(3) Vago somente? e não será tambem disputavel?
(4) Ainda mais isto.
(5) No lugar proprio que a cegueira maliciosa occulta.
(6) Que mistura de contrato social com venda! que theoria sem pratica applicavel ao caso!
(7) Quaes são elles?
(8) Fallou-se em hypothese para que inversão subtil?
(9) Não foi assim: seja fiel.
(10) Engana-se, veja o que a respeito se notou.
(11) Fallou a verdade que a todo trance se quer negar.
(12) São papeis sujos, sem força probatoria e menos capaz de destruir aquelles depoimentos.
(13) É homóm e basta para estar sujeito ás vecissitudes do tempo.
(14) Já se respondeu a isto convenientemente, e a mulher de Daniel que declaração fez não é meieira na terra.
(15) Já reconhece a verdade, não é só ser feita em juizo.
(16) Que teima.
(17) Nem tantum risum teneatis!!!
(18) E porque hade ser recusado? responda quem tanto sabe.
(19) Distribuição da prova testemunhal, nova jurisprudencia!
(20) Fallou a verdade, foi o que fizestes, assim o provam vossas cartas, mas não fez o autor.
(21) Não foi assim, temos consciencia do nosso pensar.
(22) Isto é aqui inapplicavel.
(23) Ahi repousam todas as nossas esperanças; amigo, para ellas appellamos.
(24) Na sua intelligencia sem igual.
(25) Bastam para provar.
(26) Duas sómente defeituosas como se sabe.
(27) São papeis sujos, porque não vieram jurar?
(28) Sim, a Daniel e a sua mulher.
(29) Tire Vmc. a conclusão, e não esteja só perguntando. Não affirma isto, diz que lhe consta.
(30) A palavra gigante refere-se aos depoimentos de Daniel.
(31) Foi o contrato, o principio do negocio.
(32) Até isto!! para que casquinhas.
(33) Não é com o documento.
(34) Ahi estão, e não tenho culpa de o não querer ver e reconhecer.
(35) Lança mão dos verdadeiros.
(36) Veja a prova.
(37) Justino já está reduzido a . . . .
(38) Não adultere os factos.
(39) Só Vmc. se abala a dizer tanto de quem com razão não devia dizer menos, se mesmo fosse exacta sua consequencia logica.
(40) Bravo! é todo gracioso.
(41) Chama antes que te chamem, e as suas graciosas cartas? porque não vieram os seus autores jurar.
(42) Isto não merece rosposta, que são contos de fadas, historia de mil e uma noites.
(43) Obrigado
(44) Autor.
(45) Por certo que o tem perdido.
(46) Pelo que daclaram os vendedores e testemunhas.
(47) É um dos autos subsequentes que os réos negam.
(48) Manoel Alves e não Rogerio V. as razões a fl. 68.
(49) Daniel assim o diz e as testemunhas.
(50) Por ser interessado por Rocerio como se demonstrou.
(51) E' por outros factos alheios á questão.
(52) Na vontade.
(53) Allegar e não provar é muito facil, temos visto muitas palavras bonitas, porém o raso varia de sentido.

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO HOMEOPATICO DO BRASIL.

Apontamentos para a historia da homeopathia pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.

Resposta ao relatorio do estado sanitario da provincia de Pernambuco no anno de 1856, apresentado pela commissão de hygiene publica.

(Impresso no fim do anno de 1857.)

N. B.—O artigo, a que se responde, é transcripto por paragraphos, que se distinguem da resposta por estarem marginados e collocados entre parentheses.

HOSPITAL HOMEOPATHICO.
(Continuação.)

« A este officio respondera o Exm. presidente da provincia em 15 de março, que tendo recebido o obulo da commissão beneficente (capitaes, medico e remedios) para empuga-lo no tratamento daquelles desvalidos que preferissem o novo systema do velho, esperava que o serviço interno, assim como a dieta fosse mantida por dita sociedade, e não pelos cofres publicos, já sobrecarregados com a despeza de outros hospitaes, e quando já a epidemia decrescia, e se iam encerrar alguns hospitaes, e que não obstante estava prompto a auxilia-lo com o que permittissem as circumstancias já muito apertadas da thesouraria, com tanto que senão podesse dizer que se faltára á pobreza soffredoza com um meio que podia soavisa-la no flagello que a todos perseguia.»

O Sr. Dr. Cosme quiz dizer que S. Exc. respondera ao meu officio com a sagacidade do diplomata que vendo frustrados os seus calculos tem guardado uma tangente para sahir-se airosamente das difficuldades. Si assim dissesse honrava melhor a S. Exc., do que pondo em relevo um interesse ficticio em favor da pobreza soffredora. O officio de S. Exc. é na verdade uma peça diplomatica, que bem justifica os creditos, de que já goza na arte de enganar os homens, segundo a definição mais acreditada da palavra *diplomacia* (*)

(*) Não sei si a palavra *diplomacia* póde ser traduzida por *esperteza culpina*; o que sei é que alguns diplomatas modelam seus actos pela diplomacia da raposa da fabula.

Illm. Sr.—Tenho presente o officio em que Vmc. me communica achar-se prompto o asylo destinado no convento de S. Francisco para nelle serem recolhidos os individuos que forem atacados pela epidemia, e que preferirem ser curados pelo systema homeopathico, e me remette uma lista de pessoas que como enfermeiros devem ser empregados nesse serviço, vencendo uma diaria que Vmc. propõe. Ao que cumpre-me responder *que quando me resolvi a auxilia-lo nessa obra de misericordia, contava muito, não só com a caridade pessoal dos membros da sociedade homeopathica beneficente, como tambem com os seus capitaes offerecidos generosamente por Vmc.*, como principal orgão da mesma sociedade; e *consequintemente esperava que não sómente as dietas, mas tambem o serviço ordinario da casa sanitaria não correriam por conta dos cofres publicos*, já muitissimo sobre-carregados com outros hospitaes, (1) que segundo a opinião da commissão de hygiene devem ser já reduzidos, não só pela geral repugnancia que com razão ou sem ella, mostram os enfermos em se recolherem aos postos medicos, (2) como pelo manifesto de crescimento da epidemia nesta capital.

Ora, tendo já o governo feito não pequena despeza em montar a enfermaria de que Vmc. se quer mui generosamente encarregar, parece que o mais deverá realisar a sociedade homeopathica, para que a sua caridade e philantropia realcem de uma maneira digna dos maiores elogios. (3)

Todavia, se não for possivel á sociedade homeopathica beneficente satisfez a minha espectativa, estou prompto a auxilia-la, como permittirem as circumstancias já mui apertadas da thesouraria, com tanto que senão possa dizer que se faltou,á pobreza soffredora com um meio que póde suavisa-la no flagello que actualmente nos persegue. (4)

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco 15 de março de 1856. —*José Bento da Cunha e Figueiredo.*

Illm. e Exm. Sr. — Accuso a recepção do officio de V. Exc. datado de hontem, no qual se digna de dizer-me que quando se resolveu a auxiliar-me no estabelecimento do asylo, em que tem de ser recolhidos os enfermos cholericos, que preferirem a medicina homeopathica, contava não só com a caridade pessoal dos membros da sociedade homeopathica beneficente, como tambem com os seus capitaes, e que por isso esperava que não sómente as dietas, como tambem o relatorio dos empregados e mais despezas com o serviço interno da casa sanitaria corressem por conta da sociedade.

Peço perdão para dizer a V. Exc. que se a sociedade dispozesse de *grandes capitaes*, por certo já de muito tempo haveria ella montado um asylo, onde os enfermos desvalidos encontrassem tudo quanto fosse necessario para o seu tratamento, e não passaria em pelos obstaculos que tenho encontrado na realisação de tão nobre pensamento, porque haveno dinheiro e boa vontade ha tudo; mas como os fundos da sociedade apenas montassem a uma quantia muito insufficiente para manter um estabelecimento dessa ordem, resolvi offerece-la a V. Exc. para adjutorio dos soccorros, que houvesse de dar aos enfermos indigentes.

Em meu officio de offerecimento datado de 17 de fevereiro, disse eu que *gratuitamente punha á disposição de V. Exc., tanto os meus serviços medicos e todos os medicamentos necessarios para soccorro dos desvalidos enfermos, como tambem o pequeno capital da sociedade.* Note V. Exc. que eu usei da expressão *pequeno capital*, e por tanto jámais deverá V. Exc. esperar *capitaes*, que podessem fazer face ás despezas de salarios e dietas.

De mais quando V. Exc. *se dignou de convidarme por intermedio do Sr. secretario da provincia para lhe ir fallar*, e n'essa occasião me encarregou de levar a effeito o estabelecimento da casa sanitaria, *não indagou quaes eram os recursos pecuniarios da sociedade*: e por isso não podia eu entender outra cousa senão que V. Exc. queria montar o asylo a expensas dos cofres publicos a exemplo dos outros hospitaes, com a differença que nestes tudo se pagava, e que naquelle poupavam os cofres publicos as despezas de medicos e medicamentos, o que já era de grande vantagem. Eu não podia penetrar o pensamento de V. Exc., uma vez que m'o não manifestou; mas, como a sociedade tivesse em caixa a quantia de 600$, lembrei que esse dinheiro fosse applicado ao sustento dos enfermos, e disse que empregaria meus esforços para obter esmolas sufficientes, que podessem sustentar as dietas durante a epidemia, e que só por grande infelicidade minha e da sociedade homeopathica recorreria a V. Exc.

Ninguem mais habilitado está que V. Exc. para avaliar a dedicação com que me tenho prestado a todo este negocio, sem que dahi me possa resultar o menor interesse pessoal, e antes muitos comprommettimentos, á que dou pouco pêso, uma vez que resultem em bem da humanidade. Por isso me parece que não pode razoavelmente exigir mais de mim, e nem da sociedade, que só offereceu o pouco que tinha.

Todavia garanta V. Exc. os ordenados e gratificações dos empregados segundo a proposta constante do meu officio datado de 14 do corrente, que prometto indemnisar os cofres publicos dessa despeza, se as esmolas que eu e a sociedade nesta capital houvermos de tirar forem tão avultadas que comportem tal indemnisação.

O asylo se acha prompto apezar de todos os obstaculos; resta somente para funccionar que V. Exc. resolva acerca do expendido.

Deos guarde a V. Exc. — Recife 16 de março de 1856.—Illm.º e Exm.º Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia — Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

A este officio não respondeu S. Exc. talvez pelo motivo de ir em declinação a epidemia; mas parece que S. Exc. procederia mais de conformidade com as regras de civilidade, se por uma resposta escripta me tivesse dispensado da commissão, uma vez que para isso me havia convidado por escripto.

O Sr. Dr. Cosme tambem não falla deste meu officio na sua *importante* obra; e é notavel que os officios, que não foram respondidos por S. Exc. (1), não fossem submettidos a ao exame do historiador! É que elles encerravam factos que não convinham chegar ao conhecimento publico!

« Destas communicações se deprehende que a administração nada poupará para que fosse creado um hospital provisorio homeopathico, para cujo fim dera todas as autorisações ao Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, afim de que fosse dito hospital logo installado; que o fizera por insinuação da sociedade homeopathica beneficente, de que era presidente o Dr. Sabino, o qual com poderes discricionarios, em nome da mesma, offerecera capital, medico e medicamentos para as pessoas desvalidas que preferissem ser tratadas pelo systema homeopathico. O governo aceitára dito obolo, e offerecera logo a commissão beneficente homeopathica o salão do theatro do Apollo para o estabelecimento de um hospital; respondeu-se-lhe porem—não presta, e são precisos alem disto certos reparos,—pois bem, diz o governo—veja o que serve e faça todos os reparos; mesmo nas casas indicadas pertencentes ao major Nascimento:—não servem ainda; é o que se lhe diz: pois veja qual serve: é ainda indicado pelo mesmo presidente da commissão homeopathica o convento de S. Francisco;—serve, fazem-se os preparos convenientes, e compram-se os utensilios; depois do que se diz, é preciso dinheiro para pagar aos enfermeiros, prover a dieta etc.; visto que a sociedade só tem 600$ e os seus esforços, orçando-se logo a despeza com os empregados em 1:200$ mensaes. O governo extranhava tudo isso, e declarou como entendera a offerta da commissão beneficente homeopathica, julgando de mais desnecessaria uma tão avultada despeza, quando a epidemia de 133 victimas tinha decrescido a 68, quando ja se iam encerrar alguns hospitaes.»

Não me occuparia em dar alguma resposta a este ridiculo arrasoado do Sr. Dr. Cosme, se não tivesse de perguntar-lhe onde aprendeu arithmetica, e quem foi seu mestre; pois que por mais que combine os algarismos não posso acertar com o producto de 1200$000 resultado da multiplicação dos ordenados e gratificações mensaes com o numero dos impregados do hospital. Tomando por mulplicando a quantia de 95$ (que parece ser o termo médio achado (*) pelo Sr. Dr. entre as quantias de 70$ e de 50$), e por multiplicador a unidade 7 (que é o numero dos empregados que poderiam ter esses vencimentos), temos o producto 665$, o qual addicionando ao producto 160$, que é o resultado da multiplicação de 20$ (quantia que em 1856 se pagava a um cosinheiro e a cada servente, de cuja classe era o porteiro) por 8 (numero dos serventes; temos o total 825$, que para 120$ tem a differença para menos de 375$. Supponho que se pagasse a cada um dos 7 empregados o maximo dos vencimentos, daria o multiplicando 120$ pelo multiplicador 7 o producto 840$ que addicionado a 160$ sommaria 1:000$, e a differença para menos de 1:200$ seria de 200$. Ainda que se pagasse a cada um dos 8 serventes 30$ ou 40$ mensaes sempre teriamos uma differença para menos de 1:200$!

Se a arithmetica do Sr. Dr. Cosme não é transcendental, então não seria máo que S. S. chamasse a juizo o seu mestre para restituir-lhe o dinheiro que indevidamente recebeu.

(« O resultado de tudo isso foi que este hospital não recebeu doente algum, e nestas circumstancias fôra fechado por ordem do seu instituidor, pois me não consta que o governo mandasse fechar; e a 8 de abril parte dos utensilios comprados pelo governo eram entregues ao Dr. Antunes para leva-los a Pajeú de Flôres, e parte iam ser depositados no arsenal de marinha. ») (2)

E em verdade não podia ter outro resultado um hospital creado debaixo de tão máos auspicios com o unico fim de ostentar-se um sentimento humanitario, que nunca se teve em vista pôr em pratica.

Se em lugar do Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo estivesse na presidencia de Pernambuco ou o Exm.º marquez de Paraná, ou o Exm.º Sr Dr. Antonio Coelho de Sá e Albuquerque, eu aposto a cabeça do Sr. Dr. Cosme, se o hospital não chegasse a funccionar,e prestar os mais valiosos serviços á pobreza soffredora! Essa felicidade não tiveram os Pernambucanos, por que estava reservado para os habitantes da côrte e para os da provincia das Allagoas. Para o Sr. Dr. Cosme foi bom assim afim de que podesse dizer com todo o garbo,e ufania que *mui de proposito se fugia ao encontro de proporções tão seductoras.*

(« Finalmente senhores, ainda por mais essa vez a homeopathia perdera uma occasião opportuna para se mostrar publicamente a sua vantagem ao antigo systema. E tudo quanto me consta deste hospital. »)

Finalmente, senhores, ainda por mais essa vez aclara a homeopathia uma occasião opportuna de ser mordida publicamente sem vantagem por um dente canino de raça allopathica. E tudo o que coausta do que até aqui se tem expendido.

(« Repito ainda que as exigencias tão importunas do Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, no recinto da assembléa provincial pedindo os appensos do relatorio da presidencia, que se referiam á historia do cholera, que por força extranha a vontade desta deixaram de ser logo impressos, parecia indicar alguma descrepancia da parte do administrador da provincia; sendo por isso que mui de proposito se os occultava: foram já publicados taes appensos e delles nada consta a réspeito do hospital homeopathico; (1) mas estudando-se esta questão, vê-se a sem razão desse illustre deputado, (2) que com esse seu procedimento no recinto da assembléa demonstrava antes ter occulto um sentimento infenso ao Sr. conselheiro Dr. José Bento da Cunha e Figueiredo, (3) o qual sentimento já o havia deixado sentir (4) em seu primeiro officio, em que offerecera o obolo da sociedade de que era presidente, *mas como um cavalheiro que em circumstancias criticas despreza os sentimentos particulares que o poderiam afastar do governo, do que como um acto decido aos impulsos de um coração habituado á prática da caridade sem limites.* ») (5)

Aos amantes da boa litteratura recommendo este especimen de boa linguagem, de correcta dicção, de elevados pensamentos, e de rigor logico até aqui desconhecido dos classicos mais recommendaveis!

(Continuar-se-ha.)

(1) Que culpa tinhamos disso eu e a sociedade homeopathica beneficente?
(2) Com esses que o povo inteiramente repudiava pelos pessimos resultados que apresentava, não se importava o Sr. conselheiro de haver gasto sommas excessivas; com o hospital homeopathico é que S. Exc. queria fazer economias! Está direito!
(3) Reparem bem si aqui não está a diplomacia da rapoza!
(4) E tanto são verdadeiros esses sentimentos caridosos de S. Exc. que nem respondeu ao officio que lhe dirigi em resposta a essa sua nota diplomatica!
(1) Officios de 8 e 16 de março.
(1) Que feliz achado!
(2) E admiravel a logica do Sr. Dr. Cosme! *O governo não mandou fechar o hospital; ora, os utensilios foram entregues parte ao Dr. Antunes e parte ao arsenal de marinha; logo foi fechado por ordem de seu instituidor.* Mas o seu instituidor foi o governo, por que ninguem não consta se não o governo se lembrára de instituir o hospital, logo foi elle fechado por urdem do governo?
(1) Oh! e para que seria essa historia contada nos appensos, se essa tarefa estava reservada para um thuribulario do Sr. Conselheiro José Bento!
(2) Isso dito pelo Sr. Dr. Cosme tem um valor inestimavel!
(3) Boa pilheria! Quando eu digo que a logica do Sr. Dr. Cosme é incomprehensivel, talvez que elle se agaste comigo; porém não tem razão, porque... *ex ore tuo te judico.* Segundo essa logica não pode um deputado censurar os actos de um presidente de provincia sem que seja seu inimigo pessoal!
(4) Ora valha-nos Deos com tanto *sentimento* e com tanto *sentir*! Sentido estou eu por haver o Sr. Dr. Cosme dado tão triste espectaculo á sua provincia com a tal sua historia cholerica, em que a verdade é considerada assim uma especie de purgante que nausêa, mas não produz effeito!!
(5) Nesta oração parece que o agente anda pela Costa d'Africa, o paciente no mar das Antilhas, e o verbo como que está escondido por detraz dos reposteiros ministeriaes da côrte do Rio de Janeiro á espera de um officialato da Rosa!

Si o Sr. Dr. quizesse ter a bondade de ensinar-me o modo pelo qual se poderia reger esta oração, faria um grande serviço á lingua vernacula, e um favor especial ao seu humilde criado.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 8 DE ABRIL DE 1859, ÁS TRES HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres—25 1/2 90 d/v.
Desconto de letras—8 e 10 0/0 ao anno.
Assucar mascavado purgado escolhido—2$650 por arroba.

— Dia 9. —

Desconto de letras—8 por cento ao anno.

Fred. Robilliard, presidente.
P. Borges, secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 172:299$047
Idem do dia 9 . . . . 15:686$775
187:985$822

Descarregam hoje 11 de março.

Patacho portuguez—Promptidão—diversos generos.
Barca ingleza—Seraphina—ferro.
Barca ingleza—Lunan—carvão.
Brigue inglez—Thetes—idem.
Escuna brasileira—Joven Arthur—diversos generos.

MOVIMENTO DA ALFANDEGA.

Volumes entrados com fazendas . . .
« « com generos . . .

Volumes sahidos com fazendas . . . 329
« « com generos . . . 105
43

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 30:242$603
Idem do dia 9 . . . . 1:682$173
31:924$776

DIVERSAS PROVINCIAS

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 2:996$888
Idem do dia 9 . . . . $
2:996$888

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 7 DE ABRIL DE 1859.

Rio da Prata — Patacho hamburguez «Oriente», Amorim Irmãos, 100 barricas assucar branco.
Rio da Prata—Brigue portuguez «Improviso», Amorim Irmãos, 100 barricas assucar branco.
Rio da Prata—Baigue hespanhol «Diana», Aranaga & Bryan, 300 barricas assucar branco.
Halifax—Brigue inglez «Eclipse», Whatly Forster & C., 1,500 couros salgados.

Exportação.

Rio de Janeiro, brigue nacional «Veloz», de 201 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,215 saccos assucar, 50 pipas aguardente.

Parahiba do Norte, lancha «Conceição Flor das Virtudes», de 25 toneladas, conduzio o seguinte:—510 volumes generos estrangeiros, 48 caixas doce, 30 saccos café, 3 caixas charutos

Parahiba, hiate nacional «Flor do Brasil», de 28 toneladas, conduzio o seguinte: — 240 volumes generos estrangeiros, 221 ditos nacionaes.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 13:761$043
Idem do dia 9 . . . . 1:214$632
14:976$675

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 16:957$949
Idem do dia 9 . . . . 526$826
17:484$775

PRAÇA DO RECIFE 9 DE ABRIL DE 1859, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - - -	Sacou-se sobre Londres a 25 1/2 d. por 1$, sobre Paris a 375 rs. por fr., sobre Lisboa de 108 a 110 por cento de premio, e sobre o Rio de Janeiro a 1 por cento.
Algodão - - - -	Vendeu-se de 8$200 a 8$400 por arroba do de primeira sorte.
Assucar - - - -	Os brancos venderam-se de 3$200 a 4$ por arroba, e os mascavados de 2$200 a 2$650, havendo grande deposito.
Aguardente- - -	Vendeu-se a 70$ por pipa.
Couros- - - - -	Idem de 230 a 240 rs. por libra dos seccos salgados.
Arroz - - - - -	Idem a 2$800 por arroba.
Azeite doce- - -	O de Lisboa foi vendido a 2$500 e o do Mediterraneo a 2$ por galão.
Bacalhão- - - -	Vendeu-se em atacado a 14$500 e a retalho de 15$ a 18$ por barrica, ficando em ser 500 barricas.
Batatas- - - - -	Idem de 1$800 a 2$200 por arroba.
Bolachinha - - -	Idem a 4$ por barriquinha.
Carne secca - -	A do Rio Grande vendeu-se de 5$500 a 6$, e a de Buenos Ayres de 4$200 a 4$800 por arroba, ficando em ser 12,000 arrobas da primeira e 6,000 da segunda.
Carvão de pedra-	Vendeu-se a 22$ por tonelada.
Café - - - - - -	Idem de 1$550 a 1$650 por libra.
Cerveja- - - - -	Idem a 5$600 por duzia de garrafas.
Farinha de trigo-	O mercado continúa bem supprido e ainda hoje ficou possuidor de 28,600 barricas, sendo 9,900 de Richmond, 10,400 de Trieste, 2,000 de Baltimore, 3,000 de New Orleans e 3,400 de Philadelphia; tendo-se retalhado de 17$ a 19$ da primeira, de 21$ a 22$ da segunda, de 15$ a 18 da terceira, e quarta e quinta a 18$.
Dita de mandioca-	Vendeu-se de 5$ a 7$ por sacco.
Feijão- - - - -	Idem de 2$500 a sacca.
Genebra- - - - -	Idem a 290 rs. a botija.
Louça - - - - -	A ingleza ordinaria tem sido procurada e obtere 300 por cento de premio sobre a factura.
Manteiga- - - -	O mercado ficou hoje com 1,500 barris, tendo-se vendido a 1$020 por libra da ingleza e 700 rs. a franceza.

Passas — A ultima venda regulou a 6$ a caixa.
Sabão — Regulou de 110 a 120 rs. por libra do amarello.
Vinagre — Vendeu-se a 150$ por pipa.
Fretes — Para Valparaizo a 67—6 por tonelada.
Desconto — O rebate de letras regulou de 8 a 10 por cento ao anno.

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 9.

Porto—31 dias, patacho portuguez «Promptidão» de 187 toneladas, capitão Francisco P. da Silva, equipagem 12, carga vinho e mais generos, a E. José dos Santos Andrade.
Montevidéo — 21 dias, transporte americano «Suppley,» commandante F. Stanley, veio refrescar e seguio para New-York.
Montevidéo—30 dias, brigue hespanhol «Invencivel,» de 219 toneladas, capitão Francisco Martins, equipagem 12, carga 3325 quintaes hespanhóes de carne, a viuva de A. e Filho. Seguio para Havana.
Rio de Janeiro — 28 dias, patacho oriental Santo-Agostinho, de 151 toneladas, capitão Domingos Francisco de Paula, equipagem 9, carga 3350 quintaes hespanhóes de carne, a Amorim & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia.

Parahiba—Hiate brasileiro «Flor do Brasil», capitão João Francisco Martins, carga vinho e mais generos.
Rio da Prata — Patacho hamburguez «Dorothea Ernestina, capitão Moller, carga assucar.
Rio de Janeiro—Brigue brasileiro «Sagitario». capitão José Manoel Fiuza, carga assucar.
Parahiba — Hiate brasileiro «Conceição Flor das Virtudes», capitão Alexandrino da Costa e Silva, carga differentes generos.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS.
DIA 9 DE ABRIL.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit.	Hygrometro.	Barometro.
								mm.
6 da m.	Nimbus	S	Bon.	26.1	21.8	79	76	756.5
9 »	Cumulus	SE	»	27.7	22.2	82	79	756.8
1/2 dia	»	NE	»	29.1	23.5	85	80	757
3 da t.	»	»	»	28.8	23.1	84	83	»
6 »	Cirrus	»	Reg.	27,7	22.2	82	»	»

A noite esteve nublada vento SE veio para o terral e ao amanhecer rondou pelo S.
Observatorio do arsenal de marinha 9 de abril de 1859.
VIEGAS JUNIOR.

Declarações.

— Participando a esta subdelegacia o inspector do quarteirão do aterrinho do Giquiá, que estando em sua casa passára pela estrada um crioulote, que teria de idade 16 annos, pouco mais ou menos, e conduzia um outro crioulinho menor, que não podendo mais andar, o fez demorar na porta da residencia do supradito inspector, dizendo para o menor, fica aqui em quanto vou ao engenho Giquiá levar este caixão. Não voltando mais o esperto crioulote, acha-se o dito menor em poder do inspector para ser entregue a quem com direito se julgar, razão por que se faz o presente annuncio, sendo justificado. Subdelegacia do 1.º districto dos Afogados 8 de abril de 1859.—O subdelegado,
José Gorgonio Paes Barreto.

Conselho de compras navaes.

Tendo de promover-se a acquisição de diversos objectos, quer pertencentes ao material preciso para abastecimento do almoxarifado, como ao fornecimento de fardamento, por tempo a findar no ultimo de junho proximo, ás praças da armada; manda o conselho fazer publico que tratará disso convenientemente em sessão de 13 do corrente, á vista de propostas em cartas fechadas e acompanhadas das competentes amostras entregues no mesmo dia até ás 11 horas da manhãa: certos os que tenham de vender ou fornecer os objectos de serem indemnisados de conformidade com o que ácerca se acha ha muito estabelecido, e de sugeitarem-se ao pagamento da multa de 6 0/0 do custo de cada objecto, em favor da fazenda, caso não os exhibam, da quantidade, e na qualidade contratadas.

Objecto do material por compra.

Algodão em fio 3 arrobas.
Almagre 1 barril.
Alvaiade, 6 arrobas.
baetilha 290 covados.
Bordões para caixa de guerra 2.
Bandeiras imperiaes de 2 pannos 8.
Colchões de lãa 12.
Cola da Bahia 6 arrobas.
Cravos de ferro para barrica 500.
Cera em archote 25 libras.
Cal preta, na quantidade precisa até o fim de junho proximo.
Ferro inglez quadrado de 1 pollegada 50 varões.
Ferro dito em barra, 1 1/2 pollegadas de largura e 1/4 de grossura 50 varões.
Ferro dito de 7/8 de largura e 3/16 de grossura 50 varões.
Fechaduras de camarotes 30.
Flamulas de escaler 40.
Fechaduras de gaveta 20.
Governaduras de escaler 20.
Oleo de linhaça 60 arrobas.
Pedras de amolar 12.
Pinho 30,000 pés.
Papel mata-borrão 250 folhas.
Polvora grossa 50 arrobas.
Polvora fina 43 libras.
Rebolo 1.
Sapatilhos sortidos 100.
Sola 60 meios.
Tinta verde 10 latas.
Tijolo de alvenaria grossa, na quantidade precisa até o fim de junho proximo.
Zarcão 4 arrobas.

Objectos de fardamento por fornecimento.

Bonets de marinheiro.
Camisas, idem, de algodão azul.
Calças, idem idem.
Calças, idem, de brim branco.
Calças idem idem.
Fardos para aprendizes marinheiros.
Calças de brim idem.
Camisas iem idem.
Destes tres ultimos objectos entregues de promptó, ou com a maior brevidade, 35 do primeiro e 18 de cada um dos outros.
Sala das sessões do conselho de compras navaes em 9 de abril de 1959.— O secretario, *Alexandre Rodrigues dos Anjos*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o presidio de Fernando.

Farinha de mandioca, alqueires 524; papel almaço, resmas 2; dito pautado, resmas 2; folhinhas de algibeira 2; canivetes finos 2; pennas de ganso 100; ditas de aço, caixas 2.

Para o arsenal de guerra.

Livros de talão para conhecimentos 60; ditos da bitola de 1/4 para distribuição de costuras 60.

Para illuminação do palacio do governo

Velas stearinas, libras 175.

Para os recrutas da provincia das Alagoas.

Gravatas de lustre 60.
Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 13 do corrente.
Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 7 de abril de 1859.—*Luiz Antonio Favilla*, brigadeiro presidente do conselho.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario.

OBRAS DO PORTO.

Comparecendo hoje só um individuo para o contrato da factura de caes, nos lugares inda não o tendo, comprehendidos desde este arsenal até o Forte do Mattos, pelo lado da bacia do porto, e a margem do rio, no bairro de Santo Antonio, entre as duas pontes denominadas do Recife, e provisoria, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que não havendo por essa fórma a concurrencia necessaria, fica a effectuação de tal contracto nos termos do annuncio já a respeito publicado em data de 17 de março proximamente findo, transferida para 16 do corrente mez, as 11 horas da manhãa, e continuar, pois estarão francas nesta secretaria á discripção, condições e orçamento dessa obra, para quem, com precedencia, queira ter de todas estas cousas conhecimento. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 7 de abril de 1859. — O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector faço publico que admittem-se carpinteiros de machado, caldeireiros e torneiros de ferro, devendo os pretendentes apresentarem-se para admissão nos dias uteis a hora em que principiam os trabalhos—5 1/2 da manhãa.
Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 28 de março de 1859.—O secretaaio,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA.

Sahio á luz e acha-se á venda na loja de livros da esquina do pateo do Collegio a interessantissima obra que tem por titulo

Refutação das heresias pregadas pelo Dr. A. V. N. Feitosa.
OU
Defeza dos dogmas catholicos da Liberdade de Deos e da Santissima Trindade pelo Dr. F. N. Collaço.

Tudo quanto se póde desejar sobre esta importantissima questão que tanto occupou a attenção publica, assim nesta provincia como em todo o imperio, acha-se ahi reunido. O discurso do Sr. Dr. Feitosa; as 4 cartas do amigo Y ao amigo Z, destinadas á refutação do mesmo; o parecer da commissão dos lentes do grande seminario da Bahia e a carta do respectivo arcebispo, metropolitano do imperio, condemnando as doutrinas refutadas, são peças que não podem deixar de ser lidas com interesse por todos os que amam as lettras, ou desejam ser esclarecidos sobre os principaes dogmas da religião santa que professam.

São tambem dignas de séria attenção não sómente as que sobre o assumpto recebera o autor de varios prelados do imperio assim como do Sr. arcebispo de Athenas, internuncio apostolico e enviado extraordinario de S. Santidade; serão ainda *os extratos da obra do fallecido abade Lamennais—«Esquisse d'une Philosophie» da qual o autor do discurso o Sr. Dr. Feitosa, extrahira toda a doutrina sobre a Trindade que proclamou como sua.*

Finalmente um supplemento ás 4 cartas e uma historia dos incidentes que contribuiram para o azedume da discussão completam o merecimento da obra.
Preço 3$000.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

EMPREZA—GERMANO.
Recita extraordinaria livre da assignatura.
QUARTA-FEIRA 13 DE ABRIL DE 1859.

Subirá á scena o magnifico mysterio em quatro actos:

GABRIEL E LUSBEL
OU OS
Milagres de Santo Antonio.

Terminará o espectaculo com o novo drama-sacro em 1 acto

OS MONGES DE SANTILHANA.

PERSONAGENS.

Aurelio, principe mouro. . . . . . . Lisboa.
Oman, seu confidente. . . . . . . Pinheiro.
Eulalia, escrava. . . . . . . D. Manoela.
Carrapeta, sua criada. . . . . . . D. Jesuina.
Andreza, abadeça. . . . . . . D. Carmela.
Augusto. } Monges. . . . . { Valle.
Gil. . . . } { C. Vasques.
Norberto. } { Vasques.
Monges, freiras, soldados mouros, etc. etc.
Principiará ás 8 horas.

Os Srs. assignantes tem preferencia aos seus camarotes e cadeiras, e são rogados, os que os quizerem, a manda-los buscar ao escriptorio do theatro até a terça-feira ao meio dia, dessa hora e dia em diante se desporá dos que restarem.

Avisos maritimos.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade a bem conhecida barca *Recife*; para carga e passageiros, trata-se com Manoel Francisco da Silva Cerriço, na rua do Vigario n. 17, primeiro andar.

Rio de Janeiro.

Segue com brevidade a barca *Yaya*; para o resto da carga e passageiros trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., no largo do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir nestes 8 dias o veleiro e bem conhecido brigue nacional *Laura*, tem parte de sua carga prompta; para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Ceará.

O hiate *Novo Olinda* segue por estes 3 dias; para o resto da carga trata-se com Tasso Irmãos.

Para o Rio de Janeiro.

Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o bem conhecido palhabote *Piedade*, do qual é capitão Agostinho Gomes da Silva, para carga a frete e passageiros a tratar na rua da Madre de Deos numero 2.

Para Lisboa

Seguirá com brevidade a barca portugueza «Tejo», capitão José Emigdio Ribeiro, tem grande parte de seu carregamento prompto, e recebe alguma carga a frete, bem como passageiros, para os quaes offerece bom commodo e tratamento: a tratar com Amorim Irmãos, na rua da Cruz, escriptorio n. 3, ou com dito capitão na praça do commercio.

Para Lisboa

vai sahir até o dia 17 do mez corrente o bergantim nacional «Despique de Beiriz», capitão Faustino João de Carvalho, forrado e encavilhado de cobre, de primeira marcha, já tem metade do carregamento engajado, e para o resto e passageiros, trata-se com o capitão na praça do commercio, ou na rua da Senzala Nova n. 4, e travessa da Madre de Deos n. 10,

CEARÁ E MARANHÃO.

Sahe com muita brevidade o bem conhecido e veleiro patacho «Bom Jesus», por ter parte de seu carregamento prompto; para o resto trata-se na rua da Madre de Deos n. 2.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

O vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervasio Mancebo, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 13 do corrente.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido palhabote *Dous Amigos*, pretende seguir até o dia 15 do corrente, tem dous terços de seu carregamento a bordo: para o resto que lhe falta trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Para o Rio de Janeiro.

O velleiro e bem conhecido brigue escuna *Joven Arthur*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Leilões.

LEILÃO
DE
Tres predios
Segunda-feira 11 de abril.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente competentemente autorisado pelo Sr. Manoel Francisco de Arruda, fará leilão no dia acima designado e pelas 10 horas da manhãa em seu armazem rua do Vigario n. 11, dos seguintes predios sitos na cidade de Olinda pertencentes ao dito senhor, todos com excellentes acommodações para familia, e de interesse para arrendamento por serem todo edificados em chãos proprios, a saber:

Uma casa terrea de pedra e cal, sita na rua da Boa Hora, com sotão, tendo 20 palmos de frente e 60 de fundo, quintal amurado e com um terreno do lado do poente annexo á dita casa.

Um sobrado de um andar sito na rua de S. Bento com 45 palmos de frente e 86 de fundo, com duas salas, 3 quartos e cozinha, e o quintal em aberto.

Uma casa terrea de pedra e cal sita na ladeira da Bica de S. Pedro Martyr com 39 palmos de frente e 60 de fundo.

Os pretendentes poderão desde já examinar as ditas propriedades, e para quaesquer esclarecimentos dirijam-se ao mencionado agente, que tudo lhes ministrará até a hora do leilão.

Fiação e tecidos.

A commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, tendo terminado seus trabalhos preparatorios para o effeito de pôr a leilão o sitio pertencente á mesma sociedade, dividido em lotes de 30 palmos cada um, e com sufficiencia para edificação de casas, que ficarão em frente de ruas projectadas e approvadas pela camara municipal, de conformidade com a planta desta cidade; annuncia, não só aos accionistas da extincta sociedade, como a quem queira arrematar terrenos proprios para edificar em um bairro desta cidade, e mui saudavel, podendo mesmo reunir alguns lotes para pequenos sitios de recreio, que se dirijam á casa de leilões a lancarem, visto que serão todos vendidos a quem mais der.

LEILÃO
DA
Armação do deposito de massas na rua Direita n. 112.
Terça-feira 12 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio e a requerimento de Antonio Rodrigues Pinheiro fará leilão no mencionado dia e pelas 10 horas da manhãa na casa acima dita e por conta de quem pertencer

A armação do deposito de massas que foi de José Fernandes de Magalhães Braga

INTERESSANTE LEILÃO
DE
TERRENOS E PREDIOS.
Terça-feira 26 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente autorisado pela commissão liquidadora da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, venderá em leilão publico no dia acima designado:

O sitio pertencente a mesma sociedade e que principia na estrada de João de Barros, terminando na rua nova da Atracção, proxima ao Hospicio. O referido sitio está todo dividido em lotes de 30 palmos cada um e marcado por um engenheiro que os cordeou de conformidade com a planta da cidade e ruas projectadas.

Vender-se-ha igualmente a casa grande do mesmo sitio com algum terreno, e nelle duas cacimbas e duas casas menores com frente á estrada de João de Barros e com terreno para um pequeno sitio. No acto do leilão se fará patente a respectiva planta que foi submettida a approvação da Illma. camara municipal, e se darão as explicações que os pretendentes exigirem.

O leilão terá lugar ás 10 horas da manhãa do dia annunciado e na casa grande do sitio.

Adverte-se aos concurrentes que os lotes serão vendidos a vontade dos licitantes, os quaes não devem perder esta occasião para adquirirem terrenos em um bairra tão saudavel e ameno para edificação.

LEILÃO
M. DE BORJA
Sem reserva de preço.
Quarta-feira 13 do corrente.

fara' leilão no dia acima designado em seu armazem da rua do Collegio n. 15 as 10 horas em ponto de todos os objectos nelle existentes. Pede-se portanto aos Srs. donos dos mesmos que tenham a bondade de se entenderem com o referido agente, porque do contrario serão vendidos no mesmo dia acima por todo e qualquer preço; não se attendendo depois a nenhuma reclamação que por ventura possa apparecer.

Leilão
Hoje 11 de abril.

E. A. Burle & C. continuarão por intervenção do agente Oliveira, o seu leilão de completo sortimento de fazendas limpas, muitas dellas proprias para a actual quaresma, e na mesma occasião se venderão sedas por qualquer preço e por conta e risco de quem pertencer mais duas caixas contendo 60 duzias de chales adamascados avariados a bordo do navio Nanking, na sua recente viagem procedente do Havre.

Avisos diversos.

— O abaixo assignado não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos pela rapidez de sua viagem ao Sobral, aproveita a occasião para pedir disculpa, e offerecer o seu diminuto prestimo naquella cidade, onde pretende demorar-se por alguns tempos.—*Antonio da Silva Fialho Junior.*

Recebe-se desde já passageiros frete de dinheiro e encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até a vespera de sua chegada; agencia rua do Trapiche n. 40.

ARREMATAÇÃO.

No dia 12 do corrente as 4 horas da tarde perante o Sr. juiz municipal e ausentes supplente tem de ser arrematada na villa do Cabo, por ser a ultima praça uma casa pertencente a herança do finado padre Pascoal Corbi. Avisa-se aos pretendentes que a referida casa é muito fresca, com muitos bons commodos, com a frente para o nascente, domina uma grande parte da estrada de ferro, tem magestosa vista, tendo um largo terraço em frente, estando mui proxima ao rio. Foi avaliada por um conto de réis

AMA.

Precisa-se de uma preta captiva de meia idade para ama de casa de muito pouca familia: á tratar na rua do Queimado n. 46, loja.

— Deseja-se saber do Sr A. de S C., senhor do engenho M. da comarca do Cabo, qual a razão por que conserva em seu poder ha mais de 4 annos tres escravos alheios, empregados em seu serviço contra a vontade de seu dono? Esperamos pela sua resposta, ou pela emediata entrega delles, do contrario levaremos o seu nome por extenso, ao conhecimento do publico.
Quandús.

— Precisa-se de 5:000$ a premio por tempo de um anno, dando-se por garantia em hypotheca alguns escravos e um sitio: quem quizer fazer este negocio, annuncie sua morada para se procurar.

— Precisa-se alugar um escravo ainda mesmo de meia idade, que é para andar com um panacum de pães a entregar: na padaria nova dos Afogados n. 36.

— Do sobrado do Sr. Cypriano na rua do Collegio, cahio do braço de uma menina uma pulceira, na occasião que vinha passando a procissão de Passos: a pessoa que apanhou a dita pulceira, querendo entregar receberá 15$ de gratificação, na rua dos Quarteis, loja de ourives junto á botica do Sr. Pinto.

— Terça-feira, 12 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz de orphãos, tem-se de effectuar a arrematação da renda trienal do sitio de Santo Antonio da Mouraria do lugar do Manguinho.

— Maximino Nobre de Gusmão, tendo de retirar-se para o Rio de Janeiro, e como se não possa despedir de seus amigos particularmente, cumpre assim esse dever, offerecendo naquelle lugar os seus pequenos serviços.

— Precisa-se de uma ama de idade, para serviço de portas a dentro: na rua do Vigario, taberna de João Simão de Almeida, se dirá quem precisa.

— O abaixo assignado, herdeiro dos finados João do Valle e Ignacia Maria da Conceição, avisa ao respeitavel publico, que tendo desapparecido daquelle casal o escravo de nome Antonio, cabra, o qual se achava fugido, ninguem o compre a Francisco Alves de Souza, que se inculca ser seu legitimo dono, pois que o abaixo assignado protesta acclamar por seus direitos, como senhor que é do mesmo escravo. Goianna 5 de abril de 1859.
Silvestre de Souza Nunes.

— José Thomaz Pires Machado Portella embarca para a Europa no proximo vapor inglez, e pede desculpa aos seus amigos, de quem se não tenha despedido,

— Precisa-se de uma criada portugueza ou brasileira, para uma casa de pouca familia: na travessa da Trempe n. 9.

AMA.

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar, e que tenha boa conducta: no aterro da Boa-Vista, loja n. 56.

— O Dr. Filippe Lopes Netto retira-se com sua familia para fóra do imperio, deixando o Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego, lente da Faculdade de Direito desta cidade, incumbido das causas que lhe estavam confiados

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer compras para casa de pequena familia: quem pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 6, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Attenção.

Passa-se uma loja de miudezas ou sem ellas, na rua Direita: quem a mesma pretender dirija-se a rua do Cabugá n. 1 B, aguia de ouro, que se tratará do ajuste.

Attenção.

Roubaram da rua Direita n. 2, loja de fazendas um relogio de patente suisso, novo, n. 13010, juntamente com um trancelim e uma chave de ouro. grande que o trancelim com a chave pesa 28 oitavas, juntamente uma porção de dinheiro: roga-se a quem for offerecido este relogio de o tomar e participar na casa acima mencionada, no caso que queira aceitar recompensa com muito gosto se dará.

— Thomaz E. Robinson e R. Caldez, retiram-se para a Inglaterra.

— O engenheiro Antonio Feliciano Rodrigues Sette se considerando sufficientemente habilitado para explicar e medir as posições e dimensões dos terrenos comprehendidos no sitio da extincta sociedade de fiação e tecidos de algodão, sito na estrada de João de Barros, se offerece para este mister, podendo ser procurado na rua Nova n. 38, e na praça na Boa-Vista, botica n. 22.

— Josepha Vieira de Araujo faz publico, que o armazem de recolher, n. 4 da rua da Madre de Deos, que até o dia 31 do mez passado gyrou sob a firma e gerencia de seu finado marido João Vieira de Araujo continua no mesmo mister sob a firma da annunciante e gerencia de seu genro Luiz de Oliveira Maciel: roga pois aos amigos de seu marido se dignem de coadjuva-la, mandando recolher alli seus generos, certos de que serão sempre muito bem servidos.

— Precisa-se alugar uma pessoa forra ou captiva que saiba cozinhar o diario de uma casa de familia: na rua do Hospicio n. 15.

— Precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar: a fallar na rua do Seve, sobrado de 5 varandas, com entrada pelo oitão do mesmo, vizinho da grande casa que se está fazendo para o gymnasio provincial.

Officina.

Precisa-se de 8 ou 10 officiaes de charuteiro: no pateo do Livramento n. 11: paga-se o cento de carregação a 440 rs., e de 3 por dous a 500 rs.: quem pretender trabalhar dirija-se a mesma casa n. 11, para tratar.

— Desappareceu no dia 8 do corrente pelas 8 horas da manhãa um molequinho crioulo, de 5 annos de idade, cor preta, cabeça grande, nariz chato, pés um tanto apalhetados; levou camisa de riscadinho rôxo: quem o tiver agasalhado tenha a bondade de o levar ao pateo do Terço n. 32, do contrario protesta-se contra quem o tiver occulto.

— No dia 6 do corrente perdeu-se desde a rua da Praia até a rua do Cabugá 150$, sendo uma nota de 100$, uma ou duas de 20$, e o mais de 5$ e 2$; no caso que alguma pessoa de são consciencia e temente a Deos achasse a referida quantia e queira restituir a uma pessoa completamente carecida, e que até não era seu e tem de pagar novamente, póde annunciar para ser procurado, gratificando-se com a quantia de 50$.

— Precisa-se de um feitor bom e de boa conducta, para tratar de um jardim pequeno: a tratar na rua da Cruz n. 43.

ATTENÇÃO.

Ausentou-se um pretinho forro, filho de uma escrava do abaixo assignado, desde 4 de março do corrente anno, o qual tem de 10 a 12 annos, chama-se Tiago, secco, de boa figura: quem delle souber dirija-se ao mesmo abaixo assignado, que sera' recompensado.—Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

— Desappareceu na noite do dia 7 do corrente um cabrinha de idade de 8 annos, levando uma camisa de riscadinho rôxo em mão estado, tendo o dedo minimo do pé direito a unha arrancada, foi encontrado em uma calçada do becco da Bomba, ás 9 horas da mesma noite, consta ter acompanhado 4 homens: roga-se a qualquer pessoa ou autoridade policial que delle tiver informação, dirija-se a rua da Concordia, casa do cadete Joaquim de Pontes Marinho.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua Nova n. 19, loja.

— Desappareceu hontem do caes do Collegio á rua da Cadeia do Recife, um preto baixo, reforçado, camisa e calça azul, com um costado de carne de 3 arrobas e 9 libras, com a marca M em uma das mantas, amarrada com corda vermelha: quem delle der noticia no Manguinho casa de João Antonio Carpinteiro da Silva, será recompensado.

— Manoel Cavalcanti de Albuquerque vai á Europa a tratar sua saude.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Precisa-se de um homem solteiro bastante habilitado para ensinar primeiras letras: quem pretender dirija-se ao Sr. José da Cruz Santos, em sua botica na rua Nova, que está autorisado a apresentar as condições.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 22 e na rua Direita n. 85, até as 6 horas da tarde, somente os bilhetes e meios da terceira parte da primeira loteria do convento de S. Francisco de Olinda, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 16 do correute mez.

Thesouraria das loterias 2 de abril de 1859.—O escrivão, J. M. da Cruz.

LOTERIA
DA
PROVINCIA

Os abaixo assignados venderam em seus bilhetes da ultima parte da segunda e primeira da terceira do gymnasio os seguintes premios:

Ns.—1955	meio bilhete	1:000$
2891	meio dito	200$
2191	bilhete	100$
1850	meio	100$
1727	bilhete	50$
2204	meio	50$

Os 8 por cento da lei é pago na sua loja da praça da Independencia n. 40; os mesmos tem exposto a venda seus felizes bilhetes da terceira parte da primeira de S. Francisco de Olinda.
Vieira & Rothechild.

Attenção.

I. Lehmann & E. Blum,
joalheiros, mudaram-se do hotel inglez para a rua da Cruz n. 59, segundo andar, no Recife.

Attenção.

Precisa-se alugar ao mez um moleque para carregar uma taboleta com joias: quem o tiver póde dirigir-se a rua da Cruz n. 59, no Recife.

— Precisa-se de uma ama ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na Boa-Vista, rua da Mangeira n. 11.

— Furtaram da rua do Crespo n. 16, loja da esquina, um pacote com 14 ou 16 córtes de casemira de cores claras; promette-se na mesma loja gratificar a quem descubrir este pacote.

— Novamente se pede aos senhores abaixo mencionados de vir á rua da Cadeia do Recife n. 54, a negocio que não ignoram, e promette-se-lhes não os deixar em quanto tal não fizerem: de Olinda, Francisco Luiz Virães, Antonio Nunes de Mello, Francisco do Rego Barros, José Eustaquio Maciel Monteiro, Vicente Ferreira de Barros; do Recife, José Antonio da Silva Grillo, Anastacio José Maria, Manoel da Silva Pereira, Joaquim Macario, Vicente Pereira de Azevedo; de Paratibe, Ignacio Francisco Caetano de Vasconcellos, Luiz da Rocha Pereira, João Baptista; do Cachangá, Vicente Ferreira da Costa Miranda. Recife 7 de abril de 1859.
Manoel de Azevedo Pontes.

— No dia 1.º de março do corrente anno fugio do engenho Curcahy da comarca do Pão d'Alho um escravo de nome Verissimo, preto, bastante alto, bonita figura, falla atravessada, falta de dentes na frente, pés grandes, pernas finas, nariz apapagaiado, tem no rosto uns pequenos talhos signal de sua nação: suppõe-se estar para o sul ou Barreiros, onde ja esteve ha dous annos: quem o apprehender conduza-o ao engenho acima dito, ou á rua da Cruz do Recife n. 62, terceiro andar, que será generosamente recompensado.

Boa gratificação.

Acha-se fugido desde o dia 16 de março proximo passado, do engenho Pão Amarello, districto de Pedras de Fogo, o escravo Antonio Pedro, de 20 annos de idade, pouco mais ou menos, côr fula, estatura alta, secco do corpo, pés grandes, e um pouco grossos, com uma pequena cicatriz no rosto e sem barba, nariz curto e ventas alguma tanto arrebitadas, cabellos não muito carapinhos, dentes alvos, e é muito alegre; levou chapéo do Chile, sapatões de couro de lustre, e um paletot de riscado; já foi visto nesta cidade ha 10 dias: portanto roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mencionado escravo, que se gratificará devidamente, levando-se nesta praça á casa do Sr. Dr. João Lins Cavalcanti de Albuquerque, ou a seu senhor o Dr. Joaquim Francisco Cavalcanti Lins, no mencionado engenho.

— Na padaria do Forte do Mattos precisa-se de dous amassadores que sejam peritos.

— Precisa-se de dous amassadores que entendam bem de todo serviço: na rua dos Pires, padaria nova.

Ama.

Precisa-se uma ama para cozinhar: na taberna da rua da Praia n. 27

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva: na rua Nova n. 35.

— Baltar & Oliveira scientificam ao commercio, que o Sr. José Francisco Maia deixou de ser seu caixeiro desde o dia 4 do corrente mez de abril.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 69 da rua Nova, em que o Dr. Lopes Netto tem escriptorio: a tratar na mesma loja.

— Uma pessoa com bastante pratica de escripturação mercantil offerece-se para fazer qualquer escripta por partidas dobradas: a tratar na rua da Cadeia do Recife loja n. 55.

— Preparam-se bandejas de differentes formas com bollinhos finos das melhores qualidades, para qualquer acto de igreja ou funcção particular; assim como precisa-se alugar uma preta que saiba vender quitanda na rua, e paga-se mensalmente: quem quizer ajustar ou alugar a preta, dirija-se á rua da Penha n. 25, segundo andar, que far-se-ha o ajuste.

— Precisa-se de uma ama secca para casa de muito pouca familia; paga-se bem: na rua do Hospicio n. 34.

HOMEOPATHIA.

— O Dr. Casanova, avisa a quem possa interessar que havendo determinado fazer uma viagem a França, tem vendido todos os medicamentos que existiam em seu consultorio; porem não se tendo realisado essa viagem, tem novamente recebido de Paris, uma outra collecção de medicamentos inteiramente novos, e os mais bem preparados possivel, como tambem carteiras mui ricas e livros: assim, quem deseja os verdadeiros medicamentos pode procura-los em seu consultorio homeopathico em Pernambuco 28 rua das Cruzes n. 28.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.
Regent Street.

J. G. OLIVEIRA— Tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos senhores viajantes que visitem esta capital; continúa a prestar-lhes seus serviços e bons officios, guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc. Alem do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Fugio no dia 14 de fevereiro um preto crioulo de nome Sypriano, idade 60 e tantos annos, alto, magro, cor fula, barba bastante branca, cabello ralo: roga-se a quem o pegar, ou delle souber, leve á rua Direita n. 69, que será bem recompensado.

— Precisa-se de um carapina forro ou captivo, ainda que não seja bom official, para trabalhar a jornal: na rua Nova n. 35.

Aos senhores do mato em geral, e aos da praça em particular.

Uma cocheira com grandes accommodações recebe cavallos de trato por dia e noite a 1$: quem quizer afreguezar-se, póde dirigir-se a rua da Florentina, na cocheira que foi do tenente-coronel Sebastião Lopes Guimarães.

— No dia 12 de março de 1859, em terras do engenho Diamante, freguezia de N. S. da Escada, Antonio José Martins soffreu um tiro por José Rodrigues, que ficara gravemente chumbado; por isso pede se a todas as autoridades que deem providencias a este respeito, que o dito assassino está vallido pelo Sr. Antonio Marques no seu engenho Diamante.

HOMEOPATHIA.
PRESERVATIVO CONTRA AS BEXIGAS
GRATUITO PARA TODOS.
He melhor prevenir o mal do que cura-lo

Lavrando actualmente a peste de bexigas, e possuindo a homeopathia meios efficazes para preservar de tão terrivel molestia, faço destribui-las gratuitamente a todas as pessoas sem distincção de rico ou pobre, todos os dias uteis desde as 10 horas da manhãa até ao meio dia. A experiencia me autorisa a affirmar, que todos aquelles que fizerem uso de taes preservativos, ficarão isentos do mal variolico, e que, quando por ventura alguem chegue a soffrer, as pustulas, não serão nem muito numerosas, e nem de má qualidade. Não necessita resguardo, apenas abstinencia do café preto.

Consultorio Central Homeopathico rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.
Dr. *Sabino O. L. Pinho.*

Aos senhores Brasileiros e Portuguezes.
PARIZ—RUA MONTHOLON N. 30
Paris la place Cadet.

Madame Schroo tem a honra de prevenir aos senhores Brasileiros e Portuguezes, que ella mudou seu hotel da rua Faubourg Poissonnire n. 71 para a rua e numero ácima, casa mui espaçosa e de uma elegancia excepcional; tem quartos mobilhados, que offerecem todas as commodidades desejaveis, não só pela grande como pela boa distribuição, tem um grande salão além da sala de jantar a moda brasileira, casa de banho, e carroagem sempre prompta e a disposição dos viajantes. Este estabelecimento é particularmente util aos senhores Brasileiros e Portuguezes, pela facilidade de nelle se usar da lingua destas nações. As pessoas doentes, encommodadas, serão tratadas com esmero por um dos mais habeis medicos de Paris, que é empregado no estabelecimento: os preços são mui commodos, o serviço é feito com limpeza e exactidão, e as senhoras brasileiras encontrarão neste hotel o tratamento que lhes for conveniente.

— Ausentou-se de casa um pardinho forro, filho de uma escrava do abaixo assignado, terá 10 annos, cabellos crespos, secco e não é feio: julga-se ter sido illudido ou vendido como escravo: quem delle souber, dirija-se ao abaixo assignado, que será gratificado; cujo escravo chama-se Tiago.
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

— Aluga-se para homem solteiro ou para escriptorio, metade de um primeiro andar na rua da Cadeia do Recife n. 18, tendo vista para a rua da Senzala, contendo 1 sala e 3 quartos; quem lhe convier, dirija-se á mesma casa, das 9 horas do dia ás 4 da tarde.

— Quem perdeu um alfinete de adereço, na tarde do dia 8, nas Cinco Pontas, dando os signaes certos, receberá: na rua Bella n. 33.

Attenção.

Acha-se ausente desde o dia 4 do mez proximo passado, da casa do abaixo assignado, com quem aprendia o officio de carapina, o mulatinho Bruno, de idade 12 annos, escravo da senhora viuva Silveira: quem o levar a dita casa na rua da Gloria n. 46, ou der uma noticia exacta a respeito do mesmo, será generosamente recompensado.
Luiz Ignacio Nunes de Oliveira.

— Na rua da Alegria, casa n. 34 do Sr Marcelino José Lopes, existe uma preta escrava para criar, não tendo filhos, assim como um bom mulatinho para alugar-se a qualquer senhor estrangeiro para copeiro.

— Precisa-se de um feitor para uma olaria perto desta praça, que seja desempedido de praça, e que entenda de cozimento de tijolo e de todo o mais material, assim como de enfornar e de todo o mais tratico de olaria: aquelle que se achar nas circumstancias e afiançar a sua conducta, póde dirigir-se a rua larga do Rosario, padaria n. 18, que achará com quem tratar.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou captiva para o serviço interno de uma casa de familia: na rua Nova n. 30.

TRAPICHE DO VAPOR
NO
Rio de Janeiro.

Este trapiche alfandegado é um dos melhores e mais bem construidos desta côrte, com 9 armazens de 54 a 63 palmos de largura, um grande sobrado para mercadorias, tres pontes, duas de madeira e uma toda de cantaria sobre sete arcos, com tres fortes guindastes onde atracam ao mesmo tempo 5 navios de alto bordo, acha-se montado e preparado para facilidade e promptidão do recebimento e entrega de toda a sorte de generos, com trilhos de ferro de todas as pontes a todos os armazens, guinchos para içar caixas de assucar, e grandes estrados de madeira corridos em toda a extensão dos armazens, para receber saccos de assucar e de outros generos. Neste trapiche ha o maior zelo possivel no acondicionamento e guarda dos generos nelle depositados, e o aluguel que estes aqui pagam é o mais commodo possivel. Ha mais de 2 annos que recebe assucar, e hoje, melhor preparado para isso, propõe-se a receber de ora avante este genero pelo seguinte aluguel, quer seja em caixas, barricas ou saccos:

Por estada até 3 mezes paga 60 rs. por arroba.
Por estada de 3 até 6 mezes paga 70 rs. por arroba.
Por estada de 6 até 12 mezes paga 80 rs. por arroba.
Por safamento e embarque, o que marca a tabella do governo.

Para tratar sobre o recebimento e aluguel de todos os mais generos, dirijam-se á casa do proprietario, Antonio Ferreira Alves, rua das Violas n. 16, ou ao mesmo trapiche, onde acharão uma tabella de aluguel muito modificada.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17.

— No dia 1.º de abril corrente fugio da casa do abaixo assignado a sua escrava crioula, de nome Luiza, idade de 30 annos, pouco mais ou menos, baixa, tem no rosto alguns pannos, foi escrava do Sr. Miguel Pires Falcão, do engenho Agua Fria de Ipojuca, e foi aqui vendida pelo Sr. Manoel Alves Ferreira de Lima desta cidade, presume-se que tenha seguido para a povoação de Ipojuca: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura da referida escrava, e a entrega da mesma a seu senhor na rua do Collegio n. 21, terceiro andar: o abaixo assignado declara que protesta contra quem por ventura a tiver acoutada. Recife 3 de abril de 1859.—Silvino Guilherme de Barros.

Officiaes.

Na fundição da rua do Brum n. 28, precisa-se de officiaes de serralheiro e machinistas.

CASA DE SAUDE.

O Dr. Ignacio Firmo Xavier, proprietario da antiga e acreditada casa de saude sita ao norte da estrada da passagem da Magdalena, entre a ponte grande e a pequena do Chora-menino, e na mesma residente, tem disposto os melhores commodos para receber qualquer pessoa enferma, e achando-se o seu estabelecimento nas mais agradaveis condições hygienicas; continúa a offerecer os seus serviços, afiançando o melhor tratamento e o maior zelo no curativo das molestias. O mesmo doutor, tem destinado uma sala para partos, cuja utilidade he incontestavel.

SÃO ENCARREGADOS DA CLINICA

Operações.—O Illm. Sr. José Francisco Pinto Guimarães, cirurgião do Grande Hospital de Caridade, cuja pericia he bem conhecida.
Medico consultante.—O Illm. Sr. Commendador Dr. José Joaquim de Moraes Sarmento.
Partos.—O Illm. Sr. Dr. Silvio Tarquinio Villas-Bôas.
Pathologia dutrina.—O proprietario do estabelecimento.
A diaria será de 3$000 e 2$000, conforme a gravidade e duração da molestia.
As pessoas que quizerem um tratamento distincto, pagarão na razão da despeza que fizerem.
Operações, sanguesugas, conferencias serão pagas aparte da diaria.
Passagem da Magdalena 22 de dezembro de 1858.
Dr. *Ignacio Firmo Xavier.*

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

SEGURO CONTRA FOGO
NORTHERN ASSURANCE COMPANY LONDON.
CAPITAL £ 1,500,000.
Agente C. I. Astley e C.

Offerece condições muito favoraveis e premios moderados.

— O abaixo assignado encarregado das barcaças denominadas Paquete do Paço, Flor do Paço e Abismo do Paço, estas de propriedade do Illm. Sr. Joaquim de Souza Silva Cunha, negociante e residente na villa do Paço de Camaragibe provincia das Alagoas, scientifica as pessoas que se servirem carregar quaesquer objectos desta praça para aquella villa, de se servirem marcar os volumes dos mencionados objectos com a devida marca e com declaração para o seu destino, assim como ter a bondade de declarar no verso do subscripto da carta a quantidade dos volumes que acompanha e neste sentido espera evitar os estravios que se dão, por falta das competentes declarações e o contrario verificado ficarão depositados no trapiche, sugeitos a uma armazenagem que lhe foi imposta pelo proprietario do trapiche, ficando o possuidor das barcaças isemptos de todas e quaesquer responsabilidades. As barcaças cada uma faz uma viagem por semana, a dirigirem-se a rua da Cadeia do Recife n. 44.
Thomaz Fernandes da Cunha.

— O cirurgião Francisco José Cyrillo Leal mudou a sua residencia do largo de S. Pedro para a rua do Queimado sobrado n. 44, primeiro andar, por cima da loja do Sr. Bernardino José Monteiro, aonde o acharão como sempre prompto para o exercicio de sua profissão.

— No dia 4 ao amanhecer de 5 do mez p. p. fugio do Brejo de S. José termo da villa do Buique e comarca de Garanhuns, o escravo Venancio, com os signaes seguintes: pardo, alto, grosso, cabellos carapinhos, sobrancelhas cerradas, nariz chato, beiços grossos, principiando a barbar, abaixo do umbigo de um lado uma sicatriz de uma furada, no peito de um dos pés tem uma cicatriz de um talho, idade pouco mais ou menos de 22 annos, official de sapateiro e é muito divertido. O abaixo assignado pede a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que o peguem e avise ou mande ao mencionado lugar que será bem recompensado.
Antonio Cavalcanti de Andrade.

— Arrenda-se um sitio com excelente casa de vivenda no lugar da Torre á margem do rio Capibaribe confronte á estrada do Manguinho, cuja casa além de ser edificada com muito gosto e ser collocada em um ponto de vista agradavel tanto por della avistar-se todas as casas da Capunga, Passagem e Ponte de Uchôa, contém 4 salas de 30 palmos quadrados cada uma, sendo 3 forradas de rico papel e o tecto de estuque, 11 quartos, sendo 5 forrados de papel e o tecto de estuque, cozinha fóra, bastante espaçoso, cocheira para 3 carros, quartos de criado e de pretos, estribaria para 6 cavallos, casa para gallinheiro e animaes domesticos, 2 cacimbas, uma com excellente agua de beber, outra com bomba, da qual deita agua para a casa de banho que fica ao pé, jardim com figuras e jarros de louça finos, murado na frente com portão de ferro, baixa de capim que sustenta annual dous cavallos, pomar de laranjeiras, selectas e de umbigo, além de outras fructeiras do paiz: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista n. 2, segundo andar.

— O Sr. Honarato Joseph de Figueiredo, nestes 15 dias mande buscar as flores que encommendou, do contrario são vendidas.

— Oh! Sr. doutor, dinheiro de primor, que pedio por seis dias, e está fazendo dous annos e V. S. já está formado com a ajuda do meu suor, e ainda não é tempo de pagar-me? para outra vez, se a isso for obrigado, fallarei mais claro para ser bem conhecido pai e filho, e ninguem mais ser enganado

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Cabugá n. 3, segundo andar.

— Manoel de Azevedo Pontes faz sciente áquellas pessoas que tem contas para liquidar, e que se acham devendo ao casal de seu fallecido sogro o Sr. Joaquim Ribeiro Pontes, que venham liquidar e pagar na rua da Cadeia do Recife n. 54, do contrario o annunciante usará dos meios que lhe competir, para effectuar tal recebimento. Recife 7 de abril de 1859.

— Perdeu-se nas ruas em que transitou a procissão dos Passos, na sexta-feira, 8 do corrente, uma pulseira de ouro da forma de uma fita: quem por acaso a tiver achado, póde leva-la a rua do Trapiche n. 17, que será generosamente recompensado.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'es relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão surprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da matriz.
Caimbras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	—dos peitos.
Cortaduras.	—de olhos.
Dores de cabeça.	Mordeduras de reptis.
—das costas.	Picadura de mosquitos.
—dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Ditas do anus.	Sarna.
Erupções e escorbuticas.	Supurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	—do figado.
Inchações.	—das articulações.
Inflamação do figado.	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.
—da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs. cada bocetinha, contém uma instrucção em portuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

A companhia se acha prompta a receber propostas para a conducção de uma grande quantidade de trilhos e outros materiaes pertencentes a mesma via ferrea do littoral das Cinco Pontas, onde presentemente se acham, ao lugar chamado Boa Sicca ou Bertioga, sito no rio Ipojuca.

As propostas deverão ser enviadas por escripto, marcando o preço por arrobas inclusive carregar e descarregar o peso que póde ser conduzido por cada barcaça, o maior numero dellas que se poder empregar neste serviço assim como o tempo gasto em cada viagem.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.
W. M. Peniston, Engenheiro em chefe.

VIA FERREA
DO
Recife a S. Francisco

A companhia precisa empregar 300 obreiros addicionaes entre a villa do Cabo e Utinga, e offerece as seguintes vantagens.

Está resolvida a contratar os aterros em lances pequenos, por preços que garantem maior lucro aos contratadores, do que o que se realisa pelo trabalho diario.

Empregar-se-hão todos os homens de força e activos por um preço proporcional equivalente á 1$280 rs. diarios.

Contratar-se-hão pedreiros, carapinas, officiaes de pedreiro, ferreiros, assim como outros mechanicos, mediante condicções favoraveis á empreitada ou mediante paga diaria correspondente, no caso que preferiram.

Haverão moradias para os obreiros, cujos mantimentos serão transportados gratuitamente da estação das Cinco Pontas aos pontos das suas moradas pela linha. Tambem se concederá uma passagem livre ao Recife para todos os que forem empregados, para ida e volta nos sabbados, depois de feito o pagamento; assim como a todo tempo se dará passe livre, de 20 homens, á um, para o fim de comprar mantimentos.

Escriptorio dos engenheiros na villa do Cabo 10 de março de 1859.
W. M. Peniston, Engenheiro em chefe.

Compras.

— Compra-se um bom cachorro para um quintal: quem o tiver, póde levar á rua da Florentina n. 18, ou á rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de fazendas de Leite & Irmãos.

— Compra-se um joge de caixas de pregaria em bom uso, e um sellim com seus arreios: na rua das Cinco Pontas, sobrado da esquina do Peixoto.

SEBO.

A saboaria da rua Imperial compra sebo em rama a 9$ a arroba a dinheiro á vista: a tratar com o seu administrador.

— Compra-se uma casa terrea no bairro de Santo Antonio ou nos limites de S. José com o de Santo Antonio: a pessoa que tiver, poderá tratar o negorio na rua de S. José n. 45.

— Compram-se em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, onças hespanholas, e mexicana, soberanos e moedas portuguezas de 6$400

Vendas.

Luvas de pellica e de outras qualidades.

Vendm-se luvas de pellica de Joavin, muito frescas, tanto para homem como para senhora a 2$500 o par, ditas pretas de seda bordadas para senhora a 2$ o par, ditas para homem a 1$600, ditas de torçal para senhora a 1$, ditas de seda de cores bordadas e enfeitadas com ricas guarnições de bico de blond a 2$, ditas lisas brancas e amarellas a 1$280. na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Meias pretas de seda.

Vendem-se meias pretas de sada para senhora, muito encorpadas e muito elasticas a 3$ o par, ditas inglezas muito superiores, que servem tambem para os senhores sacerdotes a 5$: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

Gravatas pretas.

Vendem-se gravatas pretas de grosdenaples e de gorgurão a 1$ e 1$600, ditas de setim e de gorgurão bordadas nas pontas, fazenda muito superior, a 2$ na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa Fé.

— Vendem-se 5 rezes gordas, do pasto: quem as pretender, dirija-se á cidade de Olinda, sitio dos Boltrins, nos dias sabbados e domingos.

— Vende-se o deposito da rua do Livramento n. 41, em razão do dono ter de fazer uma viagem, o qual tem poucos fundos, e está bom para um principiante, faz-se todo o negocio: quem pretender, dirija-se ao mesmo, que achará com quem tratar, a toda a hora do dia.

Attenção.

Uma senhora vinda de Lisboa por este ultimo paquete, trouxe para negocio alguns chapeos de senhora, obra rica e de muito gosto, trancelim de cabellos, trança de ditos para anneis; promette-se vender tudo por barato preço, na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Cevada a 2$ a arroba.

Na travessa da Madre de Deos n. 12, armazem de Fernandes & Filhos, vende-se cevada muito nova em saccos a 2$ a arroba.

— Vende-se uma caixa completa com ferros de cirurgia para amputação: na rua das Cruzes n. 28.

Enfeites de retroz com vidrilhos.

Vendem-se ricos enfeites de retroz com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 5 e 6$: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

LIVRARIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n. 20.

Guimarães & Oliveira fazem publico, que pelo ultimo vapor receberam da livraria do Sr. B. L. Garnier, do Rio de Janeiro, as obras que o mesmo senhor havia annunciado pelo *Diario de Pernambuco*, e outras que abaixo se menciona, as quaes são vendidas na livraria dos annunciantes pelos mesmos preços porque o Sr. Garnier as vende no Rio de Janeiro.

Revista Popular, Jornal de Litteratura (por assignatura).
Grammatica Latina por Castro Lopes.
Historia da Idade média por Calogeras.
Cathecisco da Doutrina Christãa por Pinheiro.
Arithmetica grande e pequena por Avila.
Algebra grande e pequena pelo mesmo.
Compendio de Grammatica Portugueza por Cyrillo.
Titerature et morale por Roosmalen.
Credito rural e hypothecario por Werneck.
Bordo, Diccionario italiano-portuguez e vice-versa.
Sophia Printemps por A. Dumas filho.
O Marquez de Pombal por Clémence Robert.
Martha por Max Valrey.
Raphael e a Fornarina por Méry.
Ultima Marqueza por Mirecourt.

Recebem-se assignaturas para as seguintes obras e Jornaes Litterarios:
Tratado pratico sobre bancos por Gilbart.
Capital, Circulação e bancos por Wilson.
Revista Popular.
Galeria Lusitana.
Universo Illustrado.
Uma Trindade de pennas.
Jardim Pittoresco.

LIVRARIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n. 20.

Obras chegadas de proximo que se vendem por barato preço:
Defeza do Christianismo ou Conferencias sobre a religião, por Monsenhor D. Frayssinous.
Devocão das Dores da Virgem Mãi de Deos.
Piedosas Meditações sobre a Paixão de N S. Jesus Christo.
Conferencias pronunciadas na igreja de Jesus, em Roma, por R. P. C. Passaglia.
A Profanação do Domingo por Gaume.
Meditações, orações e exercicios para todos os dias do anno pelo Principe de Hohenloe.
Maria, Estrella do Mar, obra de D. Luiz Maria de Conciliis, precedida de uma Introducção por Gaume.
A Impiedade combatida por confissão dos mesmos impios. Opusculo em defeza da Religião.
As tres Romas. Diario de uma viagem á Italia pelo abbade Gaume.
Relogio da Paixão.
Collecção das obras poeticas do padre José Agostinho de Macedo, acompanhadas de uma biographia do mesmo e catalogo alphabetico de todas as suas obras.
Anedoctas do Ministerio do Marquez de Pombal.

Farinha de trigo SSSF.

Fernandes & Filhos tem superior farinha de trigo da marca SSSF chegada antes de hontem que vendem a preço muito em conta: no seu armazem rua da Cadeia n. 63, becco da Madre de Deos n. 12.

Calçado superior e barato.
Rua Direita n. 45.

Borzeguins da terra de 35 a 37, obra boa a	5$000
Borzeguins de senhora (Joly).	4$800
Ditos de homem.	8$800
Sapatos de trancinha.	1$600

AGENCIA DA FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

CHEGUEM Ao barato.
O Preguiça está Queimando.

Na rua do Queimado n. 2, esquina do becco do Peixe Frito tem o Preguiça para vender por baratissimo preço um completo sortimento de fazendas bem como sejam córtes de cassa e seda de lindissimos gostos a 6$500 cada um, ditos de lãa e seda de lindissimos gostos e superior qualidade a 7$ cada um, cortes de cambraia branca com salpicos a 3$500, ditos de dita com flores de cores a 3$800, gangas mescladas de padrões e superior qualidade a 540 o covado; chitas escuras e claras de cores fixas a 160, 180, 200 e 240 reis o covado, cambraias adamascadas para cortinados de camas, peças de 20 varas a 11$ cada uma, gravatas pretas e de cores com molas muito finas a 800 e 1$000, ditas sem ellas a 800 e 1$ cada uma, ditas com molas muito finas a 1$600, lenços de seda com algum enfeito a 800 reis cada um, grosdenaple de cor de boa qualidade a 1$800 o covado; cortes de casemira fina a 6$, ditos de meia casemira a 2$, ditos de dita mais fina a 2$600 cada um, cortes de brim de linho a 1$700 cada um, cortes de gorgurão para colletes a 3$ cada um, ditos de merinó bordados de lindos gostos 4$500, ditos de casemira preta bordados a 3$800 cada um, cambraias lisas de 8 varas a 3$500, 4$, 4$400, 4$800 e 5$500 a peça, ditas tapadas com 10 varas a 4$, 4$500, 5$800, 6$500 e 7$200 a peça, cortes de organdys, fazenda muito larga e fina a 2$600, alpaca preta com 6 palmos de largura, propria para samarras e capas de padres a 800 reis, chales de lãa finos com barra matizada a 4$500, ditos de merinó lisos a 4$800, ditos de dito bordados a 6$200 cada um, lenços brancos com barra de cor a 100 e 140 reis cada um, chitas francezas para coberta a 240 reis o covado, brim branco de listra de puro linho a 800 reis a vara, dito de lindissimos gostos e superior qualidade a 1$440 a vara, dito branco muito fino a 1$280 e 1$400 a vara, cassas de cores de lindissimos gostos a 360 e 400 rs. a vara, musselina de cores a 320 o covado, dita encarnada a 220 o covado, casemira preta a 2$, 2$200, 2$400, 3$500 e 4$ o covado, panno fino azul e cor de rapé de superior qualidade a 5$ o covado, dito preto a 2$800, 3$500, 4$, 4$800, 5$ e 5$500 o covado, alpacas de seda de superior qualidade a 900 rs. o covado, rolos de bretanha com 10 varas a 2$, atoalhado largo muito fino com bonitos lavores a 1$280 a vara, luvas de fio de Escocia brancas e de cores a 320 o par, cambraias napolitanas rôxas e azues de quadros a 360 a vara, ou 220 o covado, riscadinhos francezes de quadros a 180 o covado, bramante muito largo a 2$400 o covado, velbutinas de todas as cores a 720 o covado, meias cruas para homem a 160, 200, 360 e 400 rs. o par, ditas para senhoras, de todas as qualidcdes, paletols de alpaca preta a 5$, ditos de meia casemira a 8$, ditos de pannos pretos e de côres a 10$, luvas de seda para senhora a 1$200 o par, ditas de seda bordadas de lindos gostos a 2$200 o par, merinó setim de todas as cores a 720 o covado, e outras muitas fazendas que se deixam de mencionar, e se venderão por baratissimos preços; e se darão amostras com enhores.

Espartilhos francezes de nova invenção.

Vendem-se espartilhos francezes de molas e carreteis, o melhor que se póde encontrar neste genero, na bemfeitroia e na commodidade, a quem usar delles, pelo baratissimo preço de 6$, 7 e 8$. Estes espartilhos são chegados no ultimo navio francez, e só se encontram na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Na loja da Esperança,
Rua do Queimado n. 33 A,

vendem-se para a quaresma todas as fazendas proprias desses actos, e especialmente franjas pretas com vidrilho, largas e estreitas, de 600 a 1$ a vara, ditas sem vidrilho a 400, 500 e 640 rs., e tambem mais estreitas a 320 a vara, tranças com vidrilho proprias para as mantas em uso a 640, 700 e 500 rs. a vara, enfeites pretos com vidrilho a 4 e 5$, ultimo gosto, fitas de velludo largas e estreitas a preços commodos; na mesma loja se encontrará muitos objectos, diversas miudezas que até hoje teem sido exclusivas de certos estabelecimentos desta praça: todo o sortimento em perfumarias, pós, opiat, extractos diversos, leite virginal, pommada regeneradora, imperial, agua de Colonia de diversos fabricantes inglezes e francezes, sabonetes, corechiquesm, escovas, espelhos, pentes, etc.

He cousa muito boa.

Vende-se a verdadeira pomada para tingir cabellos, pelo barato preço de 1$ a caixinha, com escovinha propria; tambem se vende massa para afiar navalhas a 320: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

Cheguem á loja nova no Aterro da Boa-Vista n. 74,

Que acharão o novo e completo sortimento de miudezas, e afiança-se vender mais barato do que em outra qualquer parte: facas e garfos de cabo de balanço a 5$ a duzia, ditas muito finas a 6$ e 7$, ditas de cabo de viado a 4$200, ditas cravadas e oitavadas a 3$200, meias para senhora a 240, 320 e 400 réis o par, ditas pretas para homem a 260, ditas cruas para homem a 160, 200 e 320 o par, ditas de cores muito finas a 200 e 240 o par, baralhos de cartas portuguezas a 200, ditas francezas a 320 e 400, pennas de aço de lança a 1$ a grosa, ditas sem o ser 500, ricas abotoaduras para punhos a 640 o par, caixinhas com agulhas francezas a 240 e 320, massos de grampos a 40 rs., cartões e caixas de colchetes a 70 rs., cinturões de borracha a 600, suspencorios a 240, enfiadores de linho para espartilho a 120 e 160 cada um, caixas com lamparinas a 60 e 80 rs., resma de papel de peso a 3$400, dito almaço a 3$ e 3$500, sapatos de lustre para senhora, obra muito bem feita a 1$600, ditos de marroquim rôxo e preto a 800 e 900 rs., sapatões de lustre para homem a 3$800 e 4$ o par, ditos do Aracaty para meninos de 6 a 10 annos a 1$120 o par, muito ricas franjas pretas de seda e de lãa e linho para enfeitar vestidos, fitas de todas as qualidades e tisouras de todas as qualidades e muitos mais objectos que se torna enfadonho menciona-los.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benefino á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada he igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; he inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mais afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammaçoes.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades da menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas segundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas.	Venereo (mal).
Febreto internitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 221, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

MACHINISMO PARA ENGENHO.
Na fundição de ferro do engenheiro David W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz.

Ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mecanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; tachas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e bocca de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafuzos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

NA MESMA FUNDIÇÃO

se executão todas as encommendas com a superioridade já conhecida com a devida presteza e commodidade em preço.

— No armazem de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha constantemente para vender:
Champagne marca de fogo da melhor que vem ao mercado.
Chocolate de todas as qualidades.
Burras de ferro das melhores que tem vindo a este mercado.

ATTENÇÃO AO BARATO.

Na travessa da Madre de Deos n. 12 vende-se mais barato do que em outra parte, e em saccos grandes, cevada muito nova, farelo, milho, feijão amarello e branco, ancoretas de azeitonas, tudo chegado ultimamente do Porto.

O Leite & Irmão continuam a torrar.

Mussulina toda encarnada, covado 220 rs., cambraia lisa muito fina a 3$800, 4$800, 5$200 e 5$600 rs. a peça, de 10 jardas, brim de linho para calça de bonitos padrões a 880 rs. a vara, córtes de meia casemira a 3$000 rs. cada um, lenços de cambraia de linho a 3$200 e muito finos a 4$500 rs. a duzia, chales de touquim pretos, ditos de merinó pretos, ditos de merinó liso de todas as côres a 4$800 rs., e bordados a 6$800 rs., chitas francezas de cores fixas a 220, 240, 260, 280 e 300 rs. o covado, madapolão a 2$800, 3$200, 3$800, 4$000, 4$200, 4$800, 5$000 e 5$500 rs., e muito fino a 6$000 rs. a peça, de 20 varas, palitots de alpaca muito finos a 6$000 rs., cortes de coletes de casemira a 6$000 rs., espartilhos para senhora a 4, 6 e 8$ rs.; e dos modernos a 9$ rs., saias para senhora a 1$600 rs., bordadas a 3$ rs., e muito superiores a 4$ rs., gollinhas muito bem bordadas a 3$500 rs., manguitas e camizinhas muito finas para senhora, cortes de cambraia do gaz a 4$ rs., tapetes para sala a 1$800 rs., para porta de sala a 4$ rs., e para cabriolet a 2$500 rs., meias muito finas parr senhora a 2$800 rs. a duzia, ricas colchas de damasco de seda a 25 e 32$ rs. cada uma, cortes de cassa de lindos desenhos a 2$ rs., boas chitas escuras e de lindos padrões a 200 rs. o covado, meias de todos os tamanhos para menino e menina, guardanapos a 4$ rs. a duzia, peças de cambraia lisa de 12 jardas a 3$ rs., mussulina branca a 300 rs. o covado, toalhas para mesa a 4$ rs., redes de folha a 6$ rs., e ha outras muitas fazendas que se vende por barato preço, e de tudo se dará amostras.

LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se por preço que faz admirar riquissimas fitas lavradas de todas as cores e larguras, fitas lisas com ponta e sem ella, bicos brancos de seda de muito lindos padrões e de todas as larguras, tramoias abertas de linho para babados a 120 e 160 reis a vara, jarros para flores a 2$ o par, atacadores ou enfiadores de seda de todas as cores para vestidos, ditos proprios para espartilhos, tesouras de todas as qualidades as mais finas que he possivel encontrar-se, agulheiros de marfim e outras muitas qualidades, fitas de velludo de todas as qualidades, bolcinhas de camurça muito lindas para meninas de escola, frasquinho com cardinal a melhor cousa que tem apparecido para tirar nodoas em qualquer qualidade de fazenda, pelo muito barato preço de 2$, trancinhas de seda de todas as cores muito lindas proprias para enfeitar roupinha para meninos e meninas, e outras muitissimas cousas que se afiança vender-se tudo por preço baratissimo: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama.

A LOJA DA ESTRELLA NA Rua do Queimado n. 7.

Neste estabelecimento acharão os compradores o mais variado e completo sortimento de todas as qualidades, como sejam:

Vestidos de seda pretos com babados	$
Ditos de dita de cor com babados.	$
Grosdenaple preto fino de 1$900 a	2$800
Ricos manteletes pretos á princeza Clotilde	$
Córtes de calças de brim de linho de cor a	1$280
Carteiras de perfumarias inglezas.	5$000
Camisas francezas de todas as qualidades de 2$000 a	4$000
Paletots de panno francezes de 16$ a	30$000
Ditos de alpaca francezes	12$000
Poupelina de seda de 900 a	1$200
Chitas finas o covado.	180
Ditas francezas o covado	240
Ricos enfeites para senhora	$
Pentes de tartaruga modernos de 7$ a	15$000
Gollinhas e manguitos de croché.	10$000

— Vende-se uma escrava de 26 annos de idade, com muito boa conducta, elegante figura, sem vicios nem achaques, sabe com perfeição ensaboar, e tem principio de engommar e cozinhar: a tratar na rua da Conceição da Boa-Vista n. 10.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios, e que rende um bom alguel: a tratar na rua da Conceição n. 27.

Ricos manteletes.

Vendem-se na rua do Queimado n. 19, manteletes pretos ricamente enfeitados, e sendo toda a fazenda bordada e o mais moderno em gosto; a elles, antes que se acabem; grosdenaple preto de todas as qualidades, e por menos do que em outra parte.

— He chegado a loja do Leconte, aterro da Boa-Vista n. 70, excellente leite virginal de rosa branca, para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas, igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos; assim como pó imperial do lyrio de Florença para bortoejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Relogios

de ouro patente inglez de um dos melhores fabricantes de Liverpool chegados ultimamente pelo ultimo paquete e alguns de nova invenção cobertos e descobertos a vontade do possuidor em casa de Arkwright & C na rua da Cruz n. 61.

Escravos á venda.

Vendem-se 10 escravos peças de 15 a 26 annos, e 2: na rua Velha da Boa-Vista, casa n. 69.

GRANDE SORTIMENTO DE Roupas feitas e fazendas
NA RUA DO QUEIMADO N. 46.
LOJA DE GOES & BASTO.

Ricos sobrecasacos de panno fino preto com golla de velludo e sem ella a 22$, e 25$, paletots saccos de casemira de cores escuras a 10$, ditos sobrecasacos padrões modernos a 15$ e 18$, ditos de alpaca preta e de cor a 4$, ditos de brim pardo trançado muito boa qualidade a 5$, ditos de esguião da China a 5$, calças de brim de côres a 3$, 3$500, 4$, ditas de lã padrões modernos e miudinhos a 4$, ditas brancas de brim de linho a 5$, ditas de casemira preta e de cores a 6$, 7$, 8$ e 9$, ceroulas de bramante a 1$600, 1$800 e 2$, paletots de meia casemira a 7$, colletes de gorgurão de seda a 5$, ditos de setim macão a 5$, ditos de velludo preto a 7$ e 10$, ditos de brim e fustão a 2$500 e 3$, luvas de Jouvin de todas as cores a 1$800, camisas de esguião muito fino a 3$500 e outras muitas fazendas e roupas feitas que só á vista é que se pode avaliar a pechincha;

NA MESMA LOJA HA

Casacas para a quaresma

mandando-se fazer por medida garantindo-se o aceio e benfeitoria da obra, sendo tambem de muito bom panno prova de limão pelo diminuto preço de 35$, assim como do melhor panno á escolha do freguez a 40$, afiançando-se serem todas forradas de setim macão ou seda.

ATTENÇÃO
Aos habitantes da freguezia de S. José, e ao publico em geral.

Acaba de abrir uma nova loja na rua Direita n. 104, aonde se encontra um completo e variado sortimento de fazendas, tanto para a praça como para o mato, e que se vendem por baratissimos preços, dinheiro á vista, notando-se entre ellas ricos chapeos enfeitados para menina, pelo baratissimo preço de 12$, ditos francezes para homem a 7$, manguitos de lindissimos gostos e superior qualidade a 2$500 e 1$800 o par, gollinhas finas a 800, a 1$ e a 1$500, ricos chales de frocos a 14$ e a 16$ cada um, ditos de merinó bordados a 7$500, ditos bordados a froco a 10$, ditos com flores de froco muito finos a 13$, ditos bordados a velludo a 12$, ditos bordados a retroz com duas palmas a 10$500, ditos matizados de riquissimos padrões, fazenda inteiramente nova, pelo baratissimo preço de 12$ cada um, enfeites ricos para cabeça de senhora a 6 e a 7$ cada um, luvas bordadas para senhora a 2$200, ditas de torçal a 1$280, ricas lãas para vestido de senhora, de lindissimos padrões a 800 rs. o covado, ricas mantas de filó pretas para senhora a 12 e a 14$ cada uma, sedas de quadrinhos de lindos padrões e muito finas a 1$280 o covado, grosdenaple preto a 1$800, 2$, 2$200 e 2$600 o covado, dito lavrado a 1$800 o covado, mantas para gravata de muito bom gosto a 3$800 cada uma, peças de bretanha de linho muito fina a 5$500 cada uma, cassas muito finas para cortinado de cama a 12$ a peça, chitas francezas escuras e claras, ditas estreitas de tintas fixas e lindos padrões, paletots de panno fino pretos e de cores para diversos preços, musselinas brancas o de cores, córtes de gorgurão de seda para collete, um completo sortimento de tudo quanto é proprio de uma loja de fazendas, que só com a vista se poderá apreciar o bom gosto, e tudo se vende por baratissimos preços, a troco de sedulas ainda que sejam velhas.

— Vende-se a loja de calçado da rua Direita n. 48, com poucos fundos: quem pretender, dirija-se á mesma.

— Vende-se uma armação por preço barato: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 11 B.

— Vende-se espirito de vinho superior para marcineiro, garrafas vasias a 4$ o cento: na taberna do pateo do Paraizo n. 16. Na mesma precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com alguma pratica da mesma.

— Vendem-se diamantes inglezes para cortar vidros dos melhores que tem apparecido neste mercado, chegados ultimamente de Inglaterra, por preço razoavel: na rua das Trinxeiras, loja de trastes n. 50.

Na loja das seis portas
EM *Frente do Livramento.*

Cassas francezas, fazenda nova, a 160 rs. o covado, e a peça a 5$ com 33 covados, córtes de cambraia com salpico a 3$, ditos pintadas a 2$, lenços de retroz a 500 rs., luvas de seda pretas lizas e bordadas para senhora a 1$, chales de merinó com barra estampada a 4$, musselina branca a 240 o covado, dita encarnada a 320, velludilho de cores para roupas de crianças a 800 e 1$, filó de linho preto, fazenda fina, a 1$280 a vara; dão-se amostras, e a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Loja das seis portas
EM Frente do Livramento.

Grosdenaple preto para todos os preços, mantas pretas de linho com bordados de seda, luvas de seda pretas para senhora a 1$, gollinhas bordadas a 1$, ditas finas a 1$600, manguitos a 3$, lenços de seda brancos e encarnados a 800 rs., camisas francezas brancas e de cores finas a 2$, paletots brancos de bramante fino a 5$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca pretos a 4 e 5$, ditos de casemira de cores a 5$, ditos de fustão de cores a 5$: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Ricos vestidos pretos bordados com babados e tambem com duas saias se vendem na rua do Queimado n. 10, loja de Leite & Correia.

Chapeos enfeitados.

Tem na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 37, todo sortimento de chapeos para meninas, de seda e de palha ricamente enfeitados, ditos para senhora, de palha e de feltro, enfeites de froco para 3$500 e 6$, ditos de retroz com vidrilhos pretos e de cores a 4$, gravatinhas para senhora, de froco, a 2$, e todo o sortimento de chapeos de seda, ditos de sol para homem e senhora, que tudo se venderá por menos que em outra qualquer parte, assim os freguezes tenham a bondade de comprar; tambem se encontra um sortimento de focos para 4 e 2$.

— Vendem-se dous vestidos de grosdenaples um preto e outro de côr, com 3 babados cada um, e um chale de touquim branco: na travessa do Bom Jesus, loja de alfaiate ao pé do largo do arsenal de marinha.

Aviso.

Luvas de pellica, de Jouvin verdadeiras a 2$000, muito novas, e banha franceza ás libras, meias libras e quartas até onças a 2$560 a libra: na loja de miudezas do aterro da Boa-Vista n. 82.

Pentes de todas as qualidades.

A loja de miudezas d'aguia branca está provida de um grande e variado sortimento de pentes de todas as qualidades, sendo de tartaruga, virados, mui fortes e de gostos os mais modernos possiveis a 12, 14 e 16$000, ditos sem ser virados a 3$500 e 5$, ditos de massa, virados, tambem de muito gosto, e tão perfeitos n'obra que pouco differem dos de tartaruga a 2$500 e 3$, ditos sem serem virados, igualmente bonitos e bem acabados a 1$ e 1$200, ditos travessos de massa e borracha para meninas, o melhor que se póde encontrar a 800, 1$ e 1$200, ditos mui finos de borracha para alisar a 1$ e 1$280, ditos de bufalo brancos e pretos e de baleia a 320, 400, 500 e 640, ditos de borracha, pequenos, mui proprios para segurar o cabello a 640, ditos de borracha e bufalo para piolhos a 400, 500 e 640 rs., ditos de martim e tartaruga para alisar a 2, 3 e 4$. Além disso acharão os freguezes um grande sortimento de escovas finas para dentes, cabello, unhas e fato, e muitas outras cousas, que enumera-las, se tornaria enfadonho; assim quem precisar de qualquer objecto de miudezas, é dirigir-se a rua do Queimado, no quatro cantos, loja d'aguia branca, que será bem servido com agrado e sinceridade.

Na loja d'aguia branca.

Bicos pretos, franjas e tranças com vidrilhos. Estes objectos que de presente são essenciaimente necessarios para enfeites de vestidos, manteletes e casaveques pretos, se acharão na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16, sendo bicos pretos de bonitos padrões enfeitados de vidrilhos, franjas de seda, e velludo com vidrilhos, tranças de seda de differentes larguras e moldes tambem pretas e com vidrilhos, tudo por preços baratissimos.

Luvas de todas as qualidades.

Acaba de chegar á loja d'aguia branca um novo e completo sortimento de luvas de todas as qualidades, sendo as verdadeiras de Jouvin brancas, côr de canna e pretas para homem e senhora a 2$500 o par, lisas de seda brancas e amarellas para senhora a 1$280 o par, ditas com borlotas a 1$600, ditas bordadas com lindas palmas a 2$, ditas mui finas e bonitas enfeitadas com palmas e bicos a 2$500, ditas pretas tambem de seda com palmas e bicos enfeitadas com vidrilhos a 2$500, ditas com palmas e lisas a 2$ e 1$600, ditas de torçal mui finas com palmas de vidrilhos a 2$, ditas tambem finas com palmas de retroz e lisas a 1$500 e 1$200, ditas de seda para meninas a 1$200, ditas para homem a 1$600; assim como muitas outras de diversas qualidades, como de fio de Escocia brancas e de cores, brancas de castor, mui boas e fortes, e de algodão, proprias para montaria e guardas nacionaes, aos baratissimos preços de 1$ até 320 o par: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja d'aguia branca n. 16.

PARA DIVERTIMENTOS.
Visporas e dominós.

Visporas em bonitas caixinhas de madeira envernisadas, com 2 tranças a 2$, em outras caixinhas a 1$500 e 1$, dominós mui bem feitos e seguros a 1$500 e 1$280: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

ARMAZEM DE FAZENDAS E MODAS DE MIGUEL JOSÉ DE ABREU.
11 Rua do Queimado 11
Para senhores

Cortes de vestidos pretos de grosdenaples, gorgurões e nobrezas, bordados a velludo e a seda, em alto relevo, de gosto á Aquile, tres folhos e duas saias.

Manteletes pretos no caprichoso gosto á Maintenon; peregrinas pretas de nobreza, com bordado de seda em alto relevo; talmas pretas de seda imperial, guarnecidas a roquete e a velludo faconne, e vestidos de seda de cores á Maintenon, guarnecidos de rendas.

Mantas de blond preto bordadas.

Marabuts e enfeites pretos para toilette.

Manteletes, peregrinas, capas de còr e chapéos para passeio e para visita, e luvas de pellica de Jouvin brancas e de cores.

Pentes de tartaruga e todos os objectos necessarios a um toilette de senhora, incluindo adereços de ouro guarnecidos a perolas e a coral, ultimo gosto.

Para cavalleiros.

Casacas, sobrecasacas e paletots de panno preto impermeavel, e de casemiras pretas e de cores.

Calças de casemiras pretas e de cores.

Chapéos de castor brancos e pretos.

Luvas de pellica de Jouvin, brancas e de cores.

Charutos superiores de reserva.

E todos os objectos necessarios ao toilette de um cavalheiro, incluindo correntes de ouro para relogio, do mais elegante e apurado gosto.

Este estabelecimento estará aberto até ás 9 horas da noite, convenientemente illuminado para receber as familias que se dignarem visita-lo, afim de avaliarem da sua importancia para a preferirem.

Amendoas.

Vendem-se barricas com amendoas ultimamente chegadas: na rua da Madre de Deos n. 18, armazem de Andrade & Campello.

ALGODÃO DA BAHIA

No escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, vende-se algodão da Bahia e fio de algodão em novellos.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

— Vendem-se sementes de hortaliças de todas as qualidades; na rua da Cadeia, loja de ferragens n. 56.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie, & C., rua do Trapiche n. 42, vende-se sellins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolets, chicotes para carro, colleiras para cavallo etc.

Camisas inglezas.

Vendem-se superiores camisas inglezas: na rua do Collegio loja n. 5.

Vinho Bordeaux.

Em casa de Henr Brunn & C., rua da Cruz n. 10, vende-se vinho Bordeaux de differentes qualidades como Lafolle, Ch, Leoville, Ls. Julicen, em caixa de uma duzia por barato preço.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos, patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por precos razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

PARA A QUARESMA.

Na loja da empanada encarnada, rua do Queimado n. 37, acaba de receber ultimamente de França um completo sortimento de fazendas pretas, proprias para os actos da semana santa, bem como sejam, ricos córtes de vestidos de grosdenaple preto, bordados a velludo e a retroz, manteletes de grosdenaple preto, ricamente enfeitados, mantas de filó preto e lós pretos, fazenda muito superior, a melhor que na no mercado, grosdenaple preto de muitas qualidades, um completo sortimento de panno fino preto e de casemira preta para todos os preços, e todas estas fazendas se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte; tambem se afiança de servir e agradar com toda a delicadeza todas aquellas pessoas que frequentarem este estabelecimento.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro inglezes de patente: no armazem de Augusto C. de Abreu, rua da Cadeia do Recife n. 36.

TACHAS para ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continua a haver um completo sortimento de tachas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bica, as quaes se acham á venda por preço commodo e com promptidão, embarcão-se ou carregão-se em carro, sem despezas ao comprador.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

ATTENÇÃO.

Kissel, relojoeiro francez, vende relogios de ouro e prata, concerta relogios, joias e musicas, ja aqui he conhecido ha muitos annos, habita no pateo do Hospital n. 17.

Nada ha mais barato

do que cassas com cores fixas e padrões muito bonitos por 240 rs. o covado: na rua do Livramento n. 2, esquina.

— Vende-se uma preta escrava, moça, de 22 a 24 annos, pouco mais ou menos, sabe cozinhar, engommar e vender na rua: quem a pretende comprar, dirija-se a rua larga do Rosario n. 35, loja de miudezas.

Peças de madapolão com toque

Na rua do Crespo, loja de quatro portas junto a da esquina que volta para a rua da Cadeia, vendem se peças de madapolão fino e largo, com pequeno toque de avaria a 3$500 cada uma.

Enfeites pretos e de cores com vidrilhos.

Na loja d'aguia branca acharão as senhoras de bom gosto um lindo e novo sortimento de enfeites pretos e de cores com vidrilhos e de mui bonitos desenhos aos baratissimos preços de 4, 5 e 6$: na rua do Queimado, loja de miudezas d'aguia branca n. 16.

Cheguem a pechincha.

Na loja do Preguica tem para vender grosdenaple preto da melhor qualidade que é possivel pelo baratissimo preço de 1,900, 2,000, 2,200, 2,400, 2,800 e 3$ o covado.

Farinha de mandioca.

No deposito do largo da Assemblea n. 9, vende-se superior farinha chegada ultimamente, em saccos grandes, por commodo preço.

Alcatifa

Vende-se alcatifa com quatro palmos de largura muito propria para forrar salas e igrejas a 600 rs. o covado: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos Lima.

NOVA AGUA DE MALABAR.

Vende-se esta agua a melhor que tem apparecido para tingir o cabello e suissas de preto: na livraria universal rua do Collegio n. 20, dá-se junto um impresso gratis, ensinando a forma de applicar.

Pianos.

Vendem-se pianos fortes do melhor gosto e modelo que tem vindo a este mercado e por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

Nova invenção aperfeiçoada DE Bandóes ou almofadas de crina para penteado de senhoras.

Na loja de Leite & Irmão, na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Para forrar carros.

Vende-se damasco de seda de bonitos gostos e muito proprio para forrar carros: na rua do Crespo n. 12, loja de Campos & Lima.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Em casa de Rabe Schmettan & C. rua da Cadeia n. 57, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

Os jesuitas.

Sahio á luz esta bella e interessante producção da penna do Dr. Ildefonso Llanes Godinez, e acha-se desde já á venda no largo da Independencia ns. 6 e 8: na rua do aterro da Boa-Vista n. 82, loja de miudezas: no café do Sr. Paiva, rua da Cadeia de Santo Antonio, e em todas as livrarias desta cidade, a 2$ o exemplar.

Cheguem á loja do Sertanejo Rua do Queimado n. 43 A.

Que rica pechincha para a quaresma se está acabando, bem como sejam: cortes de vestidos de seda pretos com 3 saias o melhor que pode haver no mercado pelo commodo preço de 50$, 60$ e 70$, grosdenaples de todas as qualidades a 1$400, 1$500, 1$600, 1$700, 1$800, 1$900, 2$, 2$200, 2$400 e 2$600 e muito fino de 4 palmos de largura a 2$800, mantas de blond pretas a 10$, ditas muito finas o melhor que ha no mercado a 16$ e 18$ cada uma, meias pretas de seda a 2$600, ditas brancas a 2$500, 2$800 e 3$, ditas de laia para padre a 1$700 e 2$, sarja preta hespanhola de duas larguras a 1$900 e 2$200, paletots de panno fino forrados de seda a 20$, 22$ e 25$, pannos pretos de todas as qualidades, velludo preto e de cores, seda preta lavrada, dita branca, mantas brancas de blond a 7$ e 8$500, ricos enfeites de vidrilho do ultimo gosto a 4$, 5$, 6$, 9$ e 10$, ricos espartilhos do melhor gosto que póde haver de carritel a 8$, 9$ e 10$; assim como sejam obras feitas de todas as qualidades, pentes de tartaruga á Imperatriz o melhor que póde haver, e tudo mais que se pode procurar se acha neste estabelecimento a vontade do comprador; garante-se vender mais barato do que em outra qualquer parte.

MILHO.

Vende-se milho novo em saccos grandes a 11$: nos armazens de Andrade & Campello, na rua da Madre de Deos n. 18.

Gomma e araruta.

Vende-se unicamente nos armazens de Andrade & Campello, na rua da Madre de Deos n. 18.

Relogios.

Vendem-se relogios de ouro e dourados patente para homem e senhora de diversos tamanhos por preços commodos: na rua da Cruz do Recife n. 50.

Milho para planta

o mais limpo possivel.

Feijão preto novo

sem igual no mercado. Vendem-se estes generos no Forte do Mattos, armazem de Hemeterio, Irmão & C., confronte ao trapiche do algodão n. 18.

Apreciem o bom gosto.
Na loja do Sertanejo n. 43 A.

Ricas sahidas de baile do melhor gosto que pode haver, tanto em fazenda como em preço, lãazinhas de quadros miudos e grandos a 420 e 460 rs. o covado, chapeos de velludo pretos a 7$, ditos de alpaca forrados de seda, muito commodos para andar a fresca a 2$400, gollinhas de diversas qualidades a 1$ a 1$200, 1$600, 2$200 e 2$800 gollas e manguitos a 3$500, 4$ e 5$500, manguitos, gollas e camizinhas a 6$, 7$ e 10$, colletes feitos de velludo a 10$, 11$ e 12$, calças de casemiras de cores, feitas, ricas bengalas de massa fingindo unicorne a 7$, 8$ e 10$, grosdenaples de côr a 1$900 e 2$000, seda branca lavrada, ricas camisas para senhora com pregas e de muito gosto a 7$ e 8$ cada uma, ricos pannos para mesas, e muito finos a 7$, 8$ e 9$, ricos casaveques de fustão e do melhor gosto que pode haver a 15$ e 18$, ditos de mussulina muito bem enfeitados a 11$, 12$ e 13$, e avisa ao respeitavel publico, que manda de qualquer uma fazenda amostras para ver se agrada, assim como tambem dá amostras deixando penhor.

Toalhas adamascadas.
Fio devela.
Estopas.
Vendem-se em casa de Arkwight & C. na rua da Cruz n. 61.

— Vende-se um bonito escravo peça, nação Angola, idade 20 annos, pouco mais ou menos, de uma força immensa, é bom cozinheiro, tanto de forno como de guizados, faz perfeitamente pão de ló e o coze com muita perfeição, toi criado mais de 14 annos em sitios, para cujo trabalho tem uma habilidade rara, tanto para fazer canteiros como para plantar, e todo o serviço do campo, para o que tem grande desembaraço, bom comprador de rua, em que tambem se occupava com fidelidade, muitas vezes mandei fazer pagamentos por elle de consideração, que comprio fielmente; está hoje recolhido á casa de detenção por seu senhor ser já velho e viuvo sem familia, e por evitar desvarios o recolheu ahi, e só se vende para fóra da provincia ou engenho.

— Na rua da Soledade n. 70, vende-se capim muito bom, verde e barato.

Fazendas pretas para a quaresma.

No aterro da Boa-Vista n. 60, loja de Gama & Silva, sendo um completo sortimento de grosdenaples pretos, pannos e casemiras, pelos preços seguintes: grosdenaples o covado a 1$280, 1$600, 1$800, 2$, 2$240, casemiras pretas córtes a 5$500, 6$500, 7$500, até 12$ cada corte, e pannos pretos, differentes preços e qualidades.

Meias de borracha.
CHEGADAS ULTIMAMENTE NO NAVIO FRANCEZ.

Na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33, já tem para vender por preço barato as muito procuradas meias de borracha, unicamente proprias e approvadas para toda e qualquer enchação nas pernas.

Ricos enfeites com vidrilhos para cabeça.

Vendem-se os mais ricos enfeites pretos e de cores com vidrilhos, pelo baratissimo preço de 4$ 6$ cada um: na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama, na rua do Queimado n. 33.

Moinhos de nova invenção.
Na loja do Vianna.

É chegado nesta loja grande sortimento de moinhos para moer café, de novos modellos, e de superiores qualidades, afiançados pelo autor, que muito facilita a pessoa que quizer usar delle, e por preços muito commodos; assim como um grande sortimento de cutilharias de todas as qualidades, e por preços muito commodos: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

XAROPE E PASTA DE CODEINA DE BERTHÉ.

As propriedades notaveis do Xarope e a Pasta de Codeina tem sido propaladas pelas sabias experiencias clinicas e comparativas de Magendie, Barbier d'Amiens, Williams Gregory, Martin Solon etc., membros do instituto de França, da academia de medicina, e medicos dos hospitaes de Paris.

As experiencias confirmadas pelas recentes observações dos Srs. Aran, Vigla, G. Dumont, professores da faculdade de medicina de Paris, medicos dos hospitaes de Paris etc., etc., tem demonstrado que o Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé são os remedios mais efficazes para todas as dores nervosas, agudas, e as vezes tão rebeldes; e que affroxa com uma rapidez maravilhosa, os accessos consecutivos e que tanto cansam, do catarrho, da tosse convulsa, da bronchite e da phthisica pulmonar.

O Xarope e a Pasta de Codeina de Berthé encontram-se em todas as pharmacias de França e do estrangeiro.

Para evitar a falsificação deve-se exigir em cada vidro a assignatura, e o nome Berthé.

Dirigir os pedidos em grosso á casa Ménier & C.ª n. 37, *rue Sante Croix de la Bretonnerie* em Paris.

Almeida Gomes, Alves & C.ª
VENDEM NO SEU ARMAZEM
27 RUA DA CRUZ 27

CHAPEOS de feltro sortidos, da fabrica acreditada de Carvalho Pinto, do Rio de Janeiro.
SABÃO das fabricas do Rio de Janeiro.
VINHO de champagne de superior qualidade.
SALVAS bandeijas e outras obras de prata.

Cognac.

Cognac superior em caixas de uma duzia, vende-se em casa de Henr Brunn & C., r ua da Cruz n. 10.

Carteiras grandes com chaves.

Vendem-se por preço muito barato carteiras grandes com chave, proprias para guardar dinheiro e letras: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e do cores, em novello, para costura: em casa de Southall, Mellor & C., rua do Torres n. 38.

Farinha, milho e farelo.

Vendem-se saccos grandes e pequenos com farinha da terra, milho e farelo de Lisboa, tudo por commodo preço: na taberna grande da Soedade.

Relogios.

Relogios patente inglez, por um dos melhores fabricantes de Londres; vende-se na rua do Crespo n. 19, primeiro andar.

— Vende-se uma grande casa de sobrado com excellentes commodos para grande familia na passagem da Magdalena entre o sitio do Sr. Barroca e o dos herdeiros do fallecido coronel Mamede, tendo bom sitio, cocheira fóra para carro, estribaria para 6 cavallos, quartos para feitor e escravos tudo de pedra e cal, muro e portão de ferro, baixa de capim, arvores de fructos: quem o pretender dirija-se ao armazem de cabos de Mamede & Martins na rua do Vigario n. 1, ou á rua Imperial n. 167, segundo andar, que acharão com quem tratar.

É chegada a encommenda das mais superiores camisas inglezas proprias para pessoas gordas: na loja da rua do Queimado n. 10, de Ceite & Correia.

LUVAS DE PELLICA DE JOUVIN.

Vendem-se as verdadeiras luvas de Jouvin, tanto para homem como para senhora, pelo baratissimo preço de 2$500 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

N.º 49 RUA DO QUEIMADO
HENRIQUE & SANTOS
Fazendas da ultima moda para Homens Senhoras e Meninos

Grande sortimento de fazendas pretas proprias da quaresma.

Vestidos de grosdenaple preto com babados bordado a velludo.	$
Ditos ditos preto com babados bordados a seda.	$
Ditos ditos de cores e brancos.	$
Ditos de cambraia bordados ao lado	$
Velludo preto o melhor possivel, covado.	5$500
Grosdenaples preto liso, covado 1$600 a	2$600
Dito preto lavrado, covado 2$ a	2$400
Setim preto macão, covado 2$800 a	5$000
Sarja preta hespanhola, covado 2$ a	2$500
Grosdenaple liso de todas as cores, covado.	1$800
Dito de quadrinhos miudos, covado	1$500
Dito branco lavrado, covado 1$200 a	2$500
Dito de cores e preto com 4 palmos de largura.	1$500
Belleza da China e mauritana de seda, covado.	1$800
Follar de Paris e chaly de flores, covado.	1$000
Popelina de seda e duqueza de flores, covado.	900
Frondelina e barege de seda, covado.	600
Meio velludo preto e de cores, covado	1$280
Velbutina de cores e preta, covado	700
Chitas francezas claras e escuras, covado 280 a.	340
Panno preto e de cor fino prova de limão, covado 3$500 a	7$500
Casemira preta setim, covado 1$900 a	3$500
Arlandys de novos desenhos finas, vara.	1$000
Cassas francezas finas, vara.	640
Mantas de blond pretas e brancas.	$
Ditas de linho o mais rico possivel.	$
Chales de merinó lisos de cor e pretos	4$800
Ditos de dito estampados de 3$ a	1$500
Ditos de dito franja de seda	6$000
Ditos de dito bordados a seda e a velludo.	$
Ditos de seda pretos roxos e de cores.	$
Lenços de labyrintho finos de 1$ a	1$800
Manguitos e gollinhas bordados finos.	$
Entremeios e tiras bordadas.	$
Colletes de velludo e casemira preta bordadas.	$
Ceroulas de brim de algodão e de linho de 1$600 a	2$500
Camisas francezas brancas e de cor de 2$ a	3$000
Casacos e sobrecasacos de panno preto fino.	$
Paletots de panno preto e de cores, francezes.	$
Calças de casemira pretas e de cores.	$
Colletes de seda de varias qualidades	$
Chapeos francezes diretos e a Tamberlick.	$
Paletots de merinó setim pretos e de cor forrados.	9$000
Ditos de alpaca preta e de cor com golla de velludo	8$000
Ditos de brim branco e de cor fina.	6$000
Ditos de alpaca de varias qualidades com golla de velludo	5$000
Ditos de alpaca preta e de cor mesclada	3$800

Passando o becco da Congregação, do lado direito em seguimento para o Livramento a quarta loja de tres portas com rotulos brancos.

Arroz de casca.

No armazem defronte do trapiche do algodão, junto ao armazem do Sr. Guerra, vende-se arroz de casca por commodo preço.

VENDEM-SE
Em casa de C. J. Astley & C.

Cabos da Russia de manilha.
Cobre para forro, com pregos.
Vinhos de champanha, Moselle e Bordeaux.
Salitre refinado.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho S. José, sito na freguezia de Santo Antão, quatro legoas ao sul da cidade da Victoria, cujo engenho móe com agua, tem grande cercado, limpo e circulado por valado, muita mata, e paramentado de todo o necessario, sendo: casa de vivenda boa e grande, senzala para escravos, casa de bagaço, estufa, casa de retame, etc., e tudo no melhor estado possivel: quem o pretender, dirija-se ao seu proprietario que é o do engenho Sibiró da Serra para tratar negocio.

As mais ricas e mais modernas chapelinas de palha de arroz e tambem de filó de seda, assim como véos para as mesmas, se vendem unicamente na loja da rua do Queimado n. 10 de Leite & Correia.

— Vende-se uma casa terrea em chãos proprios a tratar na rua da Conceição da Boa-Vista n. 27.

BOM E BARATO.

Córtes de casemiras de cores, fazenda superior, por 4$: no Passeio Publico, loja n. 11.

— Na rua Direita n. 91, becco do Serigado, vende-se manteiga ingleza fina a 1$280 a libra, dita franceza a 720, tainhas de alagoa muito frescas, doce de goiaba a 1$120 o caixão, arroz a 120, 100 e 80 rs. a libra, ameixas a 640, figos de commadre a 320 a libra, vinho de diversas qualidades e preços, sendo a 800, 640, 480 e 320 a garrafa, tudo isto por um razoavel preço.

— Vendem-se tres bois mansos de carro, bastante gordos: na rua estreita do Rosario n. 43, terceiro andar.

— Vende-se um escravo de muito boa figura, e de uma conducta sem segunda, com grandes habilidades: na rua estreita do Rosario n. 11.

Escravos fugidos.

300,000 RS.

No dia 14 de agosto do anno proximo passado, fugiram do engenho Sete Ranchos, freguezia de Nossa Senhora da Escada, comarca da cidade da Victoria, os seguintes escravos: Damião, crioulo, de 25 annos de idade pouco mais ou menos, côr fula, beiços grossos e meio arrebitados, tem uma cicatriz na testa proveniente de um coice de animal, pernas finas e alguma cousa arqueadas para fora, esmalmado, espadaudo, altura regular, e está bocando agora. Jacintho, crioulo, de 28 annos de idade pouco mais ou menos, altura regular, côr preta, pouca barba, beiços grossos e faz certo geito na bocca quando falla, tem uma cicatriz em uma das faces, pernas finas, esmalmado, fuma, e é tocador de viola. O primeiro foi comprado ao Sr. João Francisco Barboza da Silva Cumarú, e o segundo diz que foi escravo da familia do Sr. João Nunes, da fazenda do Sitio, em Pajeú de Flores e comprado na praça de Pernambuco. Consta que ditos escravos estão em Pajeú de Flores por portadores que mandei e de lá vieram: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo de os pegar e levar ao referido engenho, a Bernardino Barboza da Silva ou na praça de Pernambuco aos Srs. Manoel Alves Ferreira & Lima, na rua da Moéda n. 3, segundo andar, que serão recompensados com a quantia ácima.

— No dia 16 de março do corrente anno fugiram do engenho Canôa Rachada, freguezia d'Agua Preta, comarca do Rio Formoso, os escravos seguintes: Barbino, cabra, de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, cara lisa, testa grande, olhos vivos, rosto redondo, tem um signal pequeno entre as sobrancelhas, pouca barba, bocca pequena, beiços arribitados e finos, estatura regular, secco do corpo, espadaúdo, pernas finas, pés bem feitos, bastante fallante. Manoel, cabra de 25 annos de idade, pouco mais ou menos, phisionomia tristonha, cara descarnada, nariz apapagaiado, pouca barba, estatura regular, secco do corpo, tendo marcas de ventosas na barriga, proveniente de molestia, pernas finas com marcas de boubas, e coxeia um pouco de um quarto, que mal se divulga pelo andar; o primeiro foi comprado no Recife ao Sr. Marcelino Francisco Alves da Silva no mez de outubro do anno proximo passado, tendo chegado ha pouco de Pageú de Flores do lugar Baixa-Verda, e o segundo tambem foi comprado no Recife no mesmo tempo do primeiro ao Sr. Jacintho José do Amaral Aragão, tendo sido de Altinho; porém presume-se terem ambos tomado a direcção de Baixa-Verde, por terem sahido juntos, entroxados e com duas armas finas, sendo um clavinote e uma espingarda, ambas usadas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, de os pegar e levar ao referido engenho a José Filippe S. Tiago Ramos, ou na praça de Pernambuco ao Illm. Sr. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, que serão recompensados com a quantia de 200$. Canôa Rachada 25 de março de 1859.

PERN.: — TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1859.